Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de junho de 2017 - nº 1894 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 48 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017
PROCESSO Nº 19.784/2017

Objeto: é o registro de preços para eventual aquisição de lixeiras urbanas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/07/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/07/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017
PROCESSO Nº 19.112/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas e sobressalentes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/07/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/07/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017
PROCESSO Nº 19.088/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 04/2017, destinados ao uso nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 10/07/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/07/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017
PROCESSO Nº 19.115/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de nobreaks, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 10/07/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/07/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO Nº 10.879/2017

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internato e semi-internato à pacientes portadores de autismo, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 hs dia 07 de julho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO Nº 19.119/2017

Objeto: Registro de preços para eventual locação de estrutura metálica de arquibancada, destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 hs dia 07 de julho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de Junho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13.600/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 25/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determinação judicial (sem indicação de marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (dozes) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 100/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CM HOSPITALAR S.A., para os lotes 01 (R$ 0,358), 08 (R$ 5,52) e 09 (R$ 5,52); - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME, para os lotes 05 (R$ 2,58) e 12 (R$ 1,40); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para os lotes 06 (R$ 5,64); - CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para o lote 07 (R$ 6,84); - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, para o lote 10 (R$ 3,00); - Os lotes 02 e 03 foram FRACASSADOS. - Os lotes 04 e 11 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de junho de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 22 de junho de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 15.875/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (dozes) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 112/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para os lotes 01 (R$ 4,24), 02 (R$ 4,24), 03 (R$ 4,24), 04 (R$ 4,24), 05 (R$ 4,24), 06 (R$ 4,24), 07 (R$ 4,24), 08 (R$ 4,24), 09 (R$ 4,61), 10 (R$ 3,37) e 22

Atos do Poder Executivo

(R$ 140,00). NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os lotes 11 (R$ 3,10), 12 (R$ 3,10), 13 (R$ 3,10), 14 (R$ 3,10), 15 (R$ 40,50), 16 (R$ 47,25) e 25 (R$ 2,55). NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 17 (R$ 3,75) e 26 (R$ 4,68). DAKFILM COMERCIAL LTDA, para os lotes 18 (R$ 9,55), 27 (R$ 6,00), 28 (R$ 8,00) e 29 (R$ 10,00). C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, para o lote 21 (R$ 2,99). FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP , para o lote 23 (R$150,01). Os lotes 19 e 20 foram DESERTOS. O lote 24 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de junho de 2017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 23 de junho de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 24.840/16
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/17

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para continuação da construção do Centro do Idoso do Loteamento Nova Cerejeiras, Jd. Cerejeiras, sito à Rua Manacás da Serra x Rua dos Alecrins, Atibaia-SP. Tornamos público que fica designado o dia 28 de junho de 2017, às 14h, na Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA. e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e os envelopes de propostas de preços das empresas CONGRESIL ENGENHARIA LTDA, CARVALHO & SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA.-EPP, INABILITADAS à presente licitação encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 23 de junho de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 01.840/15 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/15 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 056/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tim Celular S.A. – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 303.023,16 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 10/05/17.

PROCESSO Nº 09.773/10 – DISPENSA Nº 015/10 – 10º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 128/10 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Xexéus Administração e Participação Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Valor: R$ 45.028,20 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 25/05/17.

PROCESSO Nº 17.188/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/13 – 8° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 049/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA Saúde S/A – Objeto: Aditamento no importe de 0,08% – Valor: R$ 15.214,32 – Assinatura: 31/05/17.

PROCESSO Nº 07.282/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 045/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratado: Charles Hiram Romão Bruno – Objeto: Prestação de serviço de profissional especializado na área de música para realização formação/oficinas, destinadas aos professores do ensino fundamental, da pré escola e das creches municipais e comunitárias, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, no período de junho a setembro de 2017 – Valor: R$ 6.300,00 – Vigência: 07/06/17 à 27/09/17 – Assinatura: 07/06/17.

Secretaria de Administração, 23 de junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 13.170/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/17

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de buffet, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2018).
Atibaia, 21 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 455/17
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Serviço de buffet almoço e jantar. Devendo ser oferecido os seguintes itens: almoço: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta saltada, salsicha, linguiça); salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula); sobremesa (fruta, doce ou gelatina) suco. Jantar: arroz; feijão; proteína animal (carne bovina, suína ou frango); acompanhamento (farofa, legumes cozidos, macarrão, torta saltada, salsicha, linguiça); sopa; salada (alface, tomate, cenoura ralada, beterraba, acelga, rúcula) sobremesa (fruta, doce ou gelatina); suco.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 16,25
Valor Total: R$ 325.000,00

Item: 02
Descrição: Serviço de buffet café da manhã. Devendo ser oferecido os seguintes itens: café com leite; café; leite c/ achocolatado; pão francês com margarina; bolachas ou bolo simples.
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 40.000,00

Item: 03
Descrição: Serviço de buffet lanche. Devendo ser oferecido os seguintes itens: pão francês com uma fatia de presunto, uma fatia de queijo e um suco de 200 ml
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 13.500,00

PROCESSO N.º 15.010/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/17

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2018).
Atibaia, 14 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 449/17
Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO

Atos do Poder Executivo

E EVENTOS LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Banheiro químico luxo.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Polyjhon
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Lote: 02
Descrição: Banheiro químico tipo cadeirante.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Marca: Polyjhon
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Total: R$ 42.000,00

Lote: 03
Descrição: Banheiro químico tipo standart.
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN
Marca: Polyjhon
Valor Unitário: R$ 175,00
Valor Total: R$ 140.000,00

Lote: 04
Descrição: Locação de tendas. Tenda medindo 3 x 3, modelo chapéu de bruxa, com fechamento em u em lona branca e balcão frontal em madeira, com acabamento de saia em tnt branco
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: SE
Marca: Própria / F. L.
Valor Unitário: R$ 130,00
Valor Total: R$ 130.000,00

PROCESSO N.º 13.400/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 28/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com indicação de marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2018).
Atibaia, 14 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 448/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Colecalciferol (vitamina D3) 500 UI gotas frasco, marca conforme determinação judicial: depura 500 UI.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FR
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 34,410
Valor Total: R$ 4.129,20

PROCESSO N.º 01.528/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (grelha, piso intertravado, tampa para boca de lobo e tampão circular), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/06/2018).
Atibaia, 20 de Junho de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 453/17
Empresa: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Grelha articulada – confeccionada em ferro fundido – medida da base:1100 mm x 660 mm, 50 mm espessura; medida da grelha: 1030 mm x 500 mm, 40 mm de espessura.
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: UN
Marca: Afer
Valor Unitário: R$ 399,00
Valor Total: R$ 95.760,00

Lote: 07
Descrição: Tampão circular padrão Sabesp – de ferro fundido DN 600, classe 300, conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais.
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: UN
Marca: Afer
Valor Unitário: R$ 169,89
Valor Total: R$ 61.160,40

Ata de Registro de Preços n.º 454/17
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote: 02
Descrição: Piso intertravado – modelo: retangular, cor: diversas – dimensões: 10 x 20 x 06 cm – 140 kg/m2 – 50 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Consumo Estimado Anual: 500.000
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 0,63
Valor Total: R$ 315.000,00

Lote: 03
Descrição: Piso intertravado – modelo: retangular, cor: natural – dimensões: 10 x 20 x 06 cm – 140 kg/m2 – 50 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Consumo Estimado Anual: 500.000
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 250.000,00

Lote: 04
Descrição: Piso intertravado – modelo: sextavado, cor: natural – dimensões: 25 x 25 x 08 cm – 180 kg/m2 – 18 peças por m2 – fabricado conforme as normas da ABNT (NBR 9780/9781).
Consumo Estimado Anual: 500.000
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 1,42
Valor Total: R$ 710.000,00

Lote: 05
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,10 m x 0,70 m x 0,07 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 132.000,00

Lote: 06
Descrição: Tampa para boca de lobo – confeccionada em concreto armado – medida: 1,20 m x 0,70 m x 0,07 m.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 131,66
Valor Total: R$ 157.992,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 41.853/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos Agentes de Serviços em Portaria e Vigilância Interna (Vigias), da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 106/17
Empresa: UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 37 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Atos do Poder Executivo

Item: 02
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 38 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Item: 03
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 39 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Item: 04
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 40 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Item: 05
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 41 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Item: 06
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 42 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Item: 07
Unidade: PAR
Descrição: Calçado de segurança tipo botina com cadarço – n. 43 – cor preta.
Marca: Imbiseg
Valor Unitário: R$ 47,70

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho P.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 120,76

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho M.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 120,76

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho G.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 120,76

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho GG.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 120,76

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Jaqueta em terbrim – tamanho XGG.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 120,76

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 36.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 38.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 42.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 44.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 46.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 11
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 48.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 12
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 50.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 52.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 54.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 56.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Calça masculina – tamanho 58.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 54,72

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Bombeta masculina.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 13,96

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Cinto em lona – na cor preta.
Marca: Uniformes Campinas
Valor Unitário: R$ 11,79

Ata de Registro de Preços n.º 107/17
Empresa: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME.

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho PP.
Marca: 4X4
Valor Unitário: R$ 27,53

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho P.
Marca: 4X4
Valor Unitário: R$ 27,52

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho M.
Marca: 4X4
Valor Unitário: R$ 27,52

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho G.
Marca: 4X4
Valor Unitário: R$ 27,52

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho GG.
Marca: 4X4
Valor Unitário: R$ 27,52

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Camisa polo manga curta – tamanho EG.
Marca: 4X4
Valor Unitário: R$ R$ 27,56

PROCESSO N.º 40.167/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, lista 10/2016, destinados ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas

Atos do Poder Executivo

parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 108/17
Empresa: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho EG – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Confiança
Valor Unitário: R$ 0,85

Ata de Registro de Preços n.º 109/17
Empresa: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.

Lote: 02
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho G – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 03
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho M – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Descarpack
Valor Unitário: 0,77

Lote: 04
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho P – constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Descarpack
Valor Unitário: R$ 0,62

PROCESSO N.º 40.401/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 09/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 110/17
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Captopril 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,016

Ata de Registro de Preços n.º 111/17
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A..

Lote: 02
Descrição: Carbamazepina 200 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: União Química Farmacêutica
Valor Unitário: R$ 0,058

Ata de Registro de Preços n.º 112/17
Empresa: 4M BR – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA – EPP.

Lote: 03
Descrição: Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D3 400UI.
Unidade: CO
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,136

Ata de Registro de Preços n.º 113/17
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 04
Descrição: Carbonato de cálcio equivalente a 500 mg de CA++ comprimido.
Unidade: CO
Marca: Imec
Valor Unitário: R$ 0,068

Lote: 10
Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml gotas frasco com 20ml.
Unidade: FR
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,395

Lote: 24
Descrição: Hidrocortisona 100 mg injetável frampôla 2ml.
Unidade: FRP
Marca: Novafarma
Valor Unitário: R$ 2,745

Ata de Registro de Preços n.º 114/17
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 05
Descrição: Carvedilol 12,5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,115

Atos do Poder Executivo

Lote: 06
Descrição: Carvedilol 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,135

Lote: 07
Descrição: Carvedilol 3,125 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,08

Lote: 08
Descrição: Carvedilol 6,25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,10

Ata de Registro de Preços n.º 115/17
Empresa: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 09
Descrição: Cetoconazol 2% xampu frasco com 100ml.
Unidade: FR
Marca: Nativita
Valor Unitário: R$ 5,00

Ata de Registro de Preços n.º 116/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 11
Descrição: Cloreto de Sódio 9 mg + cloreto de benzalcônio 0,1 mg solução nasal. Frasco com 30ml.
Unidade: FR
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,60

Lote: 18
Descrição: Furosemida 20 mg injetável – ampola 2ml.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,36

Lote: 26
Descrição: Hioscina 4 mg + Dipirona 500 mg/ml injetável ampôla com 5ml.
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 1,20

Ata de Registro de Preços n.º 117/17
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 13
Descrição: Dexclorfeniramina, maleato 2 mg.
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,055

Lote: 19
Descrição: Glibenclamida 5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,02

Lote: 25
Descrição: Hidrocortisona 500 mg injetável frampôla 4ml.
Unidade: FRP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 5,20

Ata de Registro de Preços n.º 118/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 14
Descrição: Etomidato 2 mg/ml – ampola 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 9,95

Lote: 15
Descrição: Fenitoína sódica 0,05 g/ml ampôla com 5ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,61

Lote: 16
Descrição: Fenobarbital 4% solução oral frasco com 20ml
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 2,82

Lote: 20
Descrição: Haloperidol 2% solução oral gotas frasco com 20ml.
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 2,40

Lote: 22
Descrição: Hidralazina 20 mg/ml – ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 4,10

Lote: 29
Descrição: Imipramina 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,27

Ata de Registro de Preços n.º 119/17
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 17
Descrição: Fluoxetina, Cloridrato 10 mg (comprimido/cápsula).
Unidade: UN
Marca: Germed
Valor Unitário: R$ 0,45

Ata de Registro de Preços n.º 120/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 21
Descrição: Haloperidol 5 mg injetável ampôla 1ml.
Unidade: AM
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 0,885

Lote: 28
Descrição: Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas frasco 30ml.
Unidade: FR
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 1,087

Lote: 31
Descrição: Ivermectina 6 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Vitapan
Valor Unitário: R$ 0,205

Ata de Registro de Preços n.º 121/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 23
Descrição: Hidralazina 25 mg drágea.
Unidade: DR
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,24

Ata de Registro de Preços n.º 122/17
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote: 27
Descrição: Ibuprofeno 300 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Multilab
Valor Unitário: R$ 0,075

PROCESSO N.º 40.544/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 05/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 123/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Acido Valpróico 500 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,60

Ata de Registro de Preços n.º 124/17
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 02
Descrição: Anlodipina 05 mg comprimido.

Atos do Poder Executivo

Unidade: CO
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,019

Ata de Registro de Preços n.º 125/17
Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS – LTDA.

Lote: 03
Descrição: Anlodipina 10 mg.
Unidade: CO
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,053

Ata de Registro de Preços n.º 126/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Descrição: Cabergolina 0,5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 13,89

Lote: 10
Descrição: Risperidona 3 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.º 127/17
Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 06
Descrição: Cloridrato de Tiamina 300 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,135

Ata de Registro de Preços n.º 128/17
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 07
Descrição: Enalapril, Maleato 10 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,033

Ata de Registro de Preços n.º 129/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 08
Descrição: Fenobarbital 200 mg/ml ampôla 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,94

Lote: 09
Descrição: Metoclopramida 0,4% solução oral gotas frasco com 10ml – 4 mg/ml.
Unidade: FR
Marca: Mariol Industrial
Valor Unitário: R$ 0,49

Ata de Registro de Preços n.º 130/17
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 12
Descrição: Verapamil 80 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,064

PROCESSO N.º 42.265/16

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 21A-2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 131/17
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.

Lote: 01
Descrição: Broca diamantada A.R. tronco cônica invertida n.1031. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste similar FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: UN
Marca: Champion
Valor Unitário: R$ 1,41

Lote: 02
Descrição: Grampo de isolamento nº 12 a, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade. Embalado individualmente
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,99

Lote: 03
Descrição: Grampo de isolamento nº 206, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 9,59

Lote: 04
Descrição: Grampo de isolamento nº 26, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,89

Lote: 05
Descrição: Grampo de isolamento nº W8A, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,89

Lote: 06
Descrição: Grampo de isolamento nº14 A, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,99

Lote: 07
Descrição: Kit de silicona de condensação, com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível; homogêneo; cor contrastante; alta precisão; kit composto de: silicona denso; composição; polisiloxano; apresentação; pote com quantidade não inferior a 1000 gr; silicona fluido; composição; polisiloxano; apresentação; bisnaga com quantidade não inferior a 120 gr; catalisador; composição; alquil estanho siloxano; apresentação; bisnaga com quantidade não inferior a 50 gr.
Unidade: KIT
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 78,99

Lote: 09
Descrição: Régua milimetrada em alumínio para medição de limas endodônticas na técnica de odontometria, 40 mm.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 6,84

Ata de Registro de Preços n.º 132/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

Lote: 08
Descrição: Pote Dappen de vidro.
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Art Vidro
Valor Unitário: R$ 2,30

Lote: 10
Descrição: Silicona de condensação fluida, com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível; homogêneo; cor contrastante; alta precisão; composição; polisiloxano; apresentação; bisnaga com quantidade não inferior a 120 gr.
Unidade: UN
Marca: Coltene
Valor Unitário: R$ 14,50

PROCESSO N.º 00.640/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 13/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 133/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Cloridrato de Tiamina (vitamina B1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg solução injetável – unidade com 2 ampolas; - cada ampola i (1 ml) contém cloridrato de tiamina (vitamina b1) 100 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina b6) 100 mg; - cada ampola II (1 ml) contém cianocobalamina (vitamina b12) 5.000 mcg. - marca conforme determinação judicial: Citoneurin® 5.000 solução injetável.
Unidade: UN
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 2,73

Lote: 05
Descrição: Metformina, Cloridrato 500 mg comprimido de liberação prolongada – cada comprimido de ação prolongada contém: 500 mg de cloridrato de metformina (equivalente a 390 mg de metformina base) - marca conforme determinação judicial: Glifage® XR 500 mg.
Unidade: CO
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 0,269

Ata de Registro de Preços n.º 134/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 03
Descrição: Fluvoxamina 100 mg comprimido – marca conforme determinação judicial: Luvox.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 4,23

PROCESSO N.º 23.642/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, destinadas à Secretaria de Infraestrutura nos serviços de arborização urbana, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 135/17
Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Aldrago, nome científico: Pterocarpus Violaceus, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Araçá, nome científico: Psidium Cattleianum, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Araribá, nome científico: Centrolobium Tomentosum, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Aroeira Salsa, nome científico: Schinus Molle, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Caputuna preta, nome científico: Metrodorea Nigra, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 5.000,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Cássia, nome científico: Cassia Leptophylla, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Cereja do rio grande, nome científico: Eugenia Involucrata, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Chal-Chal, nome científico: Allophyllus Edulis, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Coqueiro Jerivá, nome científico: Syagrus Romanzoffiana, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Cróton, nome científico: Codiaeum Variegatum, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Dedaleiro, nome científico: Lafoensia Pacari, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Diadema, nome científico: Stiffia Crysantha, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Escova de Garrafa, nome científico: Callistemon Citrinus, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 14
Unidade: UN
Descrição: Flamboiã Mirim, nome científico: Caesalpinia Pulcherrima, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Grevílea de Jardim, nome científico: Grevilea Banksii, porte: pequeno.
Valor Unitário: R$ 25,00
Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Grumixama, nome científico: Eugenia Brasiliensis, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Guaxupita, nome científico: Eisenbeckia Grandiflora, porte: médio.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Ingá Branco, nome científico: Inga Laurina, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Ingá do Brejo, nome científico: Inga Uruguensis, porte: grande.
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Ingá Mirim, nome científico: Inga Marginata, porte: médio.
Valor Unitário: R$ 25,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Ipê Amarelo, nome científico: Tabebuia Chrysotricha, porte: médio.
Valor Unitário: R$ 25,00

PROCESSO N.º 38.629/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, elétrico e eletrônicos, processamento de dados e acondicionamento e embalagem, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 136/17
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Bateria alcalina 9v.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6,30

Lote: 03
Descrição: CD-R 700mb – CD – R gravável (80 min./700 MB) 52 x – obs. embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 0,78

Lote: 04
Descrição: CD-RW 700mb – 80 min 4 x 12x - obs. embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 2,55

Lote: 07
Descrição: DVD-R – gravável 8x 4,7 GB – 120 min. Embalagem – envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 0,84

Lote: 08
Descrição: DVD-RW – regravável 4x – 4,7 GB – 120 min.- embalagem: envelope.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 3,89

Lote: 09
Descrição: Etiqueta em formulário contínuo 149 x 48,1 mm – 01 carreira – caixa com 3.000 unidades. A etiqueta deve ter aderência total no ato da colagem.
Unidade: CX
Marca: Polifix
Valor Unitário: R$ 84,50

Lote: 13
Descrição: Pasta suspensa em papel kraft - pasta suspensa em papel kraft com visor, etiqueta, grampo e haste plástica. Gramatura: 170 g/m². Medidas: 36 x 24 cm. Caixa contendo 50 unidades.
Unidade: CX
Marca: Polycart
Valor Unitário: R$ 39,00

Lote: 16
Descrição: Pilha alcalina media.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 4,05

Lote: 17
Descrição: Pilha alcalina palito AAA.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 0,96

Lote: 18
Descrição: Pilha alcalina pequena AA.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 1,10

Ata de Registro de Preços n.º 137/17
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 02
Descrição: Caixa organizadora - caixa organizadora com tampa e alças laterais em polionda extragrande. Tamanho: 48,5 x 33,5 x 20 cm. Cor: azul.
Unidade: UN
Marca: Polycart
Valor Unitário: R$ 28,25

Lote: 06
Descrição: colchete latonado n.13 caixa com 72 unidades – colchete p/ encadernação nº 13 latonado, haste dupla e flexível. isento de rebarba – embalagem – cx. c/ 72 un. c/ identificação do produto e marca do fabricante. medida da haste: aproximadamente 77 mm.
Unidade: CX
Marca: Suzufix
Valor Unitário: R$ 3,74

Lote: 10
Descrição: Pasta registradora AZ – dorso largo – cor preta – pasta com borda inferior reforçada. Tamanho ofício. Lombo largo. Medidas: 35 cm x 28 cm x 8 cm. Cor preta. A pasta deve ser entregue inteiramente montada.
Unidade: UN
Marca: Polycart
Valor Unitário: R$ 6,49

Lote: 11
Descrição: Pasta suspensa em fibra marmorizada e plastificada. Cor: marrom. Caixa contendo 25 unidades. Fabricada com papel kraft com no mínimo 350 gramas nas dimensões 360 x 240 mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento de visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades em plástico reforçado.
Unidade: CX
Marca: Crotons
Valor Unitário: R$ 45,50

Lote: 12
Descrição: Pasta suspensa – pasta suspensa plastificada. medidas: 36,10 x 24 cm com visor, etiqueta, grampo e haste plástica. gramatura: 300 a 310 g/m². espessura mínima: 0,42. embalados em caixa com 50 un. cores: verde ou amarelo.
Unidade: CX
Marca: Crotons
Valor Unitário: R$ 81,00

Lote: 15
Descrição: Pilha alcalina grande.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 5,38

Ata de Registro de Preços n.º 138/17
Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 05
Descrição: Cola líquida 110 g – composição: Acetato de Polivinila. Com selo do INMETRO – validade mínima: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Paratininga
Valor Unitário: R$ 1,18

Lote: 14
Descrição: Perfurador de papel – em aço, pintado – alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. base plástica protetora c/ sistema de envazar os confetes. perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²) – dimensões; aprox.: 13,5 x 12 x 8 cm.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 23,90

Lote: 19
Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor azul – frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas. Composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.
Unidade: FR
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 1,37

Lote: 20
Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor preto – frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas. Composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.
Unidade: FR
Marca: Kaz
Valor Unitário: R$ 1,37

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 41.663/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves e pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 139/17
Empresa: ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP

Lote: 10
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 325/8
Unidade: UN
Marca: Preta
Valor Unitário: R$ 10,00

Ata de Registro de Preços n.º 140/17
Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA – EPP.

Lote: 11
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 350 x 10.
Unidade: UN
Marca: Vulcambor
Valor Unitário: R$ 15,00

Lote: 25
Descrição: Câmara de ar 80/90/21.
Unidade: UN
Marca: Vulcambor
Valor Unitário: R$ 17,50

Lote: 27
Descrição: Protetor de pneu 1100 x 22.
Unidade: UN
Marca: Carreteiro
Valor Unitário: R$ 27,00

Ata de Registro de Preços n.º 141/17
Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP.

Lote: 02
Descrição: Câmara de ar – câmara de ar bico de ferro – 18/4/34.
Unidade: UN
Marca: JFF
Valor Unitário: R$ 204,90

Lote: 03
Descrição: Câmara de ar – câmara de ar bico de ferro – 800 x 18.
Unidade: UN
Marca: JFF
Valor Unitário: R$ 45,30

Lote: 06
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 12/4/24.
Unidade: UN
Marca: JFF
Valor Unitário: R$ 86,90

Lote: 12
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 350/8.
Unidade: UN
Marca: JFF
Valor Unitário: R$ 9,30

Lote: 17
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1000 x 20.
Unidade: UN
Marca: JFF
Valor Unitário: R$ 63,60

Lote: 19
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 12/4/24.
Unidade: UN
Marca: JFF
Valor Unitário: R$ 86,85

Ata de Registro de Preços n.º 142/17
Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP.

Lote: 01
Descrição: Câmara de ar – câmara de ar bico de ferro – 14/9/24.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 124,90

Lote: 04
Descrição: Câmara de ar – câmara de ar de bico de borracha – 650 x 16.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 29,95

Lote: 05
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 10,5/80/18.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 58,90

Lote: 07
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 1300 x 24.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 114,90

Lote: 08
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 13.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 22,40

Lote: 09
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 14.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 24,90

Lote: 13
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 6/12.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 44,60

Lote: 15
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750 x 16.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 33,90

Lote: 16
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750/18.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 38,90

Lote: 18
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1100 x 20.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 69,90

Lote: 21
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 18/4/30.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 184,90

Lote: 22
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 750 x 16.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 33,90

Lote: 23
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 900 x 20.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 53,90

Lote: 24
Descrição: Câmara de ar 110/80/18.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 24,70

Lote: 26
Descrição: Protetor de pneu 1000 x 20.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 16,90

Lote: 28
Descrição: Protetor de pneu 1300x 24.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 49,00

Lote: 29
Descrição: Protetor de pneu 750 x 16.

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 14,99

Lote: 30
Descrição: Protetor de pneu 900 x 20.
Unidade: UN
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 16,99

Ata de Registro de Preços n.º 143/17
Empresa: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: BBW
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 20
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 17/05/25.
Unidade: UN
Marca: BBW
Valor Unitário: R$ 160,00

PROCESSO N.º 40.545/16

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 10/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 144/17
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Ácido Fólico 5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,03

Lote: 05
Descrição: Adenosina 3 mg/ml – ampola 2 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 7,00

Ata de Registro de Preços n.º 145/17
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 02
Descrição: Ácido Folínico 15 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,968

Lote: 13
Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,489

Ata de Registro de Preços n.º 146/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 03
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,23

Ata de Registro de Preços n.º 147/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg/5ml xarope frasco com 100ml.
Unidade: FR
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 2,10

Lote: 08
Descrição: Amitriptilina 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,029

Lote: 14
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml 600 mg FR 15 ml + diluente.
Unidade: FR
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,48

Lote: 15
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40 mg/ml 900 mg frasco 22,5ml + diluente.
Unidade: FR
Marca: Pharlab
Valor Unitário: R$ 4,49
Ata de Registro de Preços n.º 148/17
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 06
Descrição: Albendazol 400 mg comprimido mastigável.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 10
Descrição: Atenolol 100 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,045

Lote: 11
Descrição: Atenolol 25 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,025

Lote: 12
Descrição: Atenolol 50 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,029

Ata de Registro de Preços n.º 149/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 07
Descrição: Alendronato sódico 70 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Delta
Valor Unitário: R$ 0,23

Ata de Registro de Preços n.º 150/17
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 09
Descrição: Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500 mg + 125 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 0,639

Lote: 17
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses.
Unidade: FR
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 13,254

Ata de Registro de Preços n.º 151/17
Empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Lote: 16
Descrição: Beclometasona 250mcg/dose uso inalatório oral frasco com 200 doses.
Unidade: FR
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 38,00

Ata de Registro de Preços n.º 152/17
Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

Lote: 18
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1200000UI pó para suspensão injetável frampôla.
Unidade: FRP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 3,03

Ata de Registro de Preços n.º 153/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 19
Descrição: Budesonida 32mcg/dose spray nasal aquoso 100/120 doses budesonida 50mcg/dose (equivalente a 32mcg/dose) spray nasal aquoso frasco com 100/120 doses.
Unidade: FR
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 9,92

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 40.861/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 01/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 154/17
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 02
Descrição: Bicarbonato de Sódio 8,4 % - ampola 10 ml
Unidade: AM
Marca: Samtec
Valor Unitário: R$ 0,49

Lote: 05
Descrição: Cloreto de Suxametônio100 mg – pó liofilizado injetável (110 mg de cloreto de Suxametônio equivalente a 100 mg de Suxametônio na base anidra).
Unidade: FRP
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 8,20

Lote: 18
Descrição: Propiltiouracil 100 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Biolab-Sanus
Valor Unitário: R$ 0,545

Lote: 20
Descrição: Sulfato de magnésio 100 mg/ml – ampola 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Samtec
Valor Unitário: R$ 0,292

Ata de Registro de Preços n.º 155/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Descrição: Ciclopentolato, Cloridrato 1% (10 mg/ml) - cada ml (31 gotas) contém: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml).
Unidade: FR
Marca: Latinofarma
Valor Unitário: R$ 7,10

Lote: 11
Descrição: Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg.
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,55

Ata de Registro de Preços n.º 156/17
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 06
Descrição: Glicazida 30 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Diamicron MR
Valor Unitário: R$ 0,149

Ata de Registro de Preços n.º 157/17
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 08
Descrição: Insulina Glargina 100 UI/ml frasco com 10ml.
Unidade: FRP
Marca: Sanofi-Aventis
Valor Unitário: R$ 294,64

Lote: 12
Descrição: Liraglutida 6 mg/ml – caneta pré-carregada com 3 ml.
Unidade: UN
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 180,81

Ata de Registro de Preços n.º 158/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 09
Descrição: Insulina Lispro 100UI/ml frasco com 10ml.
Unidade: FRP
Marca: Eli Lilly
Valor Unitário: R$ 83,96

Ata de Registro de Preços n.º 159/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 10
Descrição: Isossorbida 5 mg sublingual comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS Sigma Farma
Valor Unitário: R$ 0,226

Lote: 14
Descrição: Metronidazol 4% suspensão oral frasco com 100ml.
Unidade: FR
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 5,18

Ata de Registro de Preços n.º 160/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 19
Descrição: Proximetacaina, Cloridrato 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5 ml.
Unidade: FR
Marca: Anestalcon
Valor Unitário: R$ 6,02

PROCESSO N.º 42.308/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, destinadas ao atendimento na Central de Nutrição da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 161/17
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 01
Descrição: Dieta enteral ou oral para imunonutricão, nutricionalmente completa, hiperproteica, normocalórica, acrescida de imunomoduladores como a arginina, indicado para deficiência imunológica ou com risco de infecção. densidade calórica (1,0 a 2,0 cal / ml), proteína (18 a 23 %), carboidrato (maltodextrina – 52 a 53 %), gorduras (25 a 29 %). embalagem tetrapack de 200 ml ou envelopes de 90 g. ref: Impact Oral ou Nutrison Advanced Imuno.
Unidade: FR
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 15,26

Lote: 02
Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para pacientes renais, normolipídica e hipercalórica (1,5 a 2.0 kcal/mol). embalagem de no mínimo 200 ml. Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo para pacientes renais em diálise, isento de lactose e glúten, hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/ml), proteínas (14 a 18%) e normolipídica. Embalagem de no mínimo 200 ml.
Unidade: FR
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 8,50

Lote: 08
Descrição: Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral - (ref. Resource Protein ou Caseical), módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. lata com mínimo de 240 g. ref. Resource Protein ou Caseical.
Unidade: UN
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 34,99

Ata de Registro de Preços n.º 162/17
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 03
Descrição: Fórmula infantil indicada para es com regurgitação ou refluxo, fórmula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo, enriquecido com ARA e DHA de acordo com níveis recomendados pela FAO/OMS. Densidade calórica: 67 a 68 cal/ml. embalagem: latas com capacidade mínima de 400 g. ref. Aptamil Ar, Nan Ar.
Unidade: LT
Marca: Nan Ar
Valor Unitário: R$ 18,40

Atos do Poder Executivo

Lote: 05
Descrição: Leite adaptado em pó infantil a partir de 06 meses lata 400 g (ref nan2/ netogeno2), leite adaptado em pó a partir de 6 meses, fórmula de segmento infantil, fonte proteica: leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. Sais minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. Lecitina de soja, vitaminas C, A, B1, B2, B6, B12, D, K1 e ácido fólico, isenta de glúten. Lata com no mínimo 400gr.
Unidade: LT
Marca: Nestogeno 2
Valor Unitário: R$ 9,72

Ata de Registro de Preços n.º 163/17
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 04
Descrição: Fórmula nutricional completa para crianças até 12 anos. Fórmula nutricional completa indicada para crianças até 12 anos, normocalórica, normoproteica, com adição de fibras, para uso oral ou enteral. Densidade calórica (1.0 kcla/ml), proteínas (10 a 13,5%), carboidrato (48 a 50%), lipídios (37 a 40%). indicado para pacientes em risco nutricional, desnutrição leve, regularização do trânsito intestinal, terapia nutricional enteral prolongada. unidade: embalagem contendo 500ml.
Unidade: UN
Marca: Nutrini Mak MF – Danone/Nutricia
Valor Unitário: R$ 20,00

Lote: 10
Descrição: Suplemento alimentar líquido hiperproteico, normocalórico suplemento alimentar líquido hiperproteica, normocalórico. enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C e E, acrescido de mix de carotenoides. Composição nutricional: proteínas (30%), carboidratos (45%), lipídeos (25%), relação ácidos graxos ômega 6 e ômega 3 na proporção de 5:1. indicado para tratamento de úlceras de decúbito (estímulo da cicatrização), isento de glúten. Embalagem plástica de 200ml, contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Referência: Cubitan.
Unidade: UN
Marca: Cubitan – Danone/Nutricia
Valor Unitário: R$ 16,00

Lote: 11
Descrição: Suplemento hipercalórico (ref. Calogen), suplemento hipercalórico, emulsão de lipídeos, composto por triglicérides de cadeia longa com elevada densidade calórica pronta para uso (4,5 – 4,7 kcal/ml), contendo alto teor de ácido ômega 3, possibilitando a relação W6: W3 na proporção de 5 para 1. isento de vitaminas, minerais e proteínas. Embalagens plástica 200ml. Produto referência: Calogen.
Unidade: FR
Marca: Calogen – Danone-Nutricia
Valor Unitário: R$ 47,23

Ata de Registro de Preços n.º 164/17
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Lote: 06
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfragia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g. referencia: Nutillis / Ticken e Easy / Ticken Up.
Unidade: LT
Marca: Thick & Easy
Valor Unitário: R$ 28,00

Ata de Registro de Preços n.º 165/17
Empresa: A. P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07
Descrição: Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Módulo de 1 – glutamina para nutrição enteral ou oral, destinado à prevenção e/ou tratamento de deficiências imunológicas. Isento de sabor. Embalagem: sachês contendo 10 g em caixas contendo no mínimo 100 g.
Unidade: SH
Marca: Glutamax
Valor Unitário: R$ 28,00

Ata de Registro de Preços n.º 166/17
Empresa: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 09
Descrição: Proteína isolada de soja lata 300 gr. Proteína isolada de soja (leite de soja em pó) com vitaminas, cálcio, maltodextrina, isenta de glúten, lactose e caseína, lata com 300 gramas para crianças a partir de 12 meses (similar Soymilk e Suprasoy), sabor natural.
Unidade: LT
Marca: Soymilk
Valor Unitário: R$ 15,29

PROCESSO N.º 40.934/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para utilização nas ações de arborização urbana e recuperação florestal no município de Atibaia, pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.º 167/17
Empresa: FBA AGROPECUÁRIA LTDA EPP.

Lote: 05
Unidade: KG
Descrição: Calcário dolomítico.
Marca: Diamante
Valor Unitário: R$ 0,86

Lote: 10
Unidade: KG
Descrição: Fertilizante químico - NPK 4-14-8.
Marca: Fertipar
Valor Unitário: R$ 2,35

Lote: 12
Unidade: KG
Descrição: Gel para mudas.
Marca: Hydroplan Hyb
Valor Unitário: R$ 39,00

Lote: 13
Unidade: KG
Descrição: Humus de minhoca.
Marca: Minho Fertil
Valor Unitário: R$ 1,23

Lote: 19
Unidade: KG
Descrição: Veneno em pó para formigas.
Marca: Attamix 400P / Insetimax
Valor Unitário: R$ 9,20

PROCESSO N.º 00.959/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros de leitura – O Menino Maluquinho, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 168/17
Empresa: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Livro: o menino maluquinho – autor: Ziraldo – editora: Melhoramentos.
Unidade: UN
Marca: Confiança
Valor Unitário: R$ 25,00

PROCESSO N.º 00.956/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo em salas de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 169/17
Empresa: LOJA GLOBAL ATIBAIA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Balde plástico para areia – baldinho de areia com pá – conjunto de balde de areia

Atos do Poder Executivo

com pá e forminhas – confeccionado em plástico – produto certificado pelo INMETRO.
Unidade: KIT
Marca: Mini Toys
Valor Unitário: R$ 3,60

Lote: 10
Descrição: Feltro – feltro azul.
Unidade: MT
Marca: Santa Fé
Valor Unitário: R$ 7,55

Lote: 16
Descrição: Fita adesiva transparente – fita adesiva transparente em P.P, medindo 12 mm x 30 mts.
Unidade: UN
Marca: Super Fitas
Valor Unitário: R$ 0,46

Lote: 17
Descrição: Marcador para retroprojetor – marcador para retroprojetor com tinta permanente na cor preta. - ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,15

Lote: 21
Descrição: Palito de sorvete – palito de sorvete, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.
Unidade: PT
Marca: Estilo
Valor Unitário: R$ 2,10

Lote: 23
Descrição: Pistola para aplicação de cola quente tamanho grande – pistola para cola quente – grande – pistola para aplicação de cola quente profissional para refil grosso, ponta com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts. Embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 11,25

Lote: 27
Descrição: Tecido não tecido (tnt) - tnt – tecido não tecido na cor verde – largura 1,40 m x comprimento 50 m – gramatura: 40 g.
Unidade: MT
Marca: ACP
Valor Unitário: R$ 0,92

Lote: 28
Descrição: Tecido não tecido (tnt) - tnt – tecido não tecido na cor amarelo – largura 1,40 m x comprimento 50 m – gramatura: 40 g.
Unidade: MT
Marca: ACP
Valor Unitário: R$ 0,92

Lote: 29
Descrição: Tecido não tecido (tnt) - tnt – tecido não tecido na cor azul – largura 1,40 m x comprimento 50 m – gramatura: 40 g.
Unidade: MT
Marca: ACP
Valor Unitário: R$ 0,92

Lote: 30
Descrição: Tecido não tecido (tnt) - tnt – tecido não tecido na cor vermelho – largura 1,40 m x comprimento 50 m – gramatura: 40 g.
Unidade: MT
Marca: ACP
Valor Unitário: R$ 0,92

Ata de Registro de Preços n.º 170/17
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

Lote: 02
Descrição: Barbante de algodão – barbante 8 fios 100% algodão – barbante produzido em 100% algodão rolo com 250 grs.
Unidade: RL
Marca: Anhanguera
Valor Unitário: R$ 3,56

Lote: 24
Descrição: Pistola para aplicação de cola quente tamanho pequeno – pistola para cola quente – pequena – pistola para aplicação de cola quente para refil pequeno, 10 watts – bivolt. Embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante.
Unidade: UN
Marca: Classe
Valor Unitário: R$ 7,98

Lote: 25
Descrição: Refil de cola quente – fino - medindo aproximadamente 11 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Semitransparente. - pacote com 1 kg.
Unidade: PT
Marca: Rendi
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 26
Descrição: Refil de cola quente – grosso – medindo aproximadamente 11 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Semitransparente. - pacote com 1 kg.
Unidade: PT
Marca: Rendi
Valor Unitário: R$ 18,90

Ata de Registro de Preços n.º 171/17
Empresa: MAGALI GARCIA SANTOS ME.

Lote: 03
Descrição: Bexiga – bexigas nº 09 na cor amarela - balão de látex, nº 9, cor amarela, liso, com 23 cm de diâmetro, para decoração e recreação infantil. - pacote contendo 50 unidades.
Unidade: PT
Marca: Riberball
Valor Unitário: R$ 7,20

Lote: 04
Descrição: Bexiga – bexigas nº 09 na cor azul - balão de látex, nº 9, cor azul, liso, com 23 cm de diâmetro, para decoração e recreação infantil, pacote contendo 50 unidades.
Unidade: PT
Marca: Riberball
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 05
Descrição: Bexiga – bexigas nº 09 na cor rosa - balão de látex, nº 9, cor rosa, liso, com 23 cm de diâmetro, para decoração e recreação infantil. - pacote contendo 50 unidades.
Unidade: PT
Marca: Riberball
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 06
Descrição: Bexiga – bexigas nº 09 na cor verde – balão de látex, nº 9, cor verde, liso, com 23 cm de diâmetro, para decoração e recreação infantil. - pacote contendo 50 unidades.
Unidade: PT
Marca: Riberball
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 07
Descrição: Bexiga – bexigas nº 09 na cor vermelha – balão de látex, nº 9, cor vermelha, liso, com 23 cm de diâmetro, para decoração e recreação infantil. - pacote contendo 50 unidades.
Unidade: PT
Marca: Riberball
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 09
Descrição: Feltro – feltro amarelo.
Unidade: MT
Marca: Santa fé
Valor Unitário: R$ 7,54

Lote: 11
Descrição: Feltro – feltro branco.
Unidade: MT
Marca: Santa fé
Valor Unitário: R$ 7,45

Lote: 12
Descrição: Feltro – feltro preto.
Unidade: MT
Marca: Santa fé
Valor Unitário: R$ 7,45

Lote: 13
Descrição: Feltro – feltro rosa.
Unidade: MT
Marca: Santa fé
Valor Unitário: R$ 7,45

Lote: 14
Descrição: Feltro – feltro verde.
Unidade: MT
Marca: Santa fé
Valor Unitário: R$ 7,45

Lote: 15
Descrição: Feltro – feltro vermelho.
Unidade: MT
Marca: Santa fé
Valor Unitário: R$ 7,45

Atos do Poder Executivo

Lote: 22
Descrição: Papel kraft – bobina de papel kraft natural, rolo com 60 cm x 150 mts.
Unidade: RL
Marca: Sra. Líbano
Valor Unitário: R$ 39,00

Ata de Registro de Preços n.º 172/17
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 08
Descrição: Elástico látex amarelo n.18 - pacote com 100 g.
Unidade: UN
Marca: Premier
Valor Unitário: R$ 1,59

Lote: 18
Descrição: Marcador permanente p/ CD/DVD – marcador permanente na cor azul – ponta de feltro chanfrada para escrita, espessura 8,0, 4,0 e 2,0 mm, tinta a base de álcool.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,29

Lote: 19
Descrição: Marcador permanente p/ CD/DVD – marcador permanente na cor preta – ponta de feltro chanfrada para escrita, espessura 8,0, 4,0 e 2,0 mm, tinta a base de álcool.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,29

Lote: 20
Descrição: Marcador permanente p/ CD/DVD – marcador permanente na cor vermelha – ponta de feltro chanfrada para escrita, espessura 8,0, 4,0 e 2,0 mm, tinta a base de álcool.
Unidade: UN
Marca: Jocar
Valor Unitário: R$ 1,29

PROCESSO N.º 42.889/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados as máquinas, caminhões e veículos leves das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 173/17
Empresa: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Pneu 165/70 R-14 tipo/modelo radial – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Firestone
Valor Unitário: R$ 220,00

Lote: 04
Descrição: Pneu 205/70 – R15, 8 lonas tipo modelo radial trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Bridgestone
Valor Unitário: R$ 350,00

Lote: 09
Descrição: Pneu 215/80 – R16 tipo modelo radial trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Firestone
Valor Unitário: R$ 387,00

Lote: 10
Descrição: Pneu 225/70 – R15, 10 lonas, tipo modelo radial trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Bridgestone
Valor Unitário: R$ 384,00

Lote: 19
Descrição: Pneu 3.00 – 21 tipo modelo radial convencional moto.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 150,00

Lote: 20
Descrição: Pneu 325/8 – 02 lonas para carregadeira de mão.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 29,00

Lote: 22
Descrição: Pneu 350/8 – 4 lonas para tobata (roda água).
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 41,00

Lote: 24
Descrição: Pneu 5.00/8 – 08 lonas tipo modelo convencional.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 265,00

Lote: 34
Descrição: Pneu 90/90 – R18 traseiro moto.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 110,00

Lote: 35
Descrição: Pneu 90/90 – R21 dianteiro moto.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 133,00

Ata de Registro de Preços n.º 174/17
Empresa: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Lote: 02
Descrição: Pneu 185/65 R-15 tipo/modelo radial – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Aeolus
Valor Unitário: R$ 230,00

Lote: 07
Descrição: Pneu 215/75/17,5 – 12 lonas tipo modelo radial borrachudo – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Aeolus
Valor Unitário: R$ 640,00

Lote: 08
Descrição: Pneu 215/75/17,5 – 12 lonas tipo modelo radial VZE-1 trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Aeolus
Valor Unitário: R$ 568,00

Lote: 12
Descrição: Pneu 245/60 – R18 10 lonas radial trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Kumho
Valor Unitário: R$ 584,00

Lote: 13
Descrição: Pneu 255/70 R-16 tipo/modelo radial – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Marshal
Valor Unitário: R$ 525,00

Lote: 17
Descrição: Pneu 275/80/22,5 – 16 lonas tipo modelo radial liso – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: DRC
Valor Unitário: R$ 968,00

Lote: 18
Descrição: Pneu 295/80/22,5 – 16 lonas tipo modelo radial trama de aço.
Unidade: UN
Marca: DRC
Valor Unitário: R$ 1.039,00

Ata de Registro de Preços n.º 175/17
Empresa: LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP.

Lote: 03
Descrição: Pneu 205/60 – R16 tipo modelo radial (modelo do Palio Weekend e Adventure)
Unidade: UN
Marca: Comforser
Valor Unitário: R$ 343,33

Lote: 05
Descrição: Pneu 205/75 – R16, 8 lonas tipo modelo radial trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Comforser
Valor Unitário: R$ 410,33

Lote: 06
Descrição: Pneu 215/65 R-16 tipo/modelo radial – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Goform
Valor Unitário: R$ 348,99

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 176/17
Empresa: CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.

Lote: 11
Descrição: Pneu 225/75 – R15 tipo modelo radial 10 lonas trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 348,70

Lote: 14
Descrição: Pneu 265/65 – R17 trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 544,00

Lote: 15
Descrição: Pneu 265/70 – R16 trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 515,00

Lote: 16
Descrição: Pneu 275/80/22,5 – 16 lonas tipo modelo radial borrachudo – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 1.270,00

Lote: 25
Descrição: Pneu 650 x 16 – 06 lonas tipo modelo borrachudo.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 300,00

Lote: 26
Descrição: Pneu 650 x 16 – 06 lonas tipo modelo liso.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 265,00

Lote: 27
Descrição: Pneu 700 x 16 – 10 lonas tipo modelo borrachudo.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 370,00

Lote: 28
Descrição: Pneu 700 x 16 – 10 lonas tipo modelo liso.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 360,00

Lote: 29
Descrição: Pneu 750 x 16 – 12 lonas tipo modelo convencional borrachudo.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 465,00

Lote: 30
Descrição: Pneu 750 x 16 – 12 lonas tipo modelo convencional liso.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 455,00

Lote: 31
Descrição: Pneu 750 x 16 – 12 lonas tipo modelo radial borrachudo com câmara.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 810,00

Lote: 32
Descrição: Pneu 750 x 16 – 12 lonas tipo modelo radial liso com câmara.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 634,00

Lote: 33
Descrição: Pneu 750/16 – 10 lonas tipo/ modelo Grid Grip (retroescavadeira).
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 419,99

Lote: 36
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas tipo modelo convencional borrachudo.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 760,00

Lote: 37
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas tipo modelo convencional liso.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 690,00

Lote: 39
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas tipo modelo radial liso com câmara.
Unidade: UN
Marca: Fórmula
Valor Unitário: R$ 957,00

Lote: 40
Descrição: Pneu 900/16 – 10 lonas tipo modelo RI (retroescavadeira).
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 555,00

Ata de Registro de Preços n.º 177/17
Empresa: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI.

Lote: 38
Descrição: Pneu 900 x 20 – 14 lonas tipo modelo radial borrachudo com câmara.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 1.036,00

PROCESSO N.º 40.771/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados as máquinas, caminhões e veículos leves das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 178/17
Empresa: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Pneu 06.12. - 04 lonas para micro cultivador – pneu tração.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 155,00

Ata de Registro de Preços n.º 179/17
Empresa: PNEU BOM LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Pneu 10,5/80/18 modelo sem câmara.
Unidade: UN
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 539,00

Lote: 09
Descrição: Pneu 1100 x 22, 16 lonas tipo modelo convencional liso.
Unidade: UN
Marca: Westlake
Valor Unitário: R$ 1.079,00

Lote: 11
Descrição: Pneu 11L – 16SL nylon – 12 lonas.
Unidade: UN
Marca: Brasplus
Valor Unitário: R$ 630,00

Lote: 12
Descrição: Pneu 11L/16/SL modelo sem câmara SL.
Unidade: UN
Marca: Brasplus
Valor Unitário: R$ 630,00

Ata de Registro de Preços n.º 180/17
Empresa: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Lote: 03
Descrição: Pneu 1000 x 20 – 16 lonas radial borrachudo com câmara – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Apollo Endurace
Valor Unitário: R$ 1.137,00

Lote: 04
Descrição: Pneu 1000 x 20 – 16 lonas radial liso – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Apollo Endurace
Valor Unitário: R$ 998,00

Lote: 05
Descrição: Pneu 1000 x 20, 16 lonas – tipo/ modelo convencional borrachudo.
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Goodride
Valor Unitário: R$ 854,00

Lote: 06
Descrição: Pneu 1000 x 20, 16 lonas, tipo/modelo convencional liso.
Unidade: UN
Marca: Goodride
Valor Unitário: R$ 873,00

Lote: 14
Descrição: Pneu 12/4 – 11-24 – 08 lonas tipo modelo Grid.
Unidade: UN
Marca: Superguider
Valor Unitário: R$ 1.009,00

Lote: 15
Descrição: Pneu 120/8 – R18 traseiro moto.
Unidade: UN
Marca: Technic Tiger
Valor Unitário: R$ 142,00

Lote: 16
Descrição: Pneu 1300 x 24 – 16 lonas modelo convencional.
Unidade: UN
Marca: Superguider
Valor Unitário: R$ 1.200,00

Lote: 17
Descrição: Pneu 1300 x 24 – 16 lonas modelo sem câmara.
Unidade: UN
Marca: Superguider
Valor Unitário: R$ 1.400,00

Lote: 20
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 lonas, convencional – Superall Traction 23.
Unidade: UN
Marca: Superguider
Valor Unitário: R$ 1.049,00

Ata de Registro de Preços n.º 181/17
Empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME.

Lote: 07
Descrição: Pneu 1100 x 20 – 16 lonas, tipo modelo radial (bombeiro) - trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 1.970,00

Ata de Registro de Preços n.º 182/17
Empresa: CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.

Lote: 08
Descrição: Pneu 1100 x 22, 16 lonas tipo modelo convencional borrachudo.
Unidade: UN
Marca: Pirelli
Valor Unitário: R$ 1.220,00

Lote: 10
Descrição: Pneu 1100 x 22, 16 lonas tipo modelo radial liso – trama de aço.
Unidade: UN
Marca: Fórmula
Valor Unitário: R$ 1.235,00

Ata de Registro de Preços n.º 183/17
Empresa: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Lote: 13
Descrição: Pneu 12.4 x 24 – 08 lonas tipo modelo Grip Grip.
Unidade: UN
Marca: Speedways
Valor Unitário: R$ 750,00

Ata de Registro de Preços n.º 184/17
Empresa: MODELO PNEUS LTDA.

Lote: 19
Descrição: Pneu 14.9 – 24 – 8 lonas – rolo compactador.
Unidade: UN
Marca: Firestone
Valor Unitário: R$ 1.761,95

PROCESSO N.º 03.648/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mochilas escolares, destinadas ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 185/17
Empresa: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Mochila – mochila escolar grande.
Unidade: UN
Marca: Caco e Deia
Valor Unitário: R$ 21,00

PROCESSO N.º 41.667/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 186/17
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

Lote: 01
Descrição: Amaciante de roupas galão de 02 litros – composição: água; Cloreto Dialquil Dimetil Amônio; coadjuvantes; conservantes (5cloro-2metil Isotiazolin-3 – Ona E 2metil-4 Isotilazolin-3-Ona); diluente; emulsão de silicone; fragrância; pigmento. Estado físico: líquido – cor: azul; constando na embalagem: certificado do registro no MS e Anvisa, data de fabricação/validade/nº lote.
Unidade: GL
Marca: Triex
Valor Unitário: R$ 3,37

Lote: 03
Descrição: Detergente líquido neutro frasco com 500 ml – embalados em frascos plástico de 500ml, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, fragrância, espessante, corante e água, podendo conter glicerina. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. testado dermatologicamente, obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autoriz. de funcion. do M.S. e Anvisa.
Unidade: FR
Marca: Limpol
Valor Unitário: R$ 1,46

Lote: 04
Descrição: Flanela branca – formato 28 x 38 cm. - obs. em tecido 100% algodão – dados das dimensões deverão estar mencionados na embalagem.
Unidade: UN
Marca: Pano Bom
Valor Unitário: R$ 0,77
Lote: 05
Descrição: Pano multiuso descartável – pano multiuso para limpeza e higienização em tecido azul/branco; rolo de 0,33 m x 30 m; prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose; 30% poliéster.
Unidade: RL
Marca: Ober
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 09
Descrição: Sabão em pedra – sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200grs. Composição química: sabão de àcidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. testado dermatologicamente (constando no rótulo). embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. Constando na embalagem: data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ms e Anvisa.
Unidade: PT
Marca: Ypê
Valor Unitário: R$ 4,87

Lote: 10
Descrição: Sabão em pó caixa de 01 kg – composição: agente anti-redepositante; água; alcalinizante; bentonita sódica; branqueador óptico; carga; coadjuvantes; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; contendo tensoativo biodegradável; corante; enzimas; fragrância; quelante; sequestrante; tensoativo aniônico. obs. constando na embalagem; data de fabricação, validade e nº do lote e autorização de func./M.S.- Anvisa. Tipo de embalagem primária: caixa de papelão.
Unidade: CX

Atos do Poder Executivo

Marca: Assim
Valor Unitário: R$ 4,89

Lote: 11
Descrição: Saco para lixo preto 50 litros – resistente, medindo 63 cm x 80 cm altura. Pacote com 100 unidades. peso mínimo por pacote: 2,800 kg. Produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191(saco plástico para acondicionamento de lixo).
Unidade: PT
Marca: Castelo
Valor Unitário: R$ 17,15

Lote: 12
Descrição: Sapólio em pó frasco com 300 gr – composição: agente abrasivo; agente de branqueamento; alcalinizante; componente ativo: dicloroisocianurato de sódio; contém tensoativo biodegradável; fragrância; linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote, e autorização de func. no M.S. – Anvisa.
Unidade: FR
Marca: Radium
Valor Unitário: R$ 3,59

Lote: 13
Descrição: Vassoura de pelo – vassoura de pelo com base de madeira envernizada 40 cm, com cabo revestido, rosqueável, cerdas firmes e volumosas.
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 7,00

Ata de Registro de Preços n.º 187/17
Empresa: JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Desodorizante de ambientes aerosol – composição: água, antioxidante, coadjuvantes, emulsificante, fragrância, preservante, propelentes. fr. de 360ml/293,6 g. obs. constando na embalagem: lote, data de fabricação, data de validade e autoriz. De funcion. do M.S. e Anvisa.
Unidade: FR
Marca: Bom Ar
Valor Unitário: R$ 9,30

Ata de Registro de Preços n.º 188/17
Empresa: A. A. VENTURA – PAPER – EPP.

Lote: 08
Descrição: Papel toalha interfolha – pct. C/ 1.000 fls.) - papel toalha interfolhado branco, na medida de 22 cm x 20,5 cm. pct. Com 1.000 fls. duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto, marca e fabricação, sendo que o mesmo deve atender a norma nbr abnt vigente 15464-7 (produto de papel para fins sanitários).
Unidade: PT
Marca: Ventura Paper
Valor Unitário: R$ 6,50

PROCESSO N.º 42.703/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/17

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de equipe de arbitragem, para diversas modalidades de jogos, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 189/17
Empresa: LIGA ESPORTIVA DE ÁRBITROS DE AMPARO.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de handebol – adulto – com 2 tempos de 30 minutos, conforme regras da Federação Internacional De Handebol – FIH.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 154,33

Item: 02
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de basquete – com 2 tempos de 15 minutos.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 154,33

Item: 03
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de basquete – com 4 tempos de 10 minutos, conforme regras da federação internacional de basquetebol – fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 175,34

Item: 04
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo – adulto – com 2 tempos de 45 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 396,31

Item: 05
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 11 – com 2 tempos de 20 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 244,10

Item: 06
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 13 – com 2 tempos de 25 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 244,10

Item: 07
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 15 – com 2 tempos de 30 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 244,10

Item: 08
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 17 – com 2 tempos de 35 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 244,10

Item: 09
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol de campo - sub 9 - com 2 tempos de 20 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 244,10

Item: 10
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol society – com 2 tempos 20 minutos, conforme cbf7.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 175,36

Item: 11
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futebol society – com 2 tempos 25 minutos, conforme CBF7.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 189,36

Item: 12
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futsal – com 2 tempos de 20 minutos, conforme regras da Federação Internacional de Futebol – Fifa.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 175,33

Item: 13
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de futsal – com 2 tempos de 20 minutos.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 175,36

Item: 14
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de handebol – com 2 tempos de 25 minutos.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 154,35

Item: 15
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de vôlei de praia, conforme regras da Federação Internacional de Voleibol.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 140,28

Item: 16
Descrição: Taxa de arbitragem – arbitragem para jogo de vôleibol de quadra, conforme regras da Federação Internacional de Voleibol.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 140,28

PROCESSO N.º 02.195/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/17

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral: bebê conforto, berço e cadeirão, destinados ao uso dos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e armário roupeiro, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 190/17
Empresa: ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP.

Lote: 01
Descrição: Armário de aço: descrição do produto: totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; chapas #24 e #26 (0,60 mm e 0,45 mm); 1 porta com estampos para ventilação e 1 reforço interno; 2 prateleiras internas 1 porta cabide tubolar; capacidade por prateleira 15 kg (bem distribuídos); fechamento por pitão para cadeado ou fechadura tipo yale com 2 chaves; sistema de fechamento de varão de 3 pontos; itens de série: 4 pés reguláveis em PVC; 3 dobradiças internas em poliestireno por porta; pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cor cinza, cor da porta azul-marinho; dimensões mínimas: 1800 mm (altura) x 340 mm (largura) x 400 mm (profundidade); porta única.
Unidade: UN
Marca: Armazena
Valor Unitário: R$ 359,00

Ata de Registro de Preços n.º 191/17
Empresa: FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP.

Lote: 02
Descrição: Bebê conforto: - indicado para crianças até 13 kg; - base – material: estrutura em plástico superleve e resistente, concha arredondada para balanço; - tecido 100% poliéster acolchoado, removível e lavável; - cinto de segurança de 3 pontos com protetor acolchoado para os ombros; - protetores removíveis para cabeça; - capota removível; - alça regulável de apoio para transporte; aprovado pelo INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Stlly
Valor Unitário: R$ 156,00

Lote: 04
Descrição: Berço: - com estrutura em aço tubular; - tecido de alta resistência. sem abertura lateral; - tela em duas laterais; - desmontável; - estrado regulável em 02 alturas; - dispositivo de segurança contra fechamentos acidentais; - 02 rodas e travas; - dimensões aproximadas 77 cm x 79 cm x 113 cm (A x L x P); - indicado para crianças até 17 kg; aprovado pelo INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Dardara
Valor Unitário: R$ 225,00

Ata de Registro de Preços n.º 192/17
Empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.

Lote: 03
Descrição: Berço: berço montado com grades, - berço em MDF, com acabamento UV superbrilho; - indicado para crianças até 40 kg; - com ajuste de altura; - 04 rodízios, sendo 02 com travas; - cor: branco; - distância entre as grades: máximo 60 mm; - medidas aproximadas: 1,00 cm altura, 1,35 cm largura, 68 cm profundidade; garantia: 03 meses; certificado pelo INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Fritz
Valor Unitário: R$ 207,00

PROCESSO N.º 42.099/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 08/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 193/17
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02
Descrição: Alprazolam - 0,5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,103

Lote: 04
Descrição: Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg – comprimido revestido.
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,146

Ata de Registro de Preços n.º 194/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 03
Descrição: Cefalexina – 500 mg cápsula.
Unidade: CAP
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,309

Ata de Registro de Preços n.º 195/17
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote: 05
Descrição: Doxiciclina, Cloridrato – 100 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Pharlab
Valor Unitário: R$ 0,175

Lote: 07
Descrição: Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal – bisnaga com 60 g.
Unidade: BS
Marca: Green Pharma
Valor Unitário: R$ 3,717

Lote: 09
Descrição: Permetrina – 1% loção capilar frasco com 60 ml.
Unidade: FR
Marca: Nativita
Valor Unitário: R$ 1,34

Lote: 10
Descrição: Permetrina – 5% loção tópica frasco com 60 ml.
Unidade: FR
Marca: Multilab
Valor Unitário: R$ 2,54

Lote: 12
Descrição: Prednisona – 20 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,187

Lote: 13
Descrição: Prednisona – 5 mg comprimido.
Unidade: CO
Marca: Vitapan Vitamedic
Valor Unitário: R$ 0,094

Ata de Registro de Preços n.º 196/17
Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 06
Descrição: Enantato de Noretisterona 50 Mg + Valerato de Estradiol 5 mg seringa pre carregada.
Unidade: AM
Marca: Mabra
Valor Unitário: R$ 7,35

Ata de Registro de Preços n.º 197/17
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 08
Descrição: Óxido de Zinco 150 Mg/G + Retinol 5000 ui/g + Colecalciferol 900 ui/g pomada bisnaga com 45 g.
Consumo Estimado Anual: 19.200
Unidade: BS
Marca: Cimed
Valor Unitário: R$ 3,02
Valor Total: R$ 57.984,00

Ata de Registro de Preços n.º 198/17
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 11
Descrição: Polivitamínico solução oral gotas – frasco – cada 1 ml deverá conter: Retinol, Palmitato (vit A) + vitaminas do complexo B + Ácido Ascórbico (vit C) + vitamina D + Racealfatocoferol, Acetato (vit E).
Unidade: FR
Marca: Blisfarma
Valor Unitário: R$ 5,10

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 199/17
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 14
Descrição: Sais para reidratação oral – envelope para preparo de 1 litro.
Unidade: EV
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,45

Ata de Registro de Preços n.º 200/17
Empresa: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 15
Descrição: Salbutamol 2 mg/5ml – xarope frasco com 120 ml.
Unidade: FR
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,97

PROCESSO N.º 24.243/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas, destinadas a Secretaria de Infraestrutura nos serviços de arborização urbana, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 201/17
Empresa: PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO – ME.

Lote: 01
Descrição: Ipê-branco – nome científico: tabebuia Roseo Alba – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 04
Descrição: Jambo vermelho – nome científico: Syzygium Malaccense – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 32,00

Lote: 08
Descrição: Mirindiba rosa – nome científico: Lafoensia Glyptocarpa – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 30,50

Lote: 09
Descrição: Mulungu – nome científico: Erythrina Falcata – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,90

Lote: 10
Descrição: Oiti – nome científico: Licania Tomentosa – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,95

Lote: 11
Descrição: Pata de vaca – nome científico: Bauhinia Variegata – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50

Lote: 12
Descrição: Pau Cigarra – nome científico: Senna Multijuga – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50

Lote: 14
Descrição: pau-viola – nome científico: Cytharexyllum Myrianthum – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50

Lote: 15
Descrição: Pitangueira – nome científico: Eugenia Uniflora – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50

Lote: 18
Descrição: Resedá – nome científico: Lagerstroemia Indica – porte: pequeno.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,20

Lote: 20
Descrição: Tarumã – nome científico: Vitex Montevidensis – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: VCL
Valor Unitário: R$ 29,50

Ata de Registro de Preços n.º 202/17
Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Ipê de jardim – nome científico: Tecoma Stans – porte: pequeno.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 31,50

Lote: 03
Descrição: Ipê-roxo de bola – nome científico: Tabebuia Impetiginosa – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 31,00

Lote: 05
Descrição: Louveira – nome científico: Cyclobium Vecchi – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 31,00

Lote: 06
Descrição: Magnólia amarela – nome científico: Michelia Champaca – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,90

Lote: 07
Descrição: Manacá anão – nome científico: tibouchina Mutabilis Nana – porte: pequeno.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,90

Lote: 13
Descrição: Pau-Formiga – nome científico: Triplaris Brasiliana – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,00

Lote: 16
Descrição: Primavera arbórea – nome científico: Bougainvilea Glabra – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,30

Lote: 17
Descrição: Quaresmeira – nome científico: Tibouchina Granulosa – porte: pequeno.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,00

Lote: 19
Descrição: Sombreiro – nome científico: Clitoria Fairchildiana – porte: grande.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 29,30

Lote: 21
Descrição: Tingui preto – nome científico: Dicthyoloma Vandellianum – porte: pequeno.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 22
Descrição: Uvaia – nome científico: Eugenia Pyriformis – porte: médio.
Unidade: UN
Marca: PL
Valor Unitário: R$ 30,00

PROCESSO N.º 41.707/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados tipo bota tática e bota cano longo motociclista, destinadas ao uso da Guarda Civil municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 203/17
Empresa: RAFALE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP.

Lote: 01

Item: 01

Atos do Poder Executivo

Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 36.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 02
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 37.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 03
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 38.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 04
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 39.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 05
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 40.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 06
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 41.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 07
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 42.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 08
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 43.
Valor Unitário: R$ 317,39

Item: 09
Unidade: PR
Marca: Rafale
Descrição: Calçado Tipo Bota Tática Nº 44.
Valor Unitário: R$ 317,39

Ata de Registro de Preços n.º 204/17
Empresa: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA-EPP.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 38
Valor Unitário: R$ 451,77

Item: 02
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 39
Valor Unitário: R$ 451,77

Item: 03
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 40
Valor Unitário: R$ 451,77

Item: 04
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 41
Valor Unitário: R$ 451,77

Item: 05
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 42
Valor Unitário: R$ 451,77

Item: 06
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 43
Valor Unitário: R$ 451,77

Item: 07
Unidade: PR
Marca: Arroyo
Descrição: Bota Cano Longo Motociclista Nº 44
Valor Unitário: R$ 451,77

PROCESSO N.º 1.236/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo em salas de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 205/17
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Marca: Leonora
Descrição: Apontador para Lápis - Apontador Duplo para Lápis Comum e Grosso, com depósito oval acoplado, com lâminas em aço fixada por parafuso, sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Confeccionado em resina termoplástica. Medidas aproximadas: 55 mm de Altura X 48 mm de diâmetro. Atóxico. Produto certificado pelo Inmetro.
Valor Unitário: R$ 0,80

Lote: 04
Unidade: UN
Marca: Acrilex
Descrição: Cola Bastão – Cola Bastão, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, contendo 40 g. Composição: à base de Éter de Poliglucosídeo. Deverá constar na embalagem informação do produto e do fabricante, prazo de validade e recomendações de uso. Produto certificado pelo Inmetro.
Valor Unitário: R$ 5,15

Lote: 05
Unidade: UN
Marca: Piratininga
Descrição: Cola Líquida Branca – Cola Branca tipo extra de 1litro cola branca a base de resina de PVA, atóxica, lavável. O produto deverá vir acondicionado em tubo leitoso contendo 1000 Gramas com bico dosador para facilitar a aplicação e evitar o desperdício e tampa evitando o ressecamento do produto. Em seu rótulo deverá constar: Marca, dados do fabricante, conteúdo e composição. Produto certificado pelo Inmetro
Valor Unitário: R$ 8,10

Ata de Registro de Preços n.º 206/17
Empresa: PARCO PAPELARIA LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Marca: Kit
Descrição: Borracha Branca Com Capa Plástica – Borracha branca média com capa; Borracha branca com cinta plástica. Composição: Borracha sintética isenta de PVC, cargas inertes e pigmentos; cinta plástica: Resinas termoplásticas e pigmentos. Gravado na cinta a marca. Atóxica; medidas aproximadas: 43 mm X 29 mm X 13 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Valor Unitário: R$ 0,39

Ata de Registro de Preços n.º 207/17
Empresa: LOJA GLOBAL ATIBAIA LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Marca: Foroni
Descrição: Caderno Brochura – Caderno capa dura ¼ 96 folhas caderno brochura pequeno, capa dura, costurado, formato 140 mm X 202 mm, miolo em papel offset 56 G/M, com 96 Fls. Pautadas, folhas com margem e linhas impressas com exatidão na frente e no verso. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115 G/M, papelão 780 G/M e guarda 120 G/M. Acabamento com costura reforçada.
Valor Unitário: R$ 2,22

Lote: 07
Unidade: CX
Marca: Leo Leo
Descrição: Lápis de Cor – Lápis de cor inteiro com 12 cores sextavado, longo. Não aquarelável, próprio para colorir. Mina centralizada de 3 mm de diâmetro, desenha macio, não esfarela, resistente, desliza facilmente sobre o papel. Corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com materiais Atóxicos E Madeira Plantada, Ecologicamente Correta, Resistência A Quebras. O Lápis Deverá Ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Com selo Fsc e certificação do Inmetro. Dimensões mínimas a

Atos do Poder Executivo

serem consideradas: Comprimento 175 mm e diâmetro de 6,9 mm entre as faces.
Valor Unitário: R$ 3,20

Lote: 08
Unidade: UN
Marca: Leo Leo
Descrição: Lápis Preto N.02 – Lápis de escrita preta, Nº 2. – Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Deve possuir escrita macia e de excelente apagabilidade. Dimensões aproximadas: comprimento 175,0, diâmetro do corpo 6,9 mm (Entre Faces). Formato sextavado. O lápis deverá trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro e selo FSC.
Valor Unitário: R$ 0,20

Ata de Registro de Preços n.º 208/17
Empresa: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP.

Lote: 06
Unidade: CX
Marca: Acrilex
Descrição: Gizão de Cera – Gizão de cera triangular com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (Diâmetro) e 105 mm (Comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade. Não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.
Valor Unitário: R$ 1,68

Ata de Registro de Preços n.º 209/17
Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME.

Lote: 10
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor amarela; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 11
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor azul; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 12
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor branca; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 13
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor laranja; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 14
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache - Tinta guache pote com no mínimo 250gr - Cor marrom; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 15
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor preto; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 16
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor roxa; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,66

Lote: 17
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor verde; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

Lote: 18
Unidade: PO
Marca: Maripel
Descrição: Tinta Guache – Tinta guache pote com no mínimo 250gr – Cor vermelha; Cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com rotulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do Inmetro.
Valor Unitário: R$ 2,49

PROCESSO N.º 04.287/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2018). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 210/17
Empresa: BH LABORATÓRIOS LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Teste para detecção de SS-HCG em soro ou urina, teste imunocromatográfico para determinação qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana SS (SS-HCG) em soro ou urina. tiras com sensibilidade menor ou igual a 20 mui/ml unidade.
Unidade: UN
Marca: Eco
Valor Unitário: R$ 0,93

Atos do Poder Executivo

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Albumina bovina frasco 10ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 38,61

Item: 02
Descrição: Controle de RH frasco 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 30,87

Item: 03
Descrição: Soro anti – A frasco 10ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 29,51

Item: 04
Descrição: Soro anti – AB frasco 10ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 29,51

Item: 05
Descrição: Soro anti – B frasco 10ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 29,51

Item: 06
Descrição: Soro anti – D 85% frasco 10ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 63,00

Item: 07
Descrição: Soro de coombs frasco 10ml.
Unidade: FR
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 44,00

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Solução para teste de tolerância à glicose 50 g, sabor limão.
Unidade: FR
Marca: Renylab
Valor Unitário: R$ 5,80

Lote: 04

Item: 01
Descrição: Solução para teste de tolerância à glicose 75 g, sabor limão.
Unidade: FR
Marca: Renylab
Valor Unitário: R$ 6,35

Ata de Registro de Preços n.º 211/17
Empresa: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 05

Item: 01
Descrição: Tira reagente para uroanálise com 10 parâmetros frasco com 100 unidades.
Unidade: FR
Marca: Alere
Valor Unitário: R$ 30,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 032/2016 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 99/2017
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
BENEFICIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 032/2016 – SAÚDE, que visa a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José e da UPA – Unidade e Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017.
RECURSOS FINANCEIROS: R$11.451.065,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Interessado: VOTS Verificação de Óbitos, Tanatopraxia e Serviços Ltda.
Processo protocolado sob nº 28.772/2014
Endereço: Rod. Capitão Barduino, Km 103 salas 1,3,6 e 08-
Bairro Curitibanos- Bragança Paulista-SP -CEP: 12.924-840
CNPJ: 06.188.365/0001-78

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica a empresa, acima identificada, a apresentar junto a Fiscalização Tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, Referente ao período de 03/2010 a 11/2013:
1-) Original das Guias do DAS (Simples Nacional) pagas.
2-) Contrato de Prestação de Serviço com a empresa tomadora dos serviços: PRO SAUDE - ASS - CNPJ Nº 24.232.886/0076-84.
3-) Livro de Serviços Tomados. (Caso não possua serviços tomados na cidade de Atibaia, fazer declaração desta situação).
Em atendimento ao que preceitua o artigo 67 e 197 § único e artigo 251 do CTM-Atibaia -SP, aguardo os documentos, para dar continuidade ao processo de restituição nº 28.772/2014.
Importante registrar que a não apresentação dos doctos acima, pode ocasionar o indeferi mento do processo.
Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização Tributária, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo- Atibaia – SP . Tel.(011)4414-2723.

DFT, 10 de Junho de 2017
Eldo Buarque Frias
Fiscal de Tributos
Matr. 08564

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ATERRO NO BAIRRO RESSACA

Nazareno A. Piniano - Ouvidor Geral do Município: Boa noite a todos, são exatamente 18h04, do dia oito de novembro de 2016, eu na qualidade de Ouvidor do município. Estamos aqui reunidos no Fórum da Cidadania, para darmos início à Audiência Pública para exposição e discussão de projeto de Terraplanagem, Movimentação de Terra e Aterro nas áreas Gleba - A, Gleba - B, Gleba - C e Gleba - D, localizadas no bairro da Ressaca, conforme processos administrativos da Prefeitura nº 17.264/2013 (Volumes I e II), 17.104/2013, 17.260/2013 e 17.103/2013. Gostaria de agradecer a presença de todos. Eu farei uma explanação sobre como vai funcionar esta Audiência dentro da legislação vigente e pediria que todos os presentes respeitassem as normas para que não tenhamos nenhum contratempo no decorrer da Audiência - A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. Informamos ainda que esta Audiência Pública segue os parâmetros

Atos do Poder Executivo

fixados pela Lei Municipal n° 3.190/2001, alterada pela Lei n° 3.567/16 e terá duração máxima de 2 horas e assim essa Audiência vai se propor e quero convidar para a formação da mesa o Sr. Presidente Daniel Borghi, Diretor do Departamento de Meio Ambiente; a Sra. Gislaine de Carvalho, Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais; e o Assistente Dr. Messias Camilo dos Santos Junior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. Após a explanação do Engenheiro Luis Carlos Camillo, peço que todos os interessados se identifiquem com nome, endereço, local de sua moradia, quem está representando neste ato antes de sua pergunta. Informamos que vocês terão 2 minutos para formular a pergunta. A resposta deverá ser formulada em 5 minutos. As perguntas devem ser objetivas e concernentes a esta situação, para que não tenhamos nenhum tipo de tumulto ou saia fora do interesse público da Audiência. Nós não podemos passar de 2 horas. Se caso alguém tiver alguma pergunta referente à Ouvidoria ou alguma Secretaria aqui representada, solicito que vocês façam por escrito que nós informaremos o interessado após 15 dias. Desde já eu quero agradecer a presença de todos em nome da Ouvidoria e da Prefeitura. Ficamos muito felizes quando pessoas interessadas venham aqui para se manifestar, a favor ou contra. Que nós tenhamos uma direção que seja boa para todos e que possa servir para o desenvolvimento de nossa cidade. Quero também acusar a presença dos Senhores Vereadores Zé Machado; Dedel; Jaime Bueno, Secretário de Infraestrutura; Alcides Ribeiro, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente; Edson Ricardo Pissulin, Diretor de Obras Públicas; Mário Corradini, Diretor de Vias Públicas; Paulo Gigliotti, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito; Cristiano Isidoro Diretor , Diretor de Administração; Luis Devecchi, Diretor de Serviços Públicos; Renato Pacitti, Diretor de Urbanismo; Ex Vereadora Gina; e gostaria de agradecer a presença de todos que aqui estão. Agora vamos dar início, vou passar a palavra ao Senhor Presidente Daniel Borghi, Diretor do Departamento de Meio Ambiente de nossa cidade. Obrigado a todos e boa Audiência.

Daniel Borghi: Boa tarde a todos. Nós estamos atendendo a Lei Municipal n° 4.328/15, que regulamentou a Unidade de Conservação - APA do Rio Atibaia. Como foi dito, nós estamos aqui para discutir o projeto de terraplanagem e contenção de espraiamento de enchentes. Uma coisa que eu quero salientar e deixar bem claro é que nós não estamos aqui para discutir o processo de enchente, mas sim discutir como serão feitas as contenções e como será feita a recuperação de intervenção nisso. Gostaria de salientar que isso é uma obra particular não é uma obra pública e só está sendo feita a Audiência Publica, consonante à Lei da APA do Rio Atibaia. Passo a palavra para o Senhor Camillo, que explanará sobre o projeto.

Luis Carlos Camillo: Boa tarde a todos, sou Engenheiro Civil e vou apresentar rapidamente o projeto de aterro com a contrapartida exigida de acordo com a Lei da APA do Rio Atibaia. Primeiramente vou falar um pouco sobre a empresa. Nossa empresa é uma empresa de projetos, projetos complementares, realiza todo tipo de projeto, desde residências a loteamentos. Fazemos estudos hidrológicos, pavimentação, estrutura, hidráulica e serviços complementares no geral.

Um objeto do presente projeto é esse que fica à margem da Rodovia Fernão Dias, ao lado do Jardim Kanimar, logo que termina a Jerônimo de Camargo. A cidade de Atibaia tem algumas particularidades que foram necessárias levar em consideração para fazer o projeto. É uma cidade de porte relativamente pequeno, mas que tem uma formação geográfica muito interessante. Morros muito altos e logo em seguida vem uma planície. É denominado mar de morros, justamente por isso. Na guia de 740 até 1.450 metros de altura. Como eu disse, começa muito no alto (tudo no morro) e tudo vai para o Rio Atibaia, não tem alternativa. Toda essa parte hachurada da cidade de Atibaia é a bacia do Rio Atibaia. Contribui para essa bacia o Folha Larga, o Onofre, o Itapetinga e alguma coisa da face norte. Mas praticamente tudo que vem do morro desce para o Rio Atibaia. Como as declividades são muito grandes, quando chega na planície a velocidade diminui, precisa de uma seção maior, não tendo a seção maior ocorre as enchentes. Atibaia está dentro da APA da Cantareira que é uma área de proteção por conta do abastecimento de água. Em consequência da APA nós temos leis ambientais mais rigorosas do que em outras cidades. O lugar em estudo é uma ZEE2 (Zona Exclusivamente Econômica), com exceção do próprio Jardim Kanimar, que é uma zona residencial. A APA do Rio Atibaia, que não tem nada a ver com a APA da Cantareira, estabeleceu critérios para tudo que está em volta do Rio Atibaia. Está dividida em zonas: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Proteção Integral (API), Zona de Amortecimento (ZA). Neste caso, a área de proteção integral deve ser de 150 metros que soma-se à área de APP. A Zona de Amortecimento (50 metros) pode ser ainda utilizada com a restrição de altura. Na APP e API quase nada pode ser feito (mostrou a delimitação da APP, API e ZA na área em questão). Por conta de estar lindeiro à APA do Rio Atibaia, o processo precisou passar pelo COMDEMA. (Mostrou o levantamento planialtimétrico). O terreno que estamos pretendendo intervir tem uma parte alta e depois começa a ficar baixo, então uma parte vai ter que tirar terra e outra colocar. Esse é o mapa do IGC, para mostrar que não tem córrego, com exceção desse córrego da divisa. E para mostrar como era a área no passado (Mostrou foto de 1976). Como eu disse parte dessa área em vermelho vai ser cortada e essa área marrom pretende-se aterrar. O movimento de aterro é de 84.000 m³. Para aprovação deste projeto, foi levado em conta: a legislação ambiental; foi feito estudo de fauna e de flora, embora não haverá intervenção nenhuma no maciço; projeto de aterro; estudos hidrológicos para determinar a cota de cheia; obedeceu-se a legislação urbanística em relação ao zoneamento; certidão de uso e ocupação do solo; e foi exigida uma contrapartida. Por conta de estar lindeiro à APA, porque vai aterrar na Zona de Amortecimento, é previsto na lei da APA que pode exigir contrapartida. Neste caso, exigiu-se como contrapartida estudos para minimizar as enchentes no Jardim Kanimar. (Mostrou figura com estudo encomendado pelo DAAE, feito pela Hidrostudio para determinar a mancha de enchente do Rio Atibaia). A mancha é essa parte azul, esse aqui é o Jardim Kanimar e essa é a área que estamos trabalhando. O estudo da Hidrostudio foi feito macro, considerou a cidade inteira, logicamente que não foi levantado topograficamente a cidade inteira, sendo baseado nas Cartas de Referência do IGC, que tem curvas a cada 20 metros e é lógico que o erro é muito grande. Mesmo assim, os cálculos que fizemos chegamos a uma área aquém dessa área. Se essa era a área fora da enchente, o aterro ficou ainda mais distante do que isso. Essa é um foto recente, de junho, quando choveu 72 mm, a gente foi lá no bairro verificar. Porém, o que se percebeu é que apesar da linha de cálculo ser 742,90, da mancha do DAAE estar lá pra atrás, a realidade é que a enchente no bairro chega muito mais perto da rua. Fomos então verificar o que está acontecendo, porque ela passa tanto do limite calculado. Levando o estudo mais adiante, e considerando o bairro do Jardim dos Pinheiros como área de contribuição, percebemos que nesta rua do Jardim Pinheiros, a rua Marrocos tem uma depressão da ordem de 1 metro, por desgaste, é uma rua de terra e porque tinha um ponto mais baixo acabou afundando a rua neste ponto e a Prefeitura desviou toda a água dessa área do Jardim dos Pinheiros, toda área de ruas muito mais altas para esse ponto. O ponto está seco, só cai água quando chove. Esse ponto é nesta posição daqui para cá tem 1 metro de distância, mas aí já começa a cair em direção ao lago, sai deste ponto e chega lá através de uma outra propriedade particular. Esta água do Jardim dos Pinheiros deveria ter sido destinada para o lago. Através de uma galeria, seria possível delegar para lá e não chegar no Kanimar, mas infelizmente ela foi por ali e a quantidade de água é muito grande porque a área da bacia de contribuição é maior do que a área do próprio Jardim Kanimar. Se a água chegasse no lago, e esse lago está outorgado pelo DAEE e na bacia do DAEE consta aquela área que está desviada para o Kanimar, então já está dimensionado para isso. Se ela chegasse lá a vazão do lago de 17,8 m³/s que chega no lago, quando ela passa pelo lago ela diminui para 11,37 m³. O que acontece é que o vertedouro do lago tem uma dimensão tal que só vai permitir a passagem de toda água que entra, depois que ele acumular uma quantidade muito grande. Como o lago tem 50.000 m² ele consegue reduzir 1/3 da vazão. Uma hora essa água vai sair, mas ela vai demorar até dias para sair porque ela ficou acumulada. Lagos acabam funcionando como um imenso piscinão natural que evita o problema da água chegar lá na frente. Se eu tenho um problema na cidade que é a água vindo com grande velocidade de cima do morro, chega na superfície mais plana, reduz a velocidade e inunda aquela área, não adianta mais ela alargar nada até porque o Rio Atibaia não pode ser alargado, é um rio federal, tem um monte de restrições. A solução é reter a água antes que chegue no Rio Atibaia, como esta deste lago. Se todos os lagos da cidade tivessem a mesma função que este, tivessem preparados para isso, a gente teria com certeza uma redução da quantidade de água lá embaixo. Por isso, defendemos que,

Atos do Poder Executivo

independente do trabalho que estamos propondo, que aquela água do Jardim dos Pinheiros seja efetivamente desviada e retorne no seu lugar. O que encontramos de solução, sem contar com o lago? Primeiro, aquela valeta por onde essa água toda segue, não tem declividade suficiente e ela não chega a lugar nenhum, ela para no meio do caminho, antes de chegar no rio (depois vamos ver um vídeo que mostra isso), ela só chega no rio depois de passar muito o seu limite. Porém, da Rodovia de onde parte a água até o rio há um desnível suficiente desde que seja levado através de tubo. A primeira proposta é levar toda aquela água direto para o rio sem passar pelo Jardim Kanimar, e assim evitar esse excesso de água que entra perto da igreja. A outra parte foi a determinação da cota de enchente que, como eu já disse, ela está além do ponto do aterro, que por sua vez também está aquém da marca do DAEE. Terminado isso, o rio vai continuar enchendo porque o Jardim Kanimar está abaixo do nível do rio. Em situações abaixo do nível da água, a única solução possível é a construção de polders, que nada mais são que paredes que vão funcionar como uma piscina ao contrário, a água vai estar do lado de fora da parede e não do lado de dentro. Constrói o polder, segura a água lá fora e a água do rio não entra mais dentro do bairro. Mas e a chuva que precipita no bairro? Ela também não vai ter saída porque ficou confinada pela parede. O procedimento mais usual é colocar grandes bombas, que no momento que recebe a água que cai, leva para fora. Aqui temos um outro problema, primeiro é que o bairro não é provido de galerias de drenagem, a água escorre de maneira superficial, consequentemente ela vai para um ponto específico. O segundo é que devido ao tamanho do bairro, esta vazão é muito grande e para a bomba dar conta de durante a chuva esvaziar o reservatório teriam que ser bombas muito grandes. Bombas muitos grandes custam muito caro, tem uma manutenção complicada, e mesmo que o empreendedor concordasse em colocar as bombas, o problema seria a manutenção dessas bombas. A cidade não tem pessoal habilitado, até fazer concorrência para consertar passou a enchente. Então, optamos por construir um piscinão. A forma de dimensionar um piscinão, tal como a forma de dimensionar galeria e ponte, prevê a chuva maior, como o maior índice de chuva da região é de 180 mm, mas que na verdade caíram 30 mm em 10 minutos, que daria 1.300 m³ para cada área, que é um piscinão pequeno. Ocorre que na prática, essa chuva embora seja um temporal muito forte, ela não representa o maior perigo para o bairro. O maior perigo é aquela chuva que demora muito tempo, que encheu o rio por algum motivo, e que até que esse rio se esvazie, pra dar vazão a essa água acumulada, passam-se muitas horas, às vezes dias. Lembre-se que lá atrás eu disse que em Atibaia chove 1.600 mm por ano, daria uma média de 130 mm por mês. Mas em situações críticas, a pior situação que nós encontramos foi de uma chuva de 160 mm. Para essa chuva, precisaríamos de um piscinão de 10.000 m² x 70 cm de profundidade. Por que tão raso? Porque o local não tem disponibilidade para fazer mais fundo. Se fizer muito mais fundo, vai encontrar água, em primeiro lugar. Em segundo lugar, se eu fizer muito mais fundo, como eu vou tirar a água de dentro do piscinão? Vou precisar de bomba de novo. Como eu tenho um desnível de 15 cm do fundo deste 70 até o rio, eu consigo esvaziar o piscinão, com um tubo de 40 cm de diâmetro, em 8 horas. Como a chuva para qual ele foi dimensionado é muito maior que isso, não haveria problema. Esse é um exemplo de polder com bomba feita na marginal de São Paulo (Mostrou a imagem). É enorme, mas resolveu. Esse conjunto de bombas está ampliando a capacidade em 200 m³/seg. O Rio Atibaia na travessia da Fernão Dias passa 157 m³/seg, muito perto daquilo (de SP.) Esse é o funcionamento da bomba, durante a chuva ela joga a água de volta para o rio. Esse é o lugar mais baixo do Kanimar, o fundo do bairro, o lugar mais crítico. Esse é o projeto do aterro, onde agora é possível ver o projeto de piscinão e o polder. Esta é a área de intervenção - metade de corte, metade de aterro. Aqui a piscininha, que não tem nada a ver com o piscinão, mas por exigência legal, toda água que cai nesta área tem que ser retida numa piscina exclusiva para esta área. E aquele é o piscinão de 10.000 m² exclusivo para o Kanimar. O polder então, uma vez que o próprio aterro é mais alto que o nível que a água chega, parte do polder daqui, dá a volta no piscinão, dá a volta no bairro, impedindo que a água entre. Esta posição é a tubulação que antes passava através do canal por aqui e a gente está projetando neste caminho por dentro do imóvel do empreendedor e fora da divisa do Jardim Kanimar. Aqui é o sistema de drenagem, aquela tubulação de novo e a tubulação que sai da piscininha nos mesmos moldes do piscinão. Ela tem um diâmetro pequeno, de tal forma que precisa muito tempo pra ela esvaziar sem que eu tenha que usar válvula na piscininha, o piscinão tem válvula. Esse é o detalhe, a saída por gravidade para o Rio Atibaia, detalhe do piscinão, detalhe da piscininha e o bairro (Mostrou imagem). Que efeito teria isso no seu entorno? O piscinão não provoca nada à montante, ou seja, acima do rio, porque ele está dentro da propriedade e não interfere no Rio Atibaia, até porque não seria permitida esta interferência no rio. Como ele está retendo toda água que cai do bairro Kanimar e no terreno do empreendedor, à jusante, abaixo do rio, tudo que está pra frente do Rio Atibaia, também não sofre interferência, senão interferência benéfica, esse pouquinho de água que ficou retido vai ter um efeito semelhante àquele do lago que segura a água e demora para passar. Esse é o mesmo desenho, porém visto de uma ortofoto para ficar mais fácil. Aqui é a área de aterro, o vermelho é o polder e o verde é a mata que vai continuar (Mostrou imagem). Neste projeto não há interferência à remoção de árvores em lugar nenhum, por isso, o piscinão é todo torto, porque respeitamos a posição onde haviam árvores, para não mexer com nenhuma delas. O polder vai pegar toda essa área da divisa do bairro e fecha lá no piscinão, que fica do lado de dentro. (Mostrou imagens feitas por drone). Aqui os detalhes da saída do piscinão por gravidade – 4 tubos de 40 cm, na ponta destes tubos tem uma válvula de retenção horizontal que impede que quando ele encher que a água volte, e na ponta dele tem um registro manual porque caso algum galho obstrua aquela saída, alguém pode simplesmente fechar o registro e impedir que a água venha ao contrário. De qualquer forma, essa tubulação é muito pequena para esses 7 milhões de litros de água. Da mesma forma que demora 8 horas para esvaziar, ela demoraria 8 horas para encher, não é uma coisa tão rápida. Aí o detalhe da válvula de retenção horizontal e da válvula manual de controle (Mostrou imagem). Depois do projeto pronto, muitas discussões, muitas conversas desde Associações de Moradores até mesmo com a Prefeitura, surgiu uma outra hipótese - e se afundasse ainda mais o buraco do piscinão para 1,5 metro de profundidade? Aconteceria que o volume armazenado de água passaria para 50% a mais, que daria 10.500.000 litros de água, mas e depois para tirar esse excedente que está abaixo de 70 cm, que não vai por gravidade? Então um acordo que foi feito junto com a Prefeitura é que o empreendedor vai fazer com 1,5 m de profundidade, vai construir a casa de máquinas do lado, a Prefeitura vai instalar a bomba do lado, não mais aquela bomba gigante, mas uma bomba menor que vai demorar 1 ou 2 dias para esvaziar, mas que vai deixar uma reserva maior. Esta é a nova situação da casinha de máquinas através desse ponto. A casa de bombas - as 2 bombas, pois sempre tem que ter uma de reserva. Do lado de dentro do piscinão, a casa bem mais alta, a bomba joga pra cima da casinha para o outro lado (Mostrou imagens). Aquela piscininha que está contornando o aterro, que serve pra reservar a água, fica acima do nível da ponte do rio, e tem uma saída também com uma válvula de retenção horizontal e também com um cano mais fino, só que essa não corre o risco de esvaziar. O cano fino, agora em muito menos quantidade, tem a função de garantir que a água fique por muito tempo. E por que tem o cano? Por que não deixa fechado? Porque senão vai perder a função, já que esse solo é impermeabilizado, a hora que ela estiver cheia, vai virar um barro, e vai perder a função de guardar água, que aliás é o que tem acontecido em outros lugares. Era isso que eu tinha pra expor. Muito obrigado. Passo a palavra ao Presidente.

Nazareno A. Piniano: Boa noite mais uma vez, àqueles que chegaram agora. Eu quero agradecer a presença de Cristiane Versan, Assessora do Gabinete, Secretária da Ouvidoria; Sr. André Agathe, Secretário de Governo; Vereador eleito Michel Carneiro; Vereador Dedel; Vereadora Carol Castilho; Vereador José Machado; Juliana, Coordenadora do Fundo Social. Dando continuidade à Audiência, estamos distribuindo papéis para registro das perguntas. Gostaria que levantassem as mãos aqueles que tem o desejo de fazer alguma pergunta referente ao assunto/trabalho que foi exposto pelo Engenheiro Camillo. Outras perguntas referentes a outras questões, peço, por gentileza, que façam por escrito ao órgão público, que o setor responsável responderá por escrito num prazo de 15 dias. São 2 minutos para formular a pergunta e 5 minutos para a resposta. A Audiência não poderá passar de 2 horas. Aquele que chegou e não assinou o livro de presença, por gentileza assine porque é muito importante para nós.

Arlindo Gomes Cardoso: Sou Arlindo Cardoso, moro no Parque das Nações. Achei tudo isso bonitinho só não entendi a água da chuva

Atos do Poder Executivo

passar pelo Rio Atibaia e vai chegar no Parque das Nações. Mas a primeira pergunta seria a seguinte - quem é o benfeitor/responsável pela obra que está tão interessado em querer resolver esse problema?
Luis Carlos Camillo: Não é um único proprietário. Na verdade é um grupo econômico, mas as propriedades estão em nome das seguintes pessoas: Timiko Yokomizo, Hiroko Uchida, Masato Yokomizo, Miyoko Hiranaka.
Arlindo Gomes Cardoso: Eu quero saber quem é o empreendedor?
Luis Carlos Camillo: O empreendedor é uma empresa a ser constituída em nome dessas quatro pessoas. Não existe uma quinta pessoa. São os quatro proprietários que se juntaram para fazer o empreendimento.
Arlindo Gomes Cardoso: Qual a finalidade desse projeto? É só acabar com a enchente do Kanimar ou tem um aspecto financeiro nisso aí?
Luis Carlos Camillo: Ninguém está fazendo caridade. Estão fazendo porque a Prefeitura exigiu como contrapartida, para que eles possam construir lá os seus galpões comerciais. Faz parte da Lei da APA. Ou eles concordavam com essa contrapartida ou não aprovava o projeto.
Nazareno A. Piniano: Sra. Sandra?
Sandra – Já foi respondida minha pergunta.
Leandro de Souza: Boa noite, meu nome é Leandro de Souza, sou morador do Jardim Kanimar. Embora eu não seja engenheiro, gostaria de entender duas coisas – 4 tubos de 40 cm, qualquer folha vai entupir. A gente não precisa ser muito inteligente para adivinhar que pode entrar uma bola de folhas e entupir um tubo de 40 cm. E mais, o córrego da direita (olhando de frente para o mapa), que é paralelo ao bairro. Nós moradores sabemos que aquilo é esgoto, não tem rede de esgoto na nossa rua. Eventualmente aquilo vai ficar uma piscinona ou piscininha, seja lá qual for o nome que se dá. E o cheiro. Ali na questão dos 4 tubos de 40 cm. E aí nós vamos ter dois problemas: a enchente e o pós enchente. Cheiro e o risco de alguma infecção, dengue, enfim, alguns agregados que virão juntos.
Luis Carlos Camillo: Primeiro, os 4 tubos de 40 cm tem um sentido de não ser um tubo maior, porque não se deseja que a água volte no caso de risco de falhar o sistema e, para poder implantar tanto a bomba de retenção horizontal automática como a manual, tem uma limitação de tamanho. Com relação ao que pode entupir ou não no tubo, quando você faz um buraco com 1,5 m e o tubo está a 70 cm de altura, o risco de ir detrito é muito menor, mas com certeza, nós não vamos apresentar aqui pra vocês o projeto detalhado executivo, até porque ele vai ser feito depois de aprovado, mas vai ter uma draga para impedir que vá sujeira pra lá. Com relação ao esgoto, não faz parte do nosso projeto. Ninguém pode jogar esgoto no rio. A valeta não vai ficar mais lá, córrego é só o da esquerda. Se aquele onde lançam o esgoto fosse um córrego, eu não poderia tê-lo canalizado fechado. É porque é uma valeta de drenagem, que já foi objeto de análise do IGC, que já foi objeto de análise da Polícia Florestal que esteve lá um dia desses pra conferir e emitiu um laudo afirmando que aquilo não é um córrego, para acabar com qualquer dúvida que qualquer pessoa tivesse, embora isso não é cabível, porque se não está na carta do IGC não é córrego. Aquela valeta vai ser aterrada, não vai ficar um poço de mosquito, ela vai desaparecer, vai sumir de lá e a água que vem do Jardim dos Pinheiros vai seguir pela tubulação. Jogar esgoto na rua não faz parte do meu trabalho. Eu não vou responder. O Diretor de Meio Ambiente está aqui e pode responder se pode ou não. Esse esgoto não pode ir para o piscinão em hipótese alguma, sob risco de tudo o que você falou, você tem razão, e mais o de que a hora que o piscinão encher volta tudo pra trás.
Leandro de Souza: Embora não é respeito do Senhor, neste caso então vai resolver um problema e arrumar outro maior. E quem poderia responder essa parte do esgoto agora neste caso para nós, por favor?
Daniel Borghi: Realmente o lançamento de esgoto não pode ser feito nesta vala de drenagem. Realmente aquilo não é um córrego, é uma vale de drenagem. As pessoas que tem as casas de costas para aquela vala vão ter que providenciar o seu tratamento de efluente, ou por fossa com limpeza constante por caminhão. Porque quando foi aprovado o loteamento, quando foram aprovadas as edificações, a pessoa que fez o projeto disse pra onde iria o esgoto, com certeza ela não disse que iria para o rio, e nem pode. Então, as pessoas que, infelizmente, estão usando essa forma de lançar seus efluentes/esgotos, vão ter que providenciar o sistema. Como vai ser feito isso eu não sei, cada um vai contratar seu técnico e dar uma solução pra isso, mas isso não pode continuar.
Luis Carlos Camillo: O esgoto não é nenhum grande problema. Ele apenas não faz parte deste trabalho. A pessoa deveria ter na sua casa, segundo o loteador aprovou na Prefeitura, uma fossa séptica com filtro anaeróbico e um poço de absorção. Isso é o que consta no que foi aprovado naquele loteamento, porque isso era permitido naquela época. Loteamentos novos, por conta da APA da Cantareira, não pode mais ter isso, ter que ter estação de tratamento. Esse serviço tem um custo relativamente baixo que resolve o problema da pessoa, que hoje não está resolvido. Suponha que aquilo pudesse ficar como estava, suponha que o empreendedor falasse: "um meandro pra lá não faz a menor diferença, eu vou alargar a valeta para você continuar jogando esgoto". Além de todos os problemas que você citou, corretamente, o que iria acontecer quando enchesse aquele buraco? A pessoa iria ter uma enchente na casa dela como tem hoje. Hoje o esgoto volta pra trás. Não se criou um problema. Só que é um problema que não está em pauta. Os moradores foram conversar com o Prefeito, tiveram algumas respostas. Mas isso não faz parte do escopo deste projeto.
Nazareno A. Piniano: Vou pedir que as perguntas sejam pontuadas de uma só vez. Se não fica pergunta e resposta, pergunta e resposta, e pode haver tumulto. Eu autorizei aqui agora para ficar melhor esclarecido, mas é preferível que não. Peço também que as pessoas que forem fazer as perguntas que se coloquem de pé para que eu possa identificar aqui e também porque a Audiência sendo filmada e gravada.
Juliana (representando a mãe Heloísa): Sou do bairro Kanimar. A gente gostaria de saber quanto à manutenção das bombas e do piscinão, quais os problemas e, até pelo tempo mesmo, que com certeza requererá alguma manutenção futura.
Luis Carlos Camillo: Oportuna sua pergunta porque eu não me ative muito nos detalhes. Desde o começo dos estudos, desde quando se pensou em colocar bombas, houveram questionamentos sobre quem vai fazer a manutenção, justamente porque, não a Prefeitura de Atibaia ou órgão particular, mas qualquer coisa que é de ordem pública tem muita dificuldade para contratar os serviços, embora a manutenção não é algo que pudesse esperar muito tempo. Por esse motivo é que optou-se pelo piscinão. Independente de que agora haverá uma bomba ou um conjunto de bombas, a saída por gravidade a 70 cm de altura vai continuar existindo, então se falhar o sistema de bombas: primeiro, serão 2 bombas então se uma falhar, tem a outra de reserva; segundo, se falhar totalmente o sistema de bombas, os 70 cm que sobra serão suficientes. Agora vamos pensar na pior hipótese: os moradores do Jardim Kanimar resolvem jogar lixo no piscinão e entope tudo, o que vai acontecer? Vai dar enchente. Eu acho que ninguém vai jogar lixo exagerado a ponto de encher 1,5 m de profundidade e 10.000 m². Pode até o vento levar folhas, pode até assorear, é uma coisa possível, e até por conta deste assoreamento possível é que a Prefeitura optou pelo 1,5 m - para encher vai demorar o mesmo tempo que demora para assorear um lago. Se a hora que vocês perceberem que tem 20 cm de areia e sujeira dentro do piscinão, cobrem a Prefeitura antes que atinja o limite dos 80 cm que é a sua segurança, até 80 cm continuará funcionando normalmente.
Michel Carneiro: Boa noite. Primeiro tinha que, de uma certa forma, parabenizar o Governo que está conseguindo resolver talvez, se a gente encontrar uma solução técnica, um problema crônico, de diversos anos, dando uma atenção necessária para uma região, um bairro que é tão carente nessa questão, que sofreu por tantos anos com tudo isso. E está exigindo isso através de uma contrapartida da empresa, sem custo de uma certa forma para a Prefeitura. Mas tenho duas perguntas para fazer. Primeiro, se isso for aprovado, qual o prazo para entregar a obra? E, segunda coisa, é obviamente que a gente quer encontrar uma solução para o Jardim Kanimar, mas eu gostaria de saber se essa solução vai dar algum efeito para os bairros que estão abaixo do Jardim Kanimar?
Luis Carlos Camillo: Primeiro, em relação ao prazo, faz parte da exigência da Prefeitura que não se faça nenhuma obra no terreno enquanto essa obra da contrapartida não estiver concluída. Ao contrário de outras contrapartidas que já foram exigidas, em que o empreendedor se obriga a fazer contrapartida no período que ele vai executar a obra dele, neste caso a exigência foi de que primeiro tem que ser feito toda a parte da obra da contenção da enchente para depois começar a obra de aterro propriamente dita. Com relação aos bairros que estão à jusante, muitas são as vantagens: a primeira vantagem é que eu deixo de mandar toda essa água que foi retida - esses 10.500.000 litros de água, retidos a cada

Atos do Poder Executivo

160 mm de chuva, deixam de ir para o Rio Atibaia, consequentemente, deixam de passar por todos os bairros que estão à jusante. Isso é representativo? Lógico que isso não é tão representativo assim. Além desses 10.500.000 litros, ainda tem toda a água do próprio terreno do empreendimento que também tem que ser retida no próprio empreendimento. Mas ao meu ver, a coisa mais benéfica para a cidade como um todo, é porque é a primeira vez que está sendo feito, e é a primeira vez que está se preocupando em ver uma solução para casos de enchentes. Enchente sempre foi tratada com um câncer incurável, como algo que não tem solução. Para a Engenharia, tudo tem solução. Do ponto de vista da Engenharia, sempre vai haver uma alternativa. Pode ser que esta alternativa não seja viável economicamente, pode ser que essa alternativa não tenha o dinheiro para fazer naquele momento, mas ela sempre existe. Dessa forma, por força de que se você aterrar aí do lado, a população do bairro vizinho vai achar que se aterrar vai piorar a condição dela, nós vamos ficar mais enterrados, mais sujeitos à enchente. Então, você tem que apresentar uma solução para minimizar o problema. A obrigação não é solucionar, a obrigação é minimizar, como sempre é em casos de enchentes. Depois de estudar, porque tivemos muito tempo, porque tivemos que nos preocupar com muitos detalhes, acabamos achando uma solução que praticamente resolve o problema. Se ela resolver o problema, o que vai acontecer com os outros bairros? Os outros bairros vão começar a ter uma luz no fim do túnel. Cada bairro é uma solução, cada bairro é uma situação. A ponte da Avenida São João é um gargalo, é um problema. A travessia da Fernão Dias é um outro gargalo, é um outro problema. Problemas já detectados pelo DAEE e já cobrados.

Daniel Borghi: Pessoal, eu queria complementar, até para dar ciência a vocês, que este caso, especificamente o Kanimar, explicando de uma maneira bem simples, se vocês esquecerem de tudo isso que foi falado a única coisa que vocês devem lembrar é que as águas devem ser seguradas, represadas antes que cheguem ao Rio Atibaia, ou seja, o tempo de chegada no Rio Atibaia tem que ser menor para que não cause o espraiamento das águas do Rio Atibaia. Existe um empreendedor também que veio conversar conosco duas vezes, ali no Estoril II ele pretende fazer um polder, piscinão também, reservar as águas e soltar devagar em contrapartida de ocupar uma área. Paralelo com isso também, nós estamos em licitação para outorgar e usar o lago do Major, o lago do Jardim Paulista e do Jardim do Lago como piscinões, para que não cause o processo de enchente no Jardim Brasil, ou que as águas não cheguem com tanta velocidade no Rio Atibaia para causar o processo de remanso, ela diminui de velocidade e depois vai espraiando para trás. Então, embora esta seja uma ação local, existem outros pontos que estamos fazendo por contrapartida através desta lei vigente que prevê a normatização, a regulamentação e a condução das águas pluviais e a retenção da onda de maior cheia. Então, existem mais dois projetos: um depende do empreendedor, mas quantos aos lagos do Jardim Paulista e Jardim do Lago, que são córregos contribuintes ao Rio Atibaia, isto está em processo de licitação. Eu acredito que em meados de março ou abril do ano que vem esses lagos serão desassoreados e terão obras para reter água de maior cheia.

Josué de Oliveira (Vereador Dedel): Boa noite a todos, estou ainda como vereador. Conheço bastante o problema que está sendo apresentado aqui. Só uma coisa, o empreendedor vem para o nossa cidade, o objetivo/foco dele é o empreendimento dele, ele não vê o que em volta, acima ou abaixo está para ele resolver ou não, ele quer fazer e pronto. E isso nós estamos vendo que, cada dia a mais, o Rio Atibaia está sendo sufocado. Já chega o sufoco que ele está passando pela natureza, porque ele está sendo assoreado, ele está sendo fechado por matas, pelo próprio esparramo de chuvas fortes. Aí nós ouvimos falar em cotas, que a lei não permite aterro, querendo fazer aterro. Gente imagina este aterro para cima, o problema que vai causar você fazer este aterro. Aí você vindo falar de piscinão? Não existe, o piscinão, a partir do momento que a chuva está 30 min, 40 min, 1 hora, 2 horas de chuva, isso aí vai ser momentâneo, e a gente sabe disso, ele encheu, começa retornar tudo pra cima a água e o local onde tinha que estar entrando a água, ela está subindo pra cima. Ela está sendo represada. Eu fico ouvindo isso do Kanimar, do Guaxinduva e dali pra cima, porque não existe bomba que você vai por aí que vai dar a vazão do que o Rio manda para baixo de água. Não tem noção do que desce de água ali, a caída nossa é 3 metros de altura e 43 km de rio fazendo zigue-zague. Nós não temos velocidade de água, então ela represa nas próprias curvas e se acorrenta, ela vai buscar o remanso dela, e o rio está cheio de terra, a gente sabe que não vai ter lugar para água porque a terra cobriu o lugar dela. Então me desculpa, piscinão para onde existe o bairro para onde as águas pluviais voltam para dentro do rio, é só depois que o rio baixar, então o piscinão não vai resolver, é momentâneo. Minha pergunta é um local que na minha opinião que não tem a cota que é permitida pela lei não deve ser aterrado.

Luis Carlos Camillo: A lei que estabelecia cota foi substituída pela Lei da APA do Rio Atibaia. E ela foi substituída por ela tinha um erro grosseiro: a cota 742,50 e 747,50, aliás, a cota limite inferior era 742,50, estabelecia que tudo que estava abaixo daquela cota não podia fazer nada e de 742 a 747 estava sujeito a nada. Ocorre que a cota 742 lá no córrego da Usina deixa todo mundo debaixo d'água, então tinha que acabar com o bairro da Usina segundo aquela Lei. Segundo a mesma lei, a cota 742,50 colocava a Delegacia, o Big Empório, tudo debaixo d'água. Em contrapartida, a partir do Guaxinduva, inclusive neste lugar, a cota é muito maior que 742,50 e está no intervalo de 742 e 747, está no 745/744. A cota mais baixa do nosso aterro é 744, ela estaria dentro do permitido, mas por conta deste erro a lei mudou e a lei atual, Lei da APA do Rio Atibaia, estabelece locais, zonas e a cada zona tem uma distância que deve ser respeitada. Naquela região ela é bastante rigorosa: ela exige uma distância de 50 metros de zona de APP, que é da Lei Federal, mais 150 metros de API, que não pode praticamente nada aí, até poderia ter um aterro, mas em condições muito peculiares, se fosse, por exemplo, para fazer uma estação de tratamento de efluentes do empreendimento. Mas nenhuma cota foi desrespeitada, o projeto respeita totalmente todas as leis. O projeto na CETESB é aprovado, não tem restrição nenhuma. Acontece que a gente tem que respeitar todo esse trabalho, justamente para que a Lei da APA ao restringir, além de restringir você só pode vir até aqui, também diz se você é lindeiro, vamos analisar. E porque que eu tenho que analisar? Porque se eu simplesmente tivesse feito um aterro, mesmo que nada tivesse causado no bairro lindeiro, para onde iria aquela água? Então obrigar o proprietário a destinar a água até o rio, a levar a água que está lá fora até o rio, que poderia ser o bairro que estava mais baixo ou que o empreendimento poderia estar subindo acima do nível da rua que causasse enchente ou desconforto nas pessoas, por isso tem que ser analisado. As pessoas não são de fora, todos os 4 proprietários são de Atibaia. Todos os empreendedores são orientais antigos que vieram do Japão para o Brasil e se fixaram em Atibaia e vivem de agricultura. Aquela era uma área de agricultura que pertencia ao avô deles, que depois de ter dividido, ainda sim os remanescentes dos atuais proprietários são pessoas idosas. Mas são todos daqui de Atibaia, não tem participação externa. Eu chamo de empreendedor, primeiro - porque ter que falar 4 nomes japoneses, eu iria errar toda hora que eu fosse pronunciar, segundo - porque são quatro. Capacidade de vazão do rio - isso é a minha especialidade. Eu só posso garantir que estou mantendo a capacidade de vazão do rio, e não estou mexendo nela, nem na várzea necessária, nem na capacidade de vazão. Por fim, vamos pensar quem é que ganha com isso? Eu ganho, estou trabalhando e não estou trabalhando de graça. Mas para o pessoal do Kanimar que não tem uma única outra alternativa, eu acho que essa é uma alternativa excelente. Particularmente como técnico, como alguém que tem conhecimento e expertise suficiente para dizer que esta é uma solução viável, eu te digo que se resolvesse 80% já era um grande ganho, e eu estou apostando que resolve 100%.

Nazareno A. Piniano: Queria que você esclarecesse mais popularmente - qual a quantidade de terra que será removida dali? Tem o tubo para ser colocado. A pergunta é neste 10.000 m² que será o piscinão por 1,50 de profundidade, a capacidade será maior, ele vai represar água onde seria o leito da água?

Luis Carlos Camillo: Ele necessita de 70 cm – 7.000 m³, e de profundidade vai ter 15.000 m³.

Nazareno A. Piniano: Quero acusar a presença do Vereador Paulo Catta Preta. Seja bem vindo.

Roseli: Eu moro no Alvinópolis, mas tenho parentes que moram no Kanimar e muitos amigos que moram em toda área alagada que vocês possam imaginar. Em primeiro lugar eu gostaria de perguntar para o Diretor de Meio Ambiente, Daniel Borghi, qual é o volume de terra que vai ser movimentado para fazer o aterro?

Daniel Borghi: Aproximadamente 80.000 m³.

Roseli: E a sua Lei da APA do Rio Atibaia diz que você pode movimentar quanto?

Daniel Borghi: A Lei da APA diz que não pode movimentar nada.

Roseli: Você vai me desculpar, mas eu tenho aqui (Procedeu à leitura de legislação): Movimentação de terra em APA. De acordo com o dispositivo do Decreto Federal 99274,

Atos do Poder Executivo

de 06 de julho de 1990, Artigo 35, "estão sujeitos à multas as seguintes atividades realizadas em Área de Proteção Ambiental, sem licença do respectivo órgão de controle ambiental: abertura de canais ou obras de terraplanagem, movimentação de areia, terra ou material rochoso em volume acima de 100 m³". O Senhor vai movimentar 80.000 m³. O Senhor está acima da Lei Federal. Por favor, depois o Senhor me corrige se eu estiver errada. (Continuou a leitura) "Desta forma deverá ser solicitada autorização para movimentação de terra em APA acima de 100 m³, mesmo que a mesma não seja associada à supressão de vegetação nativa ou intervenção em APP". Isso é um Decreto Federal. O Decreto Estadual vai no nível do Federal. E o municipal?

Daniel Borghi: Você trabalha na CETESB, né?

Roseli: Eu trabalho na CETESB, mas não estou representando o órgão.

Daniel Borghi: Até por conta de informação. Acho que você deveria saber que existe um Convênio feito com o Governo do Estado. A CETESB tem ido na cadeira da APA da Usina ou da APA do Sistema Piracantareira? Não tem representação lá. Porém, o município possui uma cadeira e participa das reuniões. Existe legislação mais atualizada que esta que você leu. Atibaia não autoriza acima de 100 m³. Uma colher de terra tem que ser licenciada no município e a nossa legislação prevê isso. Não é a Lei da APA, mas sim o Código de Urbanismo que prevê movimentação de terra e um Decreto assinado entre o Prefeito e o Governador que nos dá atribuição para movimentação de terra. Agora a gente pode fazer o teste, protocolar este processo na CETESB para ver se a CETESB vai querer autorizar essa movimentação de terra. Porque todos os outros processos de movimentação de terra a CETESB não tem licenciado e autorizado, mas sim o Executivo Municipal.

Roseli: Porque está acima de 100 m³.

Messias Camilo: Boa noite pessoal. Sou Diretor de Consultoria Jurídica do município. Um debate muito interessante, temas muito técnicos, até por conta disso que eu estou aqui mais ouvindo. Agora não posso deixar de me manifestar, com todo respeito à Senhora Roseli, a Senhora acabou de ler um artigo do Decreto Federal, que nós temos que segui-lo. Gostaria que a Senhora lesse a parte final do Decreto. "Não poderá ter movimentação de terra, desde que sem o necessário licenciamento". O objetivo aqui é trazer ao conhecimento da população e, num momento seguinte, efetuar o licenciamento, ou seja, não vai ter 1 metro cúbico de terra movimentado sem o devido licenciamento. Portanto, com todo respeito, a argumentação da Senhora não se aplica neste contexto.

Luis Carlos Camillo: Roseli, deixa eu dar só uma informação. Embora eu tenha falando de APA aqui inúmeras vezes, na área da APA do Rio Atibaia não será feito aterro. É por estar lindeiro à APA, é que está tendo toda essa exigência. Eu pedi na CETESB, pois já estava cheio das exigências do Departamento de Meio Ambiente. Na CETESB não tem contrapartida, eu vou seguir tudo que está lá e acabou. A CETESB mostrou a lei e disse que eu tinha que ir lá na Prefeitura porque a Prefeitura tem um Convênio, e que se fosse aqui só para colocar terra, a legislação atual da CETESB nem emite mais Alvará.

Valéria: Eu iria fazer a mesma pergunta: Qual o impacto que daria nos bairros Parque das Nações, Coqueiros, Terceiro Centenário, com esta obra?

Piciano - A Senhora já está satisfeita com a resposta?

Valéria: Vamos aguardar. Satisfeita é difícil. Vamos ver como vai ficar. Porque já tem a contenção da Usina, que segura a água, então não sei como vai ficar.

Luis Carlos Camillo: Vocês não verão o benefício, porque ele é pequeno, e talvez não seja perceptível, até porque os parâmetros de comparação são difíceis. Eu comparo janeiro de 2001 com janeiro de 2015 e é difícil de comparar. Falar que vai haver uma melhora seria errado da minha parte. Falar, por outro lado, que alguém vai conseguir ver uma piora, muito pelo contrário, vai haver tecnicamente, na ponta do lápis, posso comprovar para quem quiser, que terá uma redução de 15.000.000 m³ a cada 160mm de chuva, vai reter essa quantidade que vai deixar de ir pra lá. Só que o rio tem uma vazão normal de 157 m³/seg, a vazão do Rio Atibaia que projeta a máxima cheia é 157 m³/seg. Então falar em 15.000 m³ é pouquíssimo que vai representar de benefício. O maior benefício para os bairros à jusante é que, uma vez feito o projeto piloto, anima fazer o resto, para com aquela coisa do marasmo, enchente não dá pra fazer nada, tem que aguardar o Governo Federal, etc. Amanhã aparece alguém querendo fazer um empreendimento no Parque das Nações, a Prefeitura já aprendeu e pode fazer uma outra exigência. A solução dos lagos, essa eu garanto, que se fizer na cidade inteira, todo mundo vai perceber, porque a quantidade de lagos é muito grande e, como eu demonstrei a pouco, o Lago do Jardim dos Pinheiros tem capacidade de reduzir 1/3 de tudo que entra nele. Imagina reduzir 1/3 da água que passa pelo Rio Atibaia no trecho da Dom Pedro até a Fernão Dias. Se conseguir fazer isso, ninguém vai reclamar mais de enchente, vai ficar restrita a pequenos lugares, mas precisaria realmente dar uma atenção um pouco melhor em todos os lagos. A Prefeitura começou, vai fazer Jardim Paulista, Jardim do Lago I e II, desassorear, mudar o sistema, rebaixar o nível. Aí a Defesa Civil tendo a informação do CPTEC/INPE que vem uma chuva muito forte, sobe em todos os lagos, baixa o nível, além de tudo isso, ela vai e baixa 1 metro de água de todos os lagos até subir aquele 1 metro, depois mais 1 metro da folga que já foi deixada pelo projeto, a água não chega tão rápido. Quando ela demorar para chegar, aí é um outro problema. Esta é uma resolução paliativa que todos teriam. Por isso, no começo eu disse, eu ainda vou brigar com a Prefeitura para que tirem parte daquela água do Jardim dos Pinheiros que está indo direto para o Rio Atibaia e faça-a passar pelo Lago do Jardim dos Pinheiros.

Marcelo Martins: Boa noite. Sou morador do Jardim Terceiro Centenário, sabidamente, bairro atingido pelas inundações. No meu entendimento me parece ser um fato que os empreendimentos vão acontecer. Também para mim está claro de que está se cercando de todos os aspectos técnicos para um menor impacto possível às localidades que podem sofrer com chuvas fortes. Mas a minha questão vai na direção jurídica, ou seja, pra quem mora nestas localidades, existe também uma preocupação legal no sentido de, se algum desses cuidados técnicos de aterramento, piscinão der problema, está escrito em algum lugar para onde a gente pode correr, quais são as garantias que a gente pode ter, quais são as contrapartidas legais que a gente pode ter?

Daniel Borghi: Muito pertinente a sua pergunta. Eu vou responder a sua pergunta no andamento da análise do processo. Qual o trâmite natural do processo? Estes processos foram apresentados pelo empreendedor, pelo técnico. Estes processos foram analisados no Departamento de Meio Ambiente, e a legislação pediu deliberação do COMDEMA e foi aprovado, Audiência Pública estamos executando hoje. Paralelo a isso, foi enviado Comunique-se ao empreendedor dizendo que ele deveria apresentar algumas coisas faltantes, mais a critério administrativo do que técnico. Então podem ficar despreocupados que todas as informações vocês estão tendo aqui hoje e o cronograma físico-financeiro desta obra. O técnico falou, logo no início que, primeiro, realmente é isso que irá acontecer, serão feitas as obras de contenções, depois será feito o aterramento da área pretendida. Esse cronograma físico-financeiro vai apurar o tempo de obra e o valor desta obra. Antes da gente estar aqui hoje discutindo, eu estive no Ministério Público conversando com o Promotor a respeito do andamento do trâmite destes processos. Foi nos orientado que nós devemos fazer um Termo de Compromisso (Prefeitura- Empreendedor) quantificando quanto custa esta obra. Ou o empreendedor vai dar em área de terreno ou ele vai dar em caução, até que esta obra seja concluída e depois vai ser descaucionada esta área pretendida. Tem alguns pontos ainda que precisam ser discutidos com o empreendedor, meramente administrativos, como manutenção do equipamento, garantia de obra. Nós da Prefeitura não temos pressa nenhuma em aprovar isso. Esta Audiência Pública serve para que tomemos decisões e possamos pautar, ter subsídios e tomar decisão, tudo isso está sendo analisado. Estes processos foram protocolados na Prefeitura em meados de 2013, nós estamos em 2016, isso demonstra que realmente não temos pressa em aprovar isso e vamos nos cercar de todas as garantias. Confesso que, como o técnico falou por diversas vezes, que a altura do piscinão, acho que esse é o grande fator, 70 cm é suficiente. Com certeza vocês não tem visto uma obra desta em Atibaia ou até mesmo na região. É comum ver isso em São Paulo. Para que a gente saia desta margem de risco, foi uma exigência da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, o kit de bombas para que garanta que essas águas sejam jogadas e que não cause o processo de enchente. No tempo de reservação, 10.000 m³ garante toda a água do bairro. Então, nós temos a altura do muro que foi extrapolada quanto aos cálculos, resistência dos muros vai ser nos apresentado. Quanto ao piscinão, também foi extrapolada a capacidade dele. Esse é o plano piloto, então nós temos que ter pelo menos duas alternativas extras para que não aconteça nenhuma

Atos do Poder Executivo

catástrofe lá. Longe de nós acontecer qualquer coisa. Então, nós estamos ainda discutindo esses pontos e isso vai ser noticiado a contento.
Nazareno A. Piniano: Quero acusar a presença do Vereador Miro do Gás.
Messias Camilo: Boa noite mais uma vez. Respondendo taxativamente a sua pergunta. Pergunta extremamente pertinente. É óbvio que nós estamos aqui trazendo ao conhecimento da população as intenções, proporcionar essas medidas mitigadoras e o projeto já tramita há mais de três anos porque é um assunto muito sério. A Prefeitura trata isso com muito zelo e cuidado, para não cometer erros e falhas porque, considerando o seu comentário, numa eventual falha, inevitavelmente a responsabilidade objetiva é do Poder Público. Se eventualmente acontecer alguma falha em todo o sistema, por mais rigorosos que nós estamos sendo com este assunto, segundo o Daniel Borghi mencionou, exigindo sempre muito acima do que seria o ideal, com muito maior rigor, se ainda assim acontecer uma fatalidade e estes equipamentos falharem é óbvio que a responsabilidade objetiva é do Poder Público municipal, respondendo taxativamente a sua pergunta. É óbvio que estamos nos cercando para que isso jamais ocorra, tanto é que os processos tramitam já há longa data por conta do cuidado que estamos tendo com este assunto, mas no pior dos cenários, se o equipamento solicitado não atender a demanda, a responsabilidade objetiva é do Poder Público.
Marcelo Martins: Mas e o empreendedor, tem alguma garantia? A contrapartida neste ponto legal? O empreendedor onde está?
Messias Camilo: Nós estamos estabelecendo, como o Daniel mencionou, nós ainda estamos em tratativas junto ao empreendedor. Lógico, a gente não quer apenas que o Poder Público arque com um eventual prejuízo, a gente vai tentar ao máximo estabelecer obrigações para que o empreendedor também numa eventual falha do sistema, arque com as conseqüências. Isso certamente nós tomaremos as providências. Mas, como eu disse, ainda não tem nada fechado. Não posso afirmar o que vai ser porque estamos em tratativas ainda. Agora já adianto, antes desse projeto ser aprovado, será dada ampla publicidade a todos vocês quanto a isso.
Célio Cardinalli: Boa noite a todos. Sou Coordenador Municipal de Defesa Civil. Então é óbvio o meu interesse. Ao longo da Audiência, várias perguntas que eu tinha já foram respondidas. Como aquela da drenagem paralela ao bairro e como da situação do esgoto. Vejo este empreendimento, vou deixar bem claro, por princípio eu sou contra qualquer aterro, qualquer construção na área de várzea. Mas o nosso bairro Kanimar está lá. Ele existe e precisa de uma solução. Então de tudo aquilo que eu tenho acompanhado dentro da Prefeitura, a única solução que eu vi até agora é essa, desde que se cerque de todos os cuidados para que esta obra efetivamente funcione. Então minha preocupação é essa drenagem no piscinão por gravidade. O sistema de bombas, pelo que entendi, é para tirar aquela água residual, que ficaria nesta parte que foi aprofundada, por exigência da Prefeitura é que se tire. Eu quero saber se vai ter um sistema de bombas para complementar o sistema de drenagem pelas 4 tubulações que serão feitas por gravidade? E também pediria que essa água toda do piscinão fosse apenas do bairro e nenhuma outra água virá a contribuir com esse piscinão.
Luis Carlos Camillo: Sim, toda água que vai para o piscinão é exclusivamente do bairro Kanimar, nem mesmo a água do empreendimento vai para esse lugar. A água do empreendimento vai para uma outra piscininha, daí o tamanho é menor, se for necessário ela é complementada pelo projeto de construção que não está fazendo parte disso ainda. Com relação ao conjunto de bombas, capta do fundo do lago. Como ele capta no fundo do lago, se o sistema por gravidade falhar, ele também vai atender a parte que é por gravidade. Um é reserva do outro, neste aspecto um cobre o outro.
Célio Cardinalli: A capacidade de vazão das bombas supriria a capacidade de vazão do próprio rio?
Luis Carlos Camillo: Supriria, porque a capacidade de armazenamento é para vários dias, então a bomba terá também vários dias para tirar a água toda e retornar no lago.
Célio Cardinalli: O que difere ai é o tempo.
Luis Carlos Camillo: É só uma questão de tempo. Se eu retirar em 24 horas a parte dos 80 cm para baixo, se eu tiver que tirar os 70 cm de cima vai dar 48 horas. Como o tempo de concentração, o tempo da chuva é muito grande, ela vai continuar sendo suficiente. O que aconteceu aqui foi superestimar, superdimensionar o piscinão.
Eliana Campos: Sou moradora do Jardim Kanimar. Parte das minhas dúvidas já foram respondidas, mas eu queria perguntar duas coisas: Em relação à vazão do rio, o Senhor citou um determinado valor da vazão do rio, essa vazão seria aumentada desassoreando o rio? Porque notadamente o rio está assoreado e lógico, não é um problema exclusivo do Jardim Kanimar, ele tem um problema muito maior, mas eu acredito que o desassoreamento resolveria também esta questão da vazão do rio, minimizando esse problema das enchentes não só no Jardim Kanimar, mas em todos os bairros atingidos de Atibaia, essa é uma pergunta. A segunda pergunta é sobre o piscinão mesmo, passado o período crítico das chuvas, não restaria água armazenada neste piscinão? Por menor que seja a quantidade, por problemas de dengue e etc. São as minhas perguntas.
Luis Carlos Camillo: Com relação ao piscinão, ele está projetado para ter o fundo de rachão, o fundo de queda, porque por mais que esvazie, sempre vai ficar um brejinho. A ponta esvazia tudo, mas para que não tenha criação de bichos, vai ter um fundo de rachão. Com relação ao desassoreamento do Rio Atibaia, não faz parte deste trabalho. É fato que o desassoreamento ajuda, eu diria que da ordem de 20% a capacidade de vazão do rio aumentaria, não é suficiente. O rio tem capacidade para 47 m³/seg, isso não é região do Kanimar, é aqui na Fernão Dias e ele tem uma vazão de projeto de 150. Ao aumentar 20%, 47 vai para 60, ainda ficou aquém. É melhor? É um pouquinho melhor. A solução para a cidade de Atibaia é um conjunto de medidas. Neste momento repito, ainda que seja redundante, que a solução de usar os lagos como piscinões naturais, é a solução mais barata, mais realista e mais rápida, porque se a gente conseguir reduzir 30% da vazão os 150 vira 105. A redução é muito significativa.
Daniel Borghi: Só para complementar a fala do Engenheiro Camillo, é sabido de todo mundo que o Rio Atibaia é um rio federal, porque ele corta mais que um Estado. Então a competência de licenciamento e desassoreamento deste rio é do Governo do Estado. Tendo em vista que o Governador esteve aqui em Atibaia em uma das enchentes, "prometeu rios e fundos". O que o poder municipal está fazendo? Como eu disse há pouco, esses três projetos é o que está ao nosso alcance. Não é o que a gente deseja, mas é o que está ao nosso alcance. Então fazendo essa obra no bairro Kanimar, esse novo empreendedor do lado do Estoril II, o amortecimento dos lagos da cidade que a gente identificou, isso está nas nossas mãos, embora tenha uma dotação orçamentária do município, a gente consegue fazer isso. Então, o que está ao nosso alcance temos feito e vamos fazer para que atenue ou diminua esse processo de enchente. É claro, concordo plenamente com o Eng. Camillo, que o desassoreamento é um dos fatores. Tem os estrangulamentos no decorrer do rio também, por isso que essa lei, quando foi feita, respeitou esses estrangulamentos que causam um processo de remanso. Então, no lugar que passa menos água se ocupa menos, no lugar que passa mais se ocupa mais, isso foi levado em consideração baseado e tendo como norte o estudo feito pela Hidrostudio, contratada pelo DAEE que é Governo do Estado. Então, o que está ao nosso alcance estamos fazendo.
Antonio: Moro no Jardim Kanimar há 28 anos. Esse piscinão vai ficar a que distância das casas? E tem a água que vem do Jardim dos Pinheiros, cada vez que limpa aquele córrego chega mais perto do nosso muro. Então quero saber o piscinão vai estar a que distância dali e se não vai dar problema nas casas, rachaduras, assim por diante?
Nazareno A. Piniano: Eu creio que o Senhor chegou um pouco depois. Ele havia passado já essas imagens.
Luis Carlos Camillo: O piscinão está em grande parte na propriedade dos empreendedores, que é lindeiro ao bairro. Ele está encostado da última rua, naquela área que foi desapropriada pela Prefeitura, quando começaram as enchentes. Aquela é a parte que ele faz divisa. É lógico que a construção dele vai ter suporte para que não haja nem erosão, nem que atinja propriedade nenhuma. Isso vai fazer parte do projeto executivo, tal como do muro. Eu posso te responder como é que esse muro, esse polder vai ser armado? Vai ser calculado perfeitamente. Aquele córrego que você está falando não existirá mais, vai ser substituído por uma tubulação no meio do terreno do empreendedor.
Nazareno A. Piniano: Eu gostaria de agradecer a presença de todos. Os Senhores Vereadores que estiveram aqui, os Senhores Secretários, Diretores, Coordenadores, Amigos. Gostaria de agradecer a presença do André, Secretário do Governo. Estou dando como encerrada esta sessão às 19h55, do dia 08/11/2016. Agradeço mais uma vez a presença e boa noite a todos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de junho de 2017 - nº 1894 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **09 à 21 de junho 2017**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
10695/2017	091/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
5296/2017	092/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
8657/2017	093/2017	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14134/2017	094/2017	Mantovani Engenharia Ltda	Remoção de árvores nativas

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
21.390/17	Sidney Barca Capello	Adelson Dorothoto
36.959/14	Vanessa Cristina Profeta Faustino	André Luis do Nascimento
16.256/10	Kássio Aparecido Panarini Silva	Antonio Sérgio Bernardi Verde Selva
14.562/17	Mario Luiz Sarmento Terra	Aquiles Nícolas Kílaris
18.526/17	Celso Henrique Darini	Celso Henrique Darini
11.489/02	Diva Gomes da Silva	Christiane Audi de Paula
41.369/16	SPE Residencial AACJ Incorporadora Ltda-EPP	Cristian Martin Urbano
06.853/75	Nobuji Uemura	Daniel Veroneze
36.893/16	Rone Clemides Simões	Daniel Veroneze
16.884/17	Márcio Luis Tadashi Kawaguishi	Daniela Aparecida Pimenta
14.262/17	Delfonso Pereira Dias	Dirceu Nunes da Silva
39.721/16	Aparecida Zaneti da Silva	Douglas Furtuoso
08.212/16	Jamilson de Almeida Koppe	Erica Viviane Messias de Mari
12.145/17	João Izaias Boscatti	Fabio Henrique Garcia Boscatti
13.536/17	Residencial Virginia Incorporadora SPE Ltda	Fabio Henrique Garcia Boscatti
19.811/17	Junia Ferreira Cardoso	Fabio Mazucato
11.008/16	João Maurício Batista	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
11.903/17	Felipe Propheta Bueno	Felipe Propheta Bueno
21.127/17	Analice Pinheiro	Felipe Serrano Pedroso
33.174/16	Marilisa Cintra Fayad	Felipe Serrano Pedroso
41.930/16	Antonio Aparecido Cavaça	Fernando Netto Silveira
21.190/17	Guilherme de Sales	Gisele Aparecida Poloni
05.856/06	Hélio Marcondes Machado Junior	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
11.006/17	Glaucimara Ochiucci	João Willian Dias
01.109/08	Vera Lúcia Siqueira	José Marcelo Uchôa
11.986/17	Celso Akira Watanabe	Juliano Aparecido Zanoti
20.851/17	Emerson Arrebola da Silva	Juliano Aparecido Zanoti
45.664/13	Sérgio Batista Pereira	Juliano Aparecido Zanoti
26.117/14	Ricardo Costa Gomes	Karla Manfredi Pimentel
11.275/17	Elza Regina dos Santos	Leo Shehtman
21.426/17	Flavio José Ribeiro	Lícia Thomaz do Amaral
30.909/15	Alexandre Alfredo Soldaini	Luana Tavares de Mello
18.516/17	Dorando Borelli Júnior	Marcelo Beja
34.792/11	Douglas Coelho de Oliveira	Maria Emilia da S.M. Finardi
33.245/16	Ricardo Rodrigues Perin	Marise Milito Tracco
33.247/16	Ricardo Rodrigues Perin	Marise Milito Tracco
14.280/17	Antonio Purgato	Michel Chioatto Soulé
21.473/17	Carlos José da Silva Felix	Nelson Eduardo Giusti
16.298/17	Ronaldo Cunha Ruiz	Nelson Eduardo Giusti
20.766/17	Ronaldo dos Santos Nascimento	Nelson Eduardo Giusti
20.469/17	Domingos Sales Eireli	Nicolau Jorge Avallone
06.554/13	João Carlos Ramos Junior	Nicolau Jorge Avallone
30.375/16	Nicolau Frederico Carvalho	Renato Sprengel Júnior
35.567/16	Evaldo Rocha Batista	Sérgio Augusto Borin del Vale
17.451/17	Aura Participações e Gestão de Negócios Ltda	Stefano Licinio Pietropoli
05.308/17	Cristiano Barra de Oliveira	Wladimir Amaro

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017:
CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho– Acessuas Trabalho, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS n° 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS n° 33/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2017 MDSA/CIT, de 21 de março de 2017, que repactua as metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2017 do CNAS, de 19 de abril de 2017, que delibera pela aprovação do ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social.
CONSIDERANDO que o Programa Acessuas Trabalho tem como objetivo promover o acesso dos usuários da Política Nacional de Assistência Social ao mundo do trabalho, buscando autonomia das famílias e dos usuários da Política de Assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Repactuação de Metas do Programa Acessuas Trabalho, de cofinanciamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS –, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, na reunião extraordinária online de 09/06/2017;

Art. 2º Fica registrada a apresentação e sua aprovação na ATA nº 05/2017.

Publique-se.

Atibaia, 13 de junho de 2017

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02 DO CMAS
06 de Abril de 2017

Aos seis dias do mês de abril de 2017, nas dependências do CIEM foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 9h00, com a seguinte pauta: **1- Verificação de quórum; 2- Aprovação da Ata da Reunião Anterior; 3- Lei do SUAS e Regimento Interno; 4 – VII Conferência Municipal de assistência Social 5 – Abertura PMAS - 2017**; **6- Comissão - Controle Social do Bolsa Família; 7- Palavra das Comissões; 8- Informações SADS; 9- Palavra Livre**. A vice-presidente Cristiane Marques Merisse inicia a reunião, com a leitura da ata anterior. Após a leitura a mesma é aprovada por unanimidade com ressalvas. Em seguida a vice-presidente passa a palavra para a Magali que pede esclarecimentos para a Mirian, pois não entendeu a sua questão em relação a um embasamento concreto para a publicação no jornal Atibaiense da situação atual do Lar Dona Mariquinha (Inscrições canceladas no CMAS e CONDICA e crianças transferidas para outras instituições) a Secretária Executiva afirma que é preciso a conscientização da população sobre a situação atual do Lar Dona Mariquinha Amaral, a vice-presidente esclarece que haveria um evento de Ciclismo onde o encontro seria no Lar Dona Mariquinha, que também iria fornecer o almoço. A inscrição para esse evento seria doada para o Lar. Quando a responsável pelo evento foi informada de que as crianças já haviam sido transferidas para outras instituições, entrou em contato com a Nova Diretoria e informou que não iriam mais doar os valores para o Lar. Com uma parte pagariam o estacionamento que utilizariam no Lar Dona Mariquinha, com outra fariam o almoço (que não seria mais fornecido pelo Lar) e o restante dividiriam para as duas instituições que ficaram com as crianças, mas a Diretoria não aceitou e o evento foi cancelado.Vai ser realizado agora no meio do ano em um espaço público, a ser divulgado com antecedência na reunião do CONDICA, pois as OSCs que tiverem interesse e estiverem Cadastradas nos Conselhos, poderão abrir barracas para a venda de lanches e salgados. A secretária Magali sugere que o Conselho faça uma Publicação porque todo o embasamento e todo o processo esta no Conselho e na Secretaria, isso é viável, pois o processo é público, além de existir também a decisão do Juiz. **Item 3 - Lei do SUAS e Regimento Interno**, solicitado pela Maria Angela Magalhães e a Secretária Magali informa que nos próximos dias haverá a votação na Câmara e que ela esta sempre cobrando. **Item 4 - VII Conferência Municipal de Assistência Social** - A Mara pergunta se vai haver alguma alteração nas datas das pré-conferências no CRAS. A Coordenadora informa que no dia 25 de maio será no Centro POP, sem horário definido, dia 01/06 no Imperial às 14h, dia 08/06 no Portão sem horário. A Secretária Magali informa que nas pré-conferências anteriores o horário era após as 17h para que tivesse mais público, a Secretária informa também que a Cláudia deve solicitar a alteração da data do Portão pois de 07 a 09 de junho estaremos em um outro evento, e que é necessário confirmar os locais e horários do Centro POP e Alvinópolis. A Fernanda comenta que agora que a Magali solicitou aas reuniões de pré-conferência a partir das 17h, terá que verificar o horário com todo o pessoal. A Secretária diz que agora que os CRAS estão fortalecidos a decisão de horário fica a critério de cada um. A vice-presidente pergunta para a Secretária sobre o palestrante e ela informa que o Valdiosmar ja esta confirmado, o Centro de Convenções já esta reservado e já foi solicitado o coffee break . Na sequência a Rozana informa que também já encaminhou solicitação para a comunicação além do Cerimonial e requisição de material. A vice-presidente comenta que faltam os eixos e a Secretária informa que serão 4 eixos, 10 questões para cada eixo, comenta que houve a reunião Nacional descentralizada do CNAS no dia 04 e 05 de abril e que vai haver uma orientação do Estado para os Municípios , a vice-presidente Cristiane informa que haverá uma reunião em Campinas no dia 13 de abril e que nessa reunião serão dadas orientações. Mara sugere que seja feita uma reunião extraordinária para se falar apenas sobre a VII Conferência Municipal, daqui a algumas semanas, para que sejam alinhadas e resolvidas as pendências porque isso vai de mandar muito tempo. A Magali comenta que os Encontros do CONGEMAS vão seguir a mesma linha de segurança dos direitos socioassistenciais e informa que estão elaborando uma carta para passar para os Municípios para que todos façam a mesma manifestação com relação a previdência e todos os direitos. A Coordenadora do CRAS Fernanda pergunta se vai algupém nos CRAS para falar, que em 2015 a Assistente Social Márcia Zigaibe foi e também alguns membros da Comissão. A vice-presidente coloca que o papel de vocês como técnicos do CRAS é passar para nós o melhor horário, organização, divulgação, arregimentação das pessoas, para que as mesmas participem e o Conselho vai levar os temas e as pessoas para falarem. Fernanda quer saber como será o material de divulgação das pré-conferências e se o material será o mesmo para todos os CRAS. A vice-presidente Cristiane comenta que sim , que teremos um folder e que o Adriano da SADS ficou de ver isso para a divulgação, mas ele vai necessitar das datas e horários para poder produzir e distribuir. Mara comenta que a Comissão esta se mobilizando para organizar o evento e a Rozana conclui que a Comissão organiza e os CRAS e as OSCs participam divulgando o evento, mobilizando e trazendo informações. A Magali informa que o tema da Conferência é a "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS" e o tema do EIXO 1- Proteção Social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 2- Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO 3- Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos

Atos do Poder Executivo

para a garantia dos direitos socioassistenciais. O Coordenador Tiago comenta que os nomes dos eixo são muito técnicos, o que não incentiva a participação dos usuários. A conselheira Mirian informa que em 2015 o que ajudou bastante em termos de poder público, foi a fala didática e simpática do Décio, Ana Maria e Edmar o que ajudou no bate papo com o usuário. **Item 5- Abertura PMAS-2017** - A secretária Magali explica que o PMAS é aberto para todos os Municípios no mês de abril para adequação orçamentária e existem alguns itens específicos que devem ser colocados na Ata para essa abertura e isso é necessário abrir, por conta das parcerias que foram firmadas em 2016. É o problema que ocorre todo ano para quem faz chamamento público, nós precisamos abrir para colocar dentro do chamamento o nome das organizações com os serviços e valores acertados, pois o PMAS 2017 o orçamento é feito um ano antes. Colocada em Votação a abertura do PMAS, a mesma foi aprovada por unanimidade. **Item 6- Comissão de Controle Social do Bolsa Família-** A Vice-presidente Cristiane informa que essa Comissão deve ser criada. A secretária Magali vai explicar , mas primeiro apresenta o Sr. Giovani L. Doratiotho da Silva que esta cuidando do Bolsa Família com muitos projetos de ampliação no CADÚNICO que é uma necessidade do Governo Federal e utiliza para todas as ações uma base de cálculo de 2010 que é o IBGE, então nós temos uma defasagem grande de CADÚNICO, isso demanda aumento de recursos, então o Giovani vem com a proposta de auxiliar para fazer ampliação, divulgação e já tem algumas ações nesse sentido. Temos que tirar daqui uma Comissão com representantes da Saúde, Educação e Assistência e eu vou pedir para que essa Comissão seja composta na próxima reunião, pois vou indicar o Vanderson que é Chefe do CADÚNICO, é de carreira e é concursado para fazer parte do Conselho e para que possamos inseri-lo nessa Comissão. **Item 7- Palavra das Comissões -** A Conselheira Cecília comenta que já conversou com a Claúdia Fontes e a Márcia Zigaib, só faltou um contato com a Melina que agora faz parte da Comissão de Visitas, para que acertem os detalhes e, possivelmente na próxima semana, estarão fazendo visita para duas OSCs. A conselheira Mara da Comissão de Administração informa que estão se reunindo regularmente e que a documentação esta em dia, informa ainda que estão aguardando os relatórios de visitas para que possam terminar algumas orientações. A Conselheira Mirian, que também faz parte da Comissão de Administração, complementa informando que seria interessante fazer uma reunião com os dirigentes, coordenadores e técnicos das OSCs para que sejam dirimidas dúvidas que surgem em relação ao escopo do SUAS. **Item 8 - Informe SADS -** A Secretária Magali informa que a Lei 13.019 esta vigorando, ressalta que esse Conselho esta muito a frente de outros Municípios, pois são pouquíssimos os casos em que essas Comissões existem em outros Municípios. A Lei traz uma responsabilidade muito grande para essas Comissões . Existe também a Comissão de avaliação do orgão Gestor e a responsabilidade é da Mara. Outro informe é que a SADS esta fazendo um Plano para a desconstrução da Cesta Básica para construir uma alimentação mais saudável. Estamos fazendo uma parceria com o Atacadão onde iremos fazer a distribuição de alimentos para as OSCs que estão cadastradas no Conselho. **Item 9- Palavra Livre -** Yara comenta sobre o problema que o Lar Mariquinha esta causando, pois esta pedindo doações como se fossem uma Organização assistencial que ainda abriga crianças, diz que isso que eles fazem denigre a imagem das instituições que trabalham sério. O assunto foi discutido, mas chegou-se a conclusão que nada poderá ser feito a não ser que haja uma queixa. A Conselheira Cecília comenta fala sobre o evento Ciranda da Cidadania e comenta que já conversou com o Padre José que é o atual responsável e que a data já esta marcada para o dia 29 de julho. Informa que já deu início a uma série de ações, mas que precisa da ajuda de uma comissão. A comissão foi composta pela própria Cecília, o Sr. Adriano Cruz, Cláudia e Vilma. Não havendo nada mais a ser discutido, informado ou acrescentado, a vice-presidente Cristiane Marques Merisse dá por encerrada a reunião.

Wilma Aparecida de Almeida
Secretária "AD HOC"

Rozana Zeminian
Secretária Executiva

Cristiane Marques Merisse
Vice-Presidente

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 25.941/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D.**,** nomeada pela **Portaria nº 3.961 – GP, de 15 de maio de 2017,** nos termos do **artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008**, **torna publico a ABSOLVIÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 8.658,** conforme **Relatório Final** de fls.101/104, da Comissão Processante Permanente Disciplinar homologado pelo **Sr. Prefeito Municipal,** às fls.112.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 23 de junho de 2017.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/17-GP

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 23.865.749-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.740.868-38, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Contencioso, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 26 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 256/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. VILMAR BARBOSA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 36.028.289 e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.173.789-49, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, na Secretaria de Transportes e Trânsito, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2017.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 257/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. GRAZIELLI HARUMI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.569.537-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.596.828-55, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, revogando-se a Portaria nº 1.457/2016 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 258/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. MAICON LEME MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 34.435.086-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.264.128-22, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Segurança Pública, revogando-se a Portaria nº 1.032/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 259/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409.435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **revogando-se a Portaria nº 610/2013 – SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Processo nº 34678/2016

P O R T A R I A Nº 3.976-GP
de 22 de junho de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A, em substituição,*** *membros da Comissão Municipal para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no exercício de 2017, sob a responsabilidade da* ***Secretaria de Educação****, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Fernanda Elisa Tenório Nascimento
RG nº 32.266.799-9

MEMBROS

Márcia Aparecida Bortoletto
RG 18.125.211-9

Ivete Lourenço Leano
RG 19.302.189-4

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos
RG 12.101.139-2

Roberta Avanzi
RG 21.346.327-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 22 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc. 4.191/07-Vol. X

P O R T A R I A Nº 3.977-GP
de 22 de junho de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzida por 01 ano.*

Nome da Professora
Jailma do Nascimento Silva

Unidade Escolar
Núcleo de Integração das Escolas Isoladas - Polo II – Bairro do Rosário

Encerramento da Função
Junho/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 22 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.254
de 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2232 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ENSINO DE CRECHE
419 – 18.200.12.365.0038.2.232.339039.01.2
10000 …..... R$ 100.000,00

2239 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ENSINO DE PRÉ ESCOLA
434 – 18.200.12.365.0038.2.239.339039.01.2
10000 …..... R$ 200.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
2217 ADIANTAMENTO
525 – 19.101.27.812.0045.2.217.339039.01.1
10000 …..... R$ 9.000,00
526 – 19.101.27.812.0045.2.217.339046.01.1
10000 …..... R$ 13.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2220 ASSISTÊNCIA MÉDICA
575 – 23.101.04.128.0051.2.220.339039.01.1
10000 …..... R$ 65.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO MBIENTE
744 – 27.101.15.451.0064.2.149.339039.01.1
10000 ..... R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2220 ASSISTÊNCIA MÉDICA
390 – 18.200.12.361.0037.2.220.339039.01.2
20000 …..... R$ 300.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
2098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E UNIDADE ESPORTIVAS
517 – 19.101.27.812.0045.2.098.339030.01.1
10000 …..... R$ 22.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2219 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
574 – 23.101.04.128.0051.2.219.339039.01.1
10000 …..... R$ 65.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
2151 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
752 – 27.101.15.451.0066.2.151.339039.01.1
10000 ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 22 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 22100/2017

D E C R E T O Nº 8.255
de 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do bairro Boa Vista, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do bairro Boa Vista, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

Aristides Doratiotto Filho
RG nº: 40.976.668-9

Ray Simon Barbosa da Silva
RG nº: 49.752.355-3

Celio Antonio da Silva
RG nº: 19.702.405-1

Leandro Zambelli de Souza
RG nº: 40.231.354-9

Luciana Maria Alves
RG nº: 22.949.222-8

Angela de Fátima Borges Fabrega
RG nº: 33.913.170

Nilsa Maria Elizardo de Camargo
RG nº: 33.305.144-0

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

Atos do Poder Executivo

I responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 05 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois anos), permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 22 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Claudomiro Romano -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42202/2015

DECRETO Nº 8.256
de 23 de junho de 2017

Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 696 de 07 de novembro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT – e,
Considerando que tanto os conselheiros representantes da sociedade civil, legitimamente eleitos, como os indicados pelo Poder Público, foram regularmente nomeados por meio do Decreto nº 8.120, de 13 de janeiro de 2.017 e,
Considerando que o COMPOCAT deve ser presidido por conselheiro eleito por seus pares, a teor do art. 6º da Lei Complementar nº 696/2014 e art. 4º, § 1º do Regimento Interno, este que foi aprovado por meio do Decreto nº 7.630 de 21 de maio de 2.105 e,
Considerando que apenas treze (13) das cadeiras destinadas aos segmentos culturais e ou da sociedade civil foram ocupadas no último pleito eleitoral, devendo as duas (02) restantes permanecer sem representante até o final do mandado, conforme normativa do art. 10 daquela lei complementar e,
Considerando a consignação, em ata da sessão ordinária do dia 08 de maio de 2017, do pedido de desligamento voluntário de quatro (04) conselheiros, inclusive do Presidente e que foram reafirmados por manifestação expressa e,
Considerando que, desse modo, o número de representantes dos segmentos culturais e ou da sociedade civil ficou abaixo do mínimo legal exigível e,
Considerando que o COMPOCAT ficará automaticamente destituído e novas eleições deverão ser convocadas se, a qualquer tempo e por qualquer circunstância, o número de representantes dos segmentos culturais vier a ser inferior a dez (10) membros, conforme estatuído no artigo 11 da Lei Complementar nº 696/2014 e reproduzido no art. 10 do Regimento Interno e,
Considerando que a perda do mandato do conselheiro deve ser comunicada ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete determinar a lavratura do ato competente (art. 9º § 6º do Regimento Interno) e,
Considerando, finalmente, o parecer da consultoria jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT -, de forma automática, para que novas eleições sejam convocadas pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 22291/2017

LEI Nº 4.505
de 23 de junho de 2017

Declara de Utilidade Pública PRÓ-FLOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE ATIBAIA. (de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169/2001, nº 3.204/2001 e 4.452, de 15 de junho de 2016, a **PRO-FLOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DE ATIBAIA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 23 de junho de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 à 31 de Março** do exercício de **2017** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.561.324,13
COTA PARTE-ITR	391,20
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	46.307,35
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	34.867,71
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.589.009,76
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	205.730,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.839,96
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	6.922,45
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	19.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	32.476,90
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SAMU **SAÚDE**	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	6.912,88
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	221.539,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES	0,00
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	10.561,04
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	50.500,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	37.735,00
SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	2.526,74
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	48.750,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	**4.987.819,12**

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 05 de Abril de 2017

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de junho de 2017 - nº 1894 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 09/06/2017 À 22/06/2017

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2017: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
36151/2014	20848/2017	Comércio de Ovos Pereira LTDA Me	21.042.753/0001-30	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
20639/2014	21446/2017	M.A. Sato Fugiyama - Me	07.044.199/0002-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
20082/2017	20082/2017	Fabio Luis dos Reis	259.086.218-03	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
19605/2017	19605/2017	José Erimar Vasconcelos	074.638.458-00	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
19398/2017	19398/2017	Celia Aparecida Santiny	254.170.668-50	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
19243/2017	19243/2017	Maria Aparecida Andrade de Carvalho 28973532818	24.507.144/0001-05	5611-2/01	Restaurante e similares
19307/2017	19307/2017	Elaine Cristina Marques de Oliveira	23.052.785/0001-41	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
19327/2017	19327/2017	Rufino & Giacomini LTDA Me	27.789.988/0001-76	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
18934/2017	18934/2017	Amelia Yashue Watanabe Tida	029.915.648-65	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
18901/2017	18901/2017	Pereira & Almeida Atividades Esportivas LTDA Me	27.677.196/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
24515/2016	24515/2016	Maria do Carmo Cavallaro Ferreira 24920008856	250.51.653/0001-20	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
15180/2013	21255/2017	Celso de Souza 01675081808	12.495.676/0001-82	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
4707/2008	21184/2017	Antonio Carlos Araujo da Silva Cegatto - Me	10.447.146/0001-33	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
2088/2005	21177/2017	Juraci Luiz dos Santos Padaria - Me	07.231.757/0001-35	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
28195/2014	21185/2017	JJN Rossi - Me	20.334.643/0001-89	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
25146/2016	21186/2017	Rodolfo Israel Marcolino Adega - Me	25.024.224/0001-64	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
15951/2013	21187/2017	Regina Miguel da Silva Rodrigues	18.000.177/0001-53	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
13326/2012	21133/2017	Oh, Pa Restaurante Portugues LTDA - Me	15.162.586/0001-68	5611-2/01	Restaurante e similares
27473/2012	21033/2017	Ananias Jesus Santos 16530885838	15.546.646/0001-46	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
4129/2007	21036/2017	Silva Bueno & Bueno Cachorro Quente LTDA Me	08.749.250/0001-30	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
240/1995	20837/2017	Ricardo Cardoso do Prado - Me	38.837.902/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
9701/2012	20548/2017	Isomar Sushi Bar LTDA Me	14.408.229/0001-74	5611-2/01	Restaurante e similares
4623/2007	20504/2017	JM Telefericos LTDA	05.893.772/0002-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
19408/2012	20503/2017	Performance Suplementos Nutricionais LTDA Epp	15.498.812/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
21185/2016	20500/2017	Luana Aparecida Raful - Me	24.828.506/0001-51	5611-2/01	Restaurante e similares
215/1998	20445/2017	R. R. Restaurante LTDA - Epp	01.523.716/0001-36	5611-2/01	Restaurante e similares
3950/2002	20006/2017	Rosemeire Pereira Brandão	053.308.918-25	5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo
31462/2013	20012/2017	Levi Lourenço Gonçalves Me	10.356.838/0001-76	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
268/1995	19958/2017	122 Lanchoneteria LTDA - Epp	45.196.805/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
59/1998	20367/2017	Agep souza Participações e Comércio LTDA	62.968.268/0001-79	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20403/2014	19800/2017	Kamal Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - Me	15.355.401/0001-31	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

b) Área de Farmácia

21589/2013	20670/2017	Intercos do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Cosméticos LTDA	15.197.099/0001-30	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
27501/2011	19524/2017	Isikawa Comercial LTDA Me	04.216.828/0001-32	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

c) Área de Medicina

22590/2015	21039/2017	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Limitada	66.073.503/0004-48	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética.
19260/2017	19260/2017	Salvatti & Batista Laboratório de Anatomia Patológica S/S Me	27.766.549/0001-48	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Atos da Vigilância Sanitária

17802/2017	17802/2017	Tessaro Assistência Odontológica LTDA Me	26.852.497/0001-60	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
2893/2017	19583/2017	Clínica Integrada Sante LTDA Me	26.715.135/0001-27	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
21051/2015	19754/2017	Neo Ped Clínica Infantil S/C LTDA	03.725.789/0001-36	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
18147/2013	21441/2017	Gear Grupo Especializado Atendimento Reumatologia S/S LTDA	03.764.182/0002-46	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

35876/2010	21180/2017	Carlos Henrique de Carvalho Academia - Me	12.307.453/0001-44	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
370/1996	20968/2017	Suzete de Oliveira	320.728.483-43	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
35642/2016	19361/2017	Taua Hotel e Convention Atibaia LTDA	13.415.304/0001-61	5510-8/01	Hotéis

e) Área de Odontologia

18471/2017	18471/2017	Apple Odontologia Clínica LTDA Epp	25.312.329/0002-08	8630-5/04	Atividade odontológica
40735/2012	21149/2017	Nova Era Clínica Odontológica LTDA	16.506.934/0001-30	8630-5/04	Atividade odontológica
322/1997	21436/2017	Benedito Aparecido Arantes	292.638.758-04	8630-5/04	Atividade odontológica
318/1997	21439/2017	Iraze Aparecido Arantes	317.764.698-87	8630-5/04	Atividade odontológica
1675/1997	21433/2017	Sergio Lobo Arantes	17.969.168-84	8630-5/04	Atividade odontológica
10326/2013	20551/2017	Vanessa Guandalim Damaso	154.352.308-02	8630-5/04	Atividade odontológica

f) Área de Veterinária

35869/2015	20541/2017	Canil Recanto Alto Eireli - Me	18.843.357/0002-88	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
21010/2017	Waldir Rocha da Silva 37232827849	30973	Por oferecer ao consumo produtos como condimentos (molhos) para sanduíches ou similares em dispensadores de uso repetido	Resolução SS 142/93, item XIX c/c o Art. 122 inciso XX e Art. 110 da Lei Estadual nº 10083/98
21097/2017	Sodexo do Brasil Comercial SA	30782	Por não cumprir as normas de boas práticas na cozinha (falhas nos processos de limpeza ambiental, equipamentos com sujidade, presença de mosquitinhos de verdura e abelhas, pontos com bolor nas bases dos azulejos, bandejas no chão, teia de aranha e porta mantida aberta).	Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c a Resolução Federal RDC 216/04 c/c artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/98
21398/2017	Panificadora Jardim Alvinópolis LTDA Epp	30783	Por não manter o estabelecimento em condições adequadas de limpeza, higiene e organização (equipamentos com muita sujidade, piso com excesso de sujidade e restos de farinha e casca de ovo, falta de materiais para higiene das mãos na área de manipulação, alimentos armazenados de forma desorganizada sem identificação e desprotegidos; uso de equipamentos com pintura descansando e com muita ferrugem)	Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/98.
22032/2017	Comercial Sant'Neri Ltda ME	30976	Por expor à venda e entregar ao consumo produtos alimentícios com prazo de validade expirada e produtos alimentícios sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.	Art. 122, inciso XI e XII da Lei Estadual nº 10.083/1998
22173/2017	Comercial Sant'Neri Ltda ME	30533	Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias.	RDC 216/2004, Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c Art. 110 e 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/1998.
22203/2017	Hugo Umbelino - ME	30880	Por não manter o estabelecimento em boas condições de limpeza e conservação	Itens 4.1.3, 4.1.5, 5.1.9, 4.1.12 e 4.1.13, 4.1.17 da RDC 216/2004 c/c art. 62 da CVS 5/2013

b) Área de Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

21261/2017	Núcleo de Integração Luz do Sol LTDA	30975	Por não cumprir as boas práticas na cozinha (desinfecção de verduras realizado de forma inadequada e com produtos sem procedência em embalagem de alimento; guarda de amostra inadequada faltando um dia, cesto de lixo com pedal sobre a pia ao lado dos alimentos, ausência de orientação de lavagem; desinfecção de frutas e verduras próximo a pia da cozinha, ausência de controle de saúde dos manipuladores de alimentos)	Portaria CVS 05/13 c/c Resolução RDC 216/04 c/c artigo 122 inciso XIX e XX e artigo 110 da Lei Estadual nº 10083/98

c) Área Ambiental

21529/2017	Isis Gonçalves Simões Bergamo	015199	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos (presença de grande quantidade de veículos c/ acúmulo de água)	Artigo 46 da Lei Complementar nº 652/12

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Medicina

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
39627/2016	Núcleo de Integração Luz do Sol LTDA	30735	AIPA	30916

b) Área de Alimentos

22032/2017	Comercial Sant'Neri Ltda ME	8394	AIPIP	30976

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
16184/2017	Restaurante Mestre Cuca de Atibaia LTDA Me	16945/2017	Deferido
2570/2004	José de Souza Goés Me	17958/2017	Deferido
9808/2017	Rodrigues Lambert & Cia LTDA Me	17328/2017	Deferido
959/1995	Pita Bread Industria de Panificação LTDA	19523/2017	Deferido
3725/1999	Sanko Grande Hotel LTDA epp	12185/2017	Indeferido
3725/1999	Sanko Grande Hotel LTDA epp	12186/2017	Indeferido
19903/2017	Pita Bread Industria de Panificação LTDA	19523/2017	Deferido

b) Área Ambiental

12507/2016	Karin Seifert	15337/2016	Deferido
15811/2017	Edison Masayuki Tamura	18476/2017	Indeferido
14427/2017	Adelcio Trajano Filho	18558/2017	Deferido

c) Área de Medicina

13570/2017	Berçario e Hotelzinho Arca de Noé LTDA Me	17004/2017	Deferido

d) Área de Farmácia

3968/2007	Raia Drogasil S/A	17254/2017	Deferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	103/1995	Nizefonso Moreira Atibaia ME	6916/2017	Indeferido

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	36057/2011	Hortifrutti Pedra Grande Ltda - ME	11124/2017	Indeferido
Alimentos	76/1995	Embalagens Itiban Ltda ME	6908/2017	Indeferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
3284/2017	Rua Juranir da Cunha Lobo	Atibaia Jardim	Prestação de Serviço	Cabeleireiro clandestino	Solucionado
11686/2017	Rua Pres Tancredo de Almeida Neves	Jardim Maristela II	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Não encontrada situação de risco à saúde
17603/2017	Rua Prof Ismenia Cunha Cintra	Jardim Maristela	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Não encontrada situação de risco à saúde
15089/2017	Rua Paris	Parque Arco Iris	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
16536/2017	Rua Hortência	Loteamento Vale das Flores	Ambiental	Imóvel com acumulo de lixo	Não encontrada situação de risco à saúde
21581/2017	Rua Brasil	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Outro em andamento
39946/2016	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Cão agressivo	Não encontrada situação de risco à saúde
41841/2016	Rua José Vilhena	Jardim São Felipe	Ambiental	Cão doente	Não encontrada situação de risco à saúde
9270/2017	Rua Estados Unidos	Caetetuba	Ambiental	Cão doente	Não encontrada situação de risco à saúde
41855/2016	Rua Aniceto Tavares	Recreio Estoril	Ambiental	Pit Bull agressivo	Não encontrada situação de risco à saúde
9337/2017	Rua das Esmeraldas	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Cão com bicheira na rua	Não encontrada situação de risco à saúde
9480/2017	Rua Edmundo Zanoni	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Cadela agressiva	Não encontrada situação de risco à saúde
12067/2017	Avenida Cel Ernesto de Andrade Alves	Loteamento Loanda	Ambiental	Terreno com ratos	Solucionado
17413/2017	Avenida Prof Flavio Pires de Camargo	Caetetuba	Alimentos	Ovo estragado e leite vencido	Não encontrada situação de risco à saúde
20279/2017	Rua Adolfo André	Vila Rica	Ambiental	Mato alto e barril com água parada	Não encontrada situação de risco à saúde
12171/2017	Rua João Evangelista Chamadoira	Jardim Kanimar	Ambiental	Fossa vazando	Não encontrada situação de risco à saúde
11487/2017	Praça Vidal Teixeira	Alvinópolis	Ambiental	Alimentando pombos	Não encontrada situação de risco à saúde
11249/2016	Rua Santo Antonio	Jardim São Felipe	Ambiental	Fossa vazando	Solucionado

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
39627/2016	Núcleo de Integração Luz do Sol LTDA	Medicina	AI 30916	Solucionado
2810/2017	Taua Hotel e Convention Atibaia	Alimentos	AI 30803	Solucionado
2813/2017	Taua Hotel e Convention Atibaia	Alimentos	AI 30804	Solucionado
2814/2017	Taua Hotel e Convention Atibaia	Alimentos	AI 30806	Solucionado Quitação de dívida

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos).

Processo	Nome/Razão Social	Assunto	Área	Motivo
18711/2017	Varanda Flores e Jardins LTDA	Alimentos	Renovação	Documentação errada
19789/2017	Adriana Pacheco Ferreira	Alimentos	Liberação de SIL	Não possui cadastro na visa
19268/2017	Luiz Carlos Rigorini - Me	Outros	Renovação	Não possui cadastro na visa
19970/2017	José Ricardo Camargo Guimarães Eireli	Medicina	Liberação de SIL	Não possui cadastro na visa
19228/2017	Solaris F Comercio de Produtos para Controle de Pragas Eireli	Outros	Renovação	Não possui cadastro na visa
19669/2017	Aparecida Baldin de Assis Matias Me	Alimentos	Liberação de SIL	Não possui cadastro na visa
18463/2017	Ivonete Evangelista dos Santos	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na visa
19752/2017	Dr Diagnostico Serviços Medicos LTDA	Medicina	Liberação de SIL	Sem cadastro inicial
18333/2017	J.C.C de Souza Consultoria e Psicologia & Cia LTDA - Me	Medicina	Renovação	Não possui cadastro na visa
19321/2017	Dona Lourdes Alimentos Eireli - Me	Alimentos	Inscrição Inicial	Falta de documentação
19530/2017	Eliane Truyts Lima	Ambiental	Vista do processo 3296/2017	Atendido
20456/2017	Sergio Seije Ogihara	Alimentos	Inscrição Inicial	Falta documentação
20064/2017	Wilson de Moraes	Alimentos	Inscrição Inicial	Falta documentação
19423/2017	Sandra Pellini Carneiro	Veterinária	Renovação	Não possui cadastro na visa
20833/2017	Galves Comércio de Gás e Água LTDA	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na visa
20545/2017	Gavirati & Santos Transportes LTDA	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na visa
20544/2017	Daniela Iannuzzi Silva Sanches Me	Outros	Renovação	Não possui cadastro na visa
19966/2017	Posto Balneario Atibaia LTDA	Outros	Renovação	Não possui cadastro na visa
20508/2017	Douglas Amaral Pinheiro	Alimentos	Renovação	Não possui cadastro na visa

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do **Projeto de Lei Complementar 011/2017**, que Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 09 dias do mês de junho de 2017.

Of. Conv. Nº 015/17-Div.Leg.
Atibaia, 21 de junho de 2.017

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 27 de junho de 2.017, após a sessão ordinária, ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI Nº 025/17, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXARA parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 25-2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei n.º 25-2017, relativo às Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O referido projeto foi disponibilizado no meio de comunicação do Município, Imprensa Oficial, no dia 10 de maio de 2017.

Na reunião semanal da Comissão, ocorrida no dia 17 de maio de 2017, definiu-se a data da realização da audiência pública para o debate da matéria, de acordo com o artigo 44, da Lei 10.257/2001, sendo certo que a data escolhida foi 08 de junho, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Destarte, o edital de convocação para a audiência pública supracitada foi publicado na Imprensa Oficial em todas as edições veiculadas neste intestício, quais sejam: 20/05/2017 (nº 1885 - Ano XXI - página 33), 24/05/2017 (nº 1886 - Ano XXI - página 32), 27/05/2017 (nº 1887 - Ano XXI – página 31), 31/05/2017 (nº 1888 - Ano XXI - página 14), 03/06/2017 (nº 1889 - Ano XXI - página 36), 07/06/2017 (nº 1890 - Ano XXI - página 16). Além das publicações, foram afixadas três faixas referente à audiência pública: uma em frente à Câmara Municipal, outra no Mercado Municipal e uma na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz.

A Comissão ainda, através de sua Presidente, solicitou o parecer jurídico do Advogado da Edilidade, conforme disposição do artigo 80, §2º, do Regimento Interno. O parecer, datado de 31 de maio de 2017, retornou com a recomendação de realização de audiência pública para a discussão do projeto com a população e com temas para serem discutidos na audiência mencionada.

Antes da audiência pública, todos vereadores foram convidados a participar de uma reunião prévia com o Secretário de Finanças, Fabiano Martins de Oliveira, realizada no dia 23 de maio, às 16h, na sala de reuniões desta Casa, a qual proporcionou uma maior interação com o texto legal e a possibilidade do esclarecimento de dúvidas sobre o projeto.

No dia 08 de junho de 2017, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal foi realizada a audiência para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, oportunidade em que houve a exposição do projeto e resposta aos questionamentos da população.

A audiência pública e todas as reuniões realizadas permitiram uma melhor compreensão do projeto pelos vereadores, especialmente pela Comissão de Finanças e Orçamento. Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

A competência da Comissão está disciplinada no artigo 81, inciso II, do Regimento Interno, assim, é suma importância que se respeite o trâmite regimental.

O artigo 276, §2º, do Regimento Interno disciplina: "A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária."

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve atender ao disposto no artigo 165, §2º, da Carta Magna, conforme disposição do artigo 4º, da Lei Complementar 101 de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.) O presente projeto abarca o texto legal e os seguintes anexos: Anexo I - Estrutura Orçamentária, Anexo II – Metas Fiscais, Anexo III – Riscos Fiscais e Anexo IV – Programa de Governo.

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento é favorável à tramitação do Projeto Lei 25-2017, seguindo o Regimento Interno, especialmente o artigo 57, inciso V, a fim de que a matéria seja discutida em Plenário. É o nosso parecer.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"
Aos 20 dias de junho de 2017.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
Vice-Presidente

Sebastião Batista Machado
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

08 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

00:00:02 Vereadora Roberta Barsotti: Boa noite senhores e senhoras! Hoje, dia 8 de Junho de 2017, vamos dar início à audiência pública às 18:04, esta vereadora hoje na qualidade de presidente da Comissão permanente de Finanças e orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. E dou por aberta essa audiência convocada previamente para discussão do projeto de lei n.º 25/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária de 2018. Gostaria de constar também, que além desta vereadora na condição de Presidente desta audiência temos aqui também o vereador Sebastião Batista Machado (Tiãozinho). Aproveito também para agradecer a presença do secretário de Finanças, Fabiano Martins, que vai tá explanando sobre o projeto de lei e também vai compor a mesa aqui com a gente a Márcia Aguirre, diretora de planejamento da Secretaria de Finanças. Agradecer a presença também do doutor Torricelli, chefe de gabinete, representando Prefeito Municipal.

Gostaria de esclarecer também que as audiência ela serve para colhermos informações sobre as diretrizes orçamentárias do projeto de lei 25/2017, de autoria do Prefeito Municipal, para elaboração da lei orçamentária de 2018 permitindo assim que a população compreenda a Lei e para que nós, aqui na Câmara Municipal,

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 24 de junho de 2017 - nº 1894 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

possamos proceder a tomada de decisões. Ressalto também que essa audiência pública ela foi amplamente divulgada através do nosso Jornal Oficial que é o Imprensa Oficial do Município através de seis publicações e também da fixação das faixas, três faixas foram espalhadas pelo Município uma aqui em frente à Câmara Municipal outra no mercado municipal e uma na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez. Gostaria de salientar que todos os vereadores foram convidados e que eles também participaram de uma reunião prévia com o secretário de Finanças, o Fabiano Martins, marcada pela nossa comissão, ela foi realizada no último dia 23 de maio às 16:00 aqui na sala de reunião desta Casa proporcionando uma maior interação com todos os vereadores e tirar algumas dúvidas com secretário até que se pudesse marcar audiência pública.

Quero agradecer também aqui a presença do vereador José Machado, José Carlos Machado, agradecer também o Doutor Guilherme que tá representando o presidente da Câmara, Fabiano de Lima, agradecer também o secretário de habitação, o Miro, obrigado pela presença Miro! Vou tá explicando para vocês sobre as regras a serem utilizadas nessa audiência pública, elas estão disciplinadas na Lei Ordinária n.º 3190/2001 e no seu respectivo decreto, respeitadas as normas do Regimento Interno desta Casa. Passo a palavra então pro secretário de Finanças, senhor Fabiano Martins, para que ele apresente a matéria pelo prazo de 30 minutos e após a explanação do secretário os interessados podem se manifestar verbalmente ou por escrito pelo prazo de 2 minutos, para os interessados que quiserem fazer perguntas vai ter um microfone ali do lado é só necessário se apresentar com o nome, associação a que pertence ou bairro que mora, a pergunta deve ser feita em 2 minutos e a resposta de até 5 minutos, não sendo permitida a réplica. Tá essas são as regras aqui de acordo com a lei. As perguntas também que versarem sobre os conteúdos alheios a discussão de hoje elas também serão recusadas. E por fim, se caso as perguntas sejam muito complexas o que hajam muitas perguntas, elas podem ser respondidas por escrito no prazo de até 15 dias, então é isso com a palavra senhor secretário. 00:04:32

00:04:38 Secretário de Finanças – Fabiano Martins: Boa noite a todos os presentes, vereadora Roberta agradeço a introdução. Essa audiência pública tem o objetivo então, de demonstrar quais foram as regras impostas ou propostas, melhor dizendo, pelo Poder Executivo, como diretrizes para o Orçamento de 2018, a LDO. No fundo, o que é a LDO, a lei de diretrizes orçamentárias, é a lei que determina basicamente três coisas: a primeira delas é o regramento para confecção do orçamento anual, a segunda delas é o regramento para a execução do orçamento e a terceira e talvez, seja mais significativa delas, são as metas e prioridades para o orçamento do ano seguinte tá. Então basicamente nós vamos tratar de três assuntos: o primeiro deles a execução orçamentária, o segundo deles, perdão, o primeiro deles é confecção do orçamento, o segundo regras para execução do orçamento e terceiro prioridades e metas. O fundamento legal da LDO e da audiência pública para a LDO está na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei 4.320, é a lei mãe de finanças públicas hoje no Brasil né? A Lei 4.320 ela é, digamos de 1964, mas as regras permanecessem ainda, muitas delas contidas nesse diploma legal, algumas foram aperfeiçoadas e modificadas pela Lei Complementar 101 de 2000 que é conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e esta lei complementar 101 de 2000, além de ditar todas as regras, matrizes, né? Para a gestão fiscal, para a manutenção do equilíbrio fiscal, ela também determina que alguns procedimentos sejam adotados, um deles é a audiência pública para debate das diretrizes orçamentárias, também sobre o debate da construção e elaboração do orçamento anual. O processo de construção do orçamento, ele passa basicamente por três etapas a construção do plano plurianual, é uma lei quadrienal, que vale por 4 anos e diz quais são os planos prioritários de governo, este plano plurianual é divido em 4 anos, cada ano por sua vez deve possuir uma lei de diretrizes e uma lei orçamentária, esse é o seu processo de construção do orçamento público parte-se de uma lei maior, de uma lei, para uma lei de de médio e longo prazo que é o plano plurianual onde todas as metas, todas as prioridades de governo são adensadas e a partir daí, se constrói quatro orçamentos anuais, orçamentos estes que são desdobramentos anuais desta lei, como eu disse quadrienal. Particulamente neste ano nós temos uma característica que é um pouco diferente disso, porque o plano plurianual deve ser válido por 4 anos a contar também de 2018, é válido sempre para o segundo ano de mandato com término de vigência no primeiro ano de Mandato seguinte o prazo para envio, para encaminhamento à Câmara Municipal, para para debates e posterior aprovação segundo semestre do primeiro ano de mandato. A LDO, por sua vez, tem que ser mandada no primeiro semestre do primeiro ano de mandato, então há aí um aparente é descasamento dee ordem hierárquica por assim dizer. Porém vale dizer também que a lei de diretrizes orçamentárias, a LDO, que nós encaminhamos e estamos agora debatendo ela, está em consonância com o plano plurianual que está sendo elaborado no Poder Executivo que será encaminhado oportunamente aqui à casa no segundo semestre. Não daria para nós trabalharmos uma proposta de diretrizes sem estar trabalhando minimamente ou paralelamente com esta lei maior que é o plano plurianual. Nós estamos agora no processo legislativo, esse quadro visa mostrar apenas todas as etapas na construção da ele deu nós estamos agora nessa nessa fase de discussão não é de discussão aqui na na na casa Legislativa o quadro mostra de todas as fases mas já percorremos todas as fases anteriores desde a definição Audiência pública dentro do executivo o envio do processo do projeto à Câmara começou seu processo de discussão aqui na Câmara Municipal e agora estamos fazendo audiência pública para posterior aprovação, discussão e aprovação do projeto Qual é a composição desse projeto de lei? A LDO possui um corpo normativo, os artigos da lei que diz, os artigos dizem, para nós as normas para construção do orçamento para regar também a execução orçamentária, limitar algumas situações conflitantes dentro da execução orçamentária e além do texto legal nós temos os anexos, que são os anexos que norteiam no fundo toda a construção os três principais anexos ali, que são os anexos obrigatórios pela lei de responsabilidade fiscal, os anexos 1,2 e 3, eles possuem na estrutura orçamentária no anexo um, vamos passar por eles daqui a pouco, por todos esses anexos. O anexo 2, do anexo de metas fiscais, anexo 3, anexo de riscos fiscais. Nós incluímos também um quarto anexo de suma importância, por principalmente neste ano em que o plano plurianual ainda não foi encaminhado à Câmara é um anexo que dispõe do programa de governo com as suas prioridades e metas, ou seja, são os eixos de atuação que o governo pretende atuar nesses 4 anos de vigência do plano plurianual que começa com esta lei de diretrizes orçamentárias. O primeiro anexo que é o anexo de estrutura orçamentária descreve para nós de que forma o orçamento Municipal é distribuído dentro dos poderes, nós temos, por óbvio, aqui na cidade, no nosso município, dois poderes: o poder executivo e legislativo. Então o orçamento é dividido entre esses dois poderes, e dentro do Poder Executivo ao desdobramento ainda para que os gastos públicos sejam feitos de forma mais efetiva por órgãos administrativos finalísticos, então nós possuímos no Poder Executivo: o gabinete do prefeito, a chefia de gabinete, 19 secretarias e as secretaria são órgãos de execução orçamentária propriamente dita, nós temos 19 secretarias, 11 coordenadores que também executam orçamento, todos têm autonomia orçamentária npara trabalhar as políticas públicas temáticas dentro daquilo que está proposto na lei orçamentária. Nós temos 16 Fundos municipais, fundos com recursos vinculados para para atividades já pré-determinadas, a exemplo do Fundo Municipal de Meio Ambiente por exemplo que os recursos são voltados ao meio ambiente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, coisas, Fundos que possuem a conotação de atender despesas públicas com a finalidade a qual ele foi criado. E temos também, um órgão *sui generis* ali, que é o encargos do município. Encargos no município, basicamente ele abarca dentro do orçamento aquelas despesas que não tem o caráter de enquadramento em uma secretaria ou um órgão orçamentário apenas, como por exemplo o pagamento de dívida pública. O pagamento da dívida pública não é uma despesa que você consiga caracterizar como uma despesa da Secretaria do gabinete do prefeito, ou da Secretaria de Finanças, ou da Secretaria da Educação, ela é uma despesa *lato sensu* da prefeitura sem ter um órgão

Câmara da Estância de Atibaia

orçamentário claro para que, para a execução dessa despesa. O encargos Gerais ele se serve do ponto de vista orçamentário justamente para isso, para que estas despesas que não tem um caráter finalístico em nenhuma das secretarias sejam abarcados neste órgão, é a dívida pública, precatórios, PASEP, coisas dessa natureza. O anexo 2 que é um anexo de metas fiscais esse é um anexo muito importante, ele leva em consideração uma série de coisas, devo devo dizer que as metas fiscais basicamente vão dizer para nós, qual será, de que maneira nós vamos trabalhar o equilíbrio fiscal de curto prazo. Eu tive oportunidade, aqui na casa da outra vez, de conversar a respeito do equilíbrio fiscal e na oportunidade e nós dissemos que o equilíbrio fiscal é a manutenção de receitas e despesas ao longo do tempo, não necessariamente em um ano. O equilíbrio fiscal a gente mede ele ao longo do tempo, ao longo dos anos né, existem anos que você tenha uma arrecadação menor com despesas maiores e tem anos que você tem arrecadações menores com despesas, quer dizer, arrecadação maior com despesa menor é o que se conhece muito como um superávit de governo ou déficit de governo né. Então as metas fiscais buscam é trazer para nós, mostrar para nós, o que se pretende alcançar dentro do próximo exercício. E dentro das metas nós trabalhamos de um lado projeções de receita, do outro lado o estabelecimento dos limites de despesa. E para que a gente consiga é lançar mão deste dessa projeção de receita, dessa projeção de arrecadação uma série de fatores são levados em consideração, essa tabela que está sendo mostrada aí mostra para a gente um ou alguns dos fatores que nós levamos em consideração para elaborar a projeção das receitas para o próximo ano. Do lado esquerdo aí dos Senhores tem a projeção do PIB, do produto interno bruto, PIB é uma ferramenta, aliás, ele é medida muito importante, principalmente quando se fala de receitas que são atreladas a atividade econômica né. Muitas das receitas do município, tem como força motriz a atividade econômica, o ISS, o repasse estadual do ICMS ou repasse do Fundo de participação dos Municípios, tudo isso tem relação direta e imediata com atividade econômica e atividade econômica é medida pelo PIB. Então, nós conseguimos projetar arrecadação sabendo qual é o movimento esperado do PIB. Este quadro mostra o histórico para nós né a gente vai de 2005 até o PIB de 2016 com destaque para os dois últimos anos 15 e 16 o ano de 2015 o PIB apresentou uma queda muito grande 3.77, no ano de 2016 3.59 isso representa mais de 7% de queda acumulada em 2 anos é o suficiente para dizer se nos juntarmos a lei 2014 com o PIB com crescimento muito pequeno de 0,5% é o suficiente para dizer que, do ponto de vista econômico, é a maior crise que o Brasil enfrentou em sua História Moderna. Eu acho que desde a queda da bolsa de Nova Iorque em 1929/1930 não se vê uma crise econômica desta magnitude aqui no Brasil, é claro que lá na crise de 1929 a dependência econômica era muito grande, hoje a dependência é um pouco menor isso é natural. Mas dois anos seguidos de retração de PIB para a administração pública é muito ruim, porque a recuperação disso não acontece também da mesma forma como aconteceram as quedas, a recuperação ela é muito mais lenta. O fato da recuperação econômica ser lenta significa dizer que a recuperação de arrecadação também é lenta, então é muito provável que nós não tenhamos ainda um cenário econômico em 2018, que é o objeto da LDO, no mesmo nível por exemplo de 2014 ou no início de 2015. Nós vamos demorar ainda alguns anos para ter essa retomada, pra gente voltar onde nós estávamos alguns anos atrás. Aí do lado direito nós temos aí uma variação tributária e seleciona alguns tributos ali apenas para ilustrar o reflexo da atividade econômica na arrecadação. O IR e o IPI, imposto de renda e o imposto de produtos industrializados, que estão aí dentro da esfera federal no quadro da direita são a base para o fundo de participação dos municípios que para nós tem uma relevância muito grande no orçamento. Nós tivemos em 2015 e 2016, perdão, em 2015 e em 2016 principalmente no IPI uma queda muito grande ela 4,4% e outro 8,76%. Essas quedas, elas são criadas e nominais, elas ainda por dentro delas possuem um componente da inflação que quando a gente desconta a queda é ainda maior, a queda é ainda maior. Do lado direito do quadro a gente colocou o ICMS que é para nós também é uma rubrica de receita muito significativa até mais do que o fundo de participação dos Municípios e nós já estamos com queda, principalmente no setor secundário desde 2014. Em 2015 o setor primário já apresentou queda também, ou seja, atividade econômica está passando por mais retração muito grande, as nossas receitas caem com isso e isso impacta por óbvio as metas fiscais. Não tem possibilidade de trabalhar com metas fiscais de superávit, principalmente no cenário restritivo como esse. Este novo quadro, ele basicamente retrata o relatório Focus do Banco Central que é a matriz de informação para projeções de receitas. Sem entrar muito no detalhe de cada um dos índices, mas este quadro mostra quais são as projeções esperados para 2018 e é um relatório que mostra a posição que nós utilizamos na elaboração do projeto. Essa posição, de 10 de Março, se nós olharmos o relatório hoje com certeza alguns indicadores que estão aqui já modificaram, alguns para melhor outros nem tanto. Isso só para ilustrar de como é difícil você fazer previsões com bases em índices econômicos para o próximo ano dentro de uma economia que oscila muito no curto prazo. Não é diferente de você trabalhar projeções de inflação, de PIB, olhar a conta corrente, balança comercial, importação, exportação, taxa de câmbio, em países cuja a estabilidade econômica é muito grande. Nós vivemos num país de um passado recente onde é a instabilidade econômica era diária, com inflações e 200 - 300% ao mês, passamos por um período em que buscou se a estabilidade da moeda para depois a estabilidade econômica foi o plano real, aconteceu lá nos anos 90. Tivemos um bom momento econômico durante os anos 2000 fruto em decorrência da instabilidade gerada nos anos 90 pela pela incursão do real e o ciclo econômico que se mostra para esta década, é um ciclo de recessão. Esse ciclo no Brasil ele se repete na história, é algo que não é novidade, aí a gente tem que lidar com esses ciclos de recessão. O problema de lidar com ciclos de recessão é que quando você olha os índices normalmente você tem uma tendência de ser otimista e aí a realidade não é otimista, o índice ele acaba não tendo o nível de satisfação adequado e eles acabam mudando no decorrer do tempo, é o natural. Então nós usamos o boletim focus de 10 de Março para fazer as projeções de receitas e pode acontecer claro, como já deve estar acontecendo, desses índices não se não se mostrarem os mais adequados lá durante a propositura do orçamento, claro que nós vamos fazer revisões disso e quando mandamos a proposta orçamentária e o plano plurianual nós vamos rever todo este contexto. Mas para a propositura das diretrizes orçamentárias este é o relatório base, o relatório matriz para elaboração da proposta. Começando lá pelas receitas e eu não vou entrar aqui no detalhe de cada uma delas, vou passar rapidamente pelos quadros. Primeiro falando das receitas próprias do município, a última coluna é aquilo que está sendo proposto na LDO, é claro que as projeções de receitas não levam em consideração apenas indicadores econômicos, ele também tem um componente de eficiência na gestão municipal, tem um componente do trabalho que é feito, tanto do lado da receita buscando novas fontes de recursos melhorando administração tributária, trabalhando as receitas tributárias com mais efetividade, como também do lado das despesas fazendo a melhor gestão do gasto público. Então trabalhamos lá dos dois lados, falando da receita basicamente, existem então este componente de eficiência na gestão dos recursos próprios do município, então nós, na LDO, como receitas próprias levando em consideração tudo isso que foi falado até agora, temos uma projeção de 233 milhões de reais. O nosso orçamento é composto não só por essas receitas próprias mas também por transferências, e essas transferências são do governo federal, do governo estadual principalmente. E nas transferências da União, cuja a rubrica mais significativa os senhores podem ver logo na primeira linha ao fundo, participação dos Municípios, representa 55,5 milhões dos 86 que são esperados para o ano que vem. Temos 86 milhões de transferências da União esperadas para o ano que vem, 14 milhões para saúde, 13 para educação, total lá 86 milhões. Nas transferências do Estado a principal rubrica é o ICMS com 106 milhões dos 202 previsto, além do IPVA e do FUNDEB. O FUNDEB é um fundo com participação de todos os estados e municípios, e todos contribuem para a formação do fundo e depois todos eles também recebem a distribuição desses recursos para serem gastos na educação, é fundo basicamente voltado para a educação, para Educação Básica, o desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Repasse para a

Câmara da Estância de Atibaia

saúde de 471mil, é isso o que nós esperamos de transferências do Estado o ano que vem e para a área social 463 mil reais, dentro dos nossos 202 milhões que nós esperamos arrecadar para fazer frente às despesas, que nós vamos ter. As transferências de convênio, as transferências que eu mostrei agora são transferências legais constitucionais e legais, de obrigação da União e do Estado fazer esses repasses ao município e nós temos algumas transferências que tem um caráter voluntário, são acordos bilaterais entre o município e algum Ministério, o município e alguma Secretaria Estadual, para a firmação de alguns convênios e os repasses que nós esperamos desse convênios totalizam ano que vem de acordo com aquilo que nós já temos é firmado dentro dos cronogramas oito milhões e setecentos mil. Olhando a receita de uma outra forma, olhando pelo lado das receitas correntes , as receitas se dividem entre correntes e de capital. As receitas correntes totalizam 530 milhões de reais dentro do nosso orçamento proposto, dentro da propositura dessas diretrizes para a formulação do orçamento do ano que vem. Desses 530, 233 são receitas próprias e o restante estão entre as transferências da União do Estado e as de convênios, as transferências chamadas transferências voluntárias. Temos lá ainda mais uma perna lá, dedução da receita, é aquilo que nós contribuímos para a formação do FUNDEB que eu falei, todos contribuem todos recebem, todos contribuem de uma forma, mas quando recebe, não recebe da mesma forma pelo critério de distribuição, trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil é o que nós esperamos contribuir com o FUNDEB, no ano que vem. As receitas de Capital totalizam trinta e cinco milhões dentro do nosso orçamento, dentro daquilo que nós esperamos para o próximo ano. Percebam que as receitas de capital são muito menores, são muito menores do que as receitas correntes e no próximo quadro aí tem um resumo de receita, total da receita o que representa a receita corrente de capital, a receita de capital é muito menor do que a receita corrente. Daqui a pouco, a gente tem um quadro agora que vai mostrar a receita corrente líquida e em seguida a gente fala das despesas e senhores verão que as receitas de capital são muito inferiores aos investimentos, as despesas de capital que se propõe. Antes disso, tem lá o quadro da receita corrente líquida que é importante para alguns parâmetros como a despesa de pessoal por exemplo, o limite para despesa de pessoal aqui talvez seja o mais significativo quando se compara com a receita corrente líquida, informação para 2018: receita corrente líquida 491 quase 492 milhões. Percentuais da receita corrente líquida são usados como limitadores para outros parâmetros de gastos públicos, como receita de pessoal, com o pagamento de dívida pública, como limite do endividamento e uma série de outras coisas. Esses 491 milhões são o teto, o parâmetro máximo cujo os percentuais se desdobram em outros gastos públicos. Aí nós temos as despesas, as despesas totalizam na LDO 2018, 527 milhões de reais, é o mesmo total das receitas quando nós consideramos as receitas correntes, as receitas de capital e as deduções de receitas, isso reza o equilíbrio entre despesa e receita dentro do orçamento público. E aí como eu falei de receitas de capital, totalizando o valor aproximadamente de 35 milhões, nós vamos olhar o quadro das despesas, somando ali obras e instalações, material, equipamento e material permanente, constituição ou amento de capital do SAAE, amortização da dívida e outras despesas de capital, nós vamos ter aproximadamente 60 milhões de reais em despesas, que são despesas de capital, ou seja, receitas correntes estão lastreando também o investimento público. As receitas de capital não são suficientes para que a gente consiga abarcar todas as despesas de capital do orçamento. Nós temos receitas que são receitas correntes e também vão lastrear investimentos públicos, é claro que isso é absolutamente normal, é saudável. A ressalva que eu faço é para o oposto, eu não poderia ter receitas de capital custeando despesas correntes, isso é vedado pela própria lei de responsabilidade fiscal. Aí nós temos então o anexo de metas fiscais, as metas fiscais, nós vamos tratar basicamente de duas aqui, são o resultado primário e resultado nominal. O resultado nominal mede a variação da dívida pública, da variação da dívida pública, este ano nós temos de 2016 para 2017, como mostra o quadro aí, a nossa dívida fiscal líquida ela estava em sete milhões e duzentos em 2016, o número 1 mostra um milhão e seiscentos negativo em 2017, significa dizer que a nossa dívida fiscal líquida ela foi zerada e nós ainda geramos um superávit nominal de um milhão e seiscentos. Porém, em 2018 espera-se ter uma dívida fiscal líquida de quatro milhões e quatrocentos mil reais que mostra ali a penúltima linha do lado direito, na coluna LD 2018, penúltima linha, quatro milhões e quatrocentos mil reais, como variação positiva na dívida. Por que isso acontece? Porque dentro do contexto fiscal existe a previsibilidade, a previsão de financiamento, financiamento é endividamento, por quê? Para que a gente consiga fazer os investimentos necessários no curto prazo, diluindo o pagamento disso no longo prazo, é um financiamento de curto prazo, aliás um financiamento de longo prazo cujo o desembolso deve ocorrer no curto prazo. Por isso que aumenta o resultado nominal, a nossa meta de resultado nominal para 2018, seis milhões de reais positivo, essa é a meta para 2018. Em 2017 nós temos uma meta de superávit nominal de um milhão e oitocentos, dentro de uma nova metodologia de cálculo. Claro que não existe dívida negativa, o resultado nominal negativo significa uma economia, um superávit nominal e para 2018, seis milhões de endividamento líquido. Passamos pro resultado primário, o resultado primário ele mede a capacidade operacional da prefeitura e os seus gastos, em 2017 nossa meta era negativa um déficit primário de 17 milhões, em 2018 esperamos um déficit de 19 milhões. Por que o déficit negativo, o resultado primário negativo? Porque a receita que entra do endividamento não é uma receita considerada primária, mas as obras que se busca fazer em 2018 são despesas consideradas despesas primárias, então nós temos um financiamento que não é primário, que me gerou uma receita para eu fazer um investimento que não é primário, não é receita primária, porém eu tenho despesas são primárias, as obras são os investimentos são considerados despesas primárias e o que acontece com isso? O resultado primário é negativo, porque eu tenho receita, mas eu não posso considerar ela no resultado primário, porque é uma receita de individamento, mas eu tenho uma despesa fruto desse dívida que é uma despesa primária, despesa de obra. Então, endividamento não entra, mas a despesa entra, resultado primário para 2018 negativa em dezenove milhões e oitocentos mil reais, ao longo do tempo você tem aí a inversão disso, por quê? Porque eu não vou ter mais a despesa da obra, eu não tenho a despesa da obra então o resultado primário deve se reequilibrar ao longo do tempo, é isso que se espera do resultado primário. Rapidamente falando aqui dos riscos fiscais que é o terceiro anexo, ele mede algumas situações que se acontecerem podem comprometer as metas e comprometer a execução orçamentária, são principalmente: processos trabalhistas, processos decorrentes de desapropriação, ações civis diversas e a queda de arrecadação. O número 1, número 2 e número 3 depende de sentença judicial e arrecadação depende basicamente da atividade econômica e do esforço do município em conseguir manter a sua receita estável. Esses riscos, se acontecer, a lei de diretrizes orçamentárias dos dá o mecanismo de ação, o que que nós devemos fazer se isso acontecer?O texto da lei tem lá no artigo 13 e o artigo 10 são os dois artigos que tratam desse assunto ele dá as diretrizes de ação, é claro que dentro dessas diretrizes existe a proposição do Poder Executivo em estabelecer critérios dentro do seu plano de governo para fazer as restrições de despesa. O artigo 13 trata lá, caso não atingir essas metas de arrecadação de receitas, comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultados que são essas metas que eu citei agora que podem ser comprometidas pelos riscos fiscais, será fixada a limitação de empenho da movimentação financeira. Aí o artigo 13 segue com uma série de parágrafos que diz, dá um regramento um pouco mais detalhado disso. E o artigo 10, ele dá uma autorização para o poder executivo contingenciar parte das dotações orçamentárias quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos. Então ou seja, se acontecer algum problema de risco fiscal eu tenho na LDO um mecanismo para travar o outro lado que a despesa pública para manter as metas e manter o equilíbrio fiscal. Por fim, rapidamente só o último slide. Eu coloquei aqui, como anexo 4 da LDO, que são os eixos de governo, são os eixos de atuação do plano de governo, e estes eixos é que estão balizando toda construção do plano plurianual e do anexo da LDO que detalhou toda a propositura de distribuição do orçamento

Câmara da Estância de Atibaia

para 2018. São os eixos do plano de governo, este é o nosso norte dentro do governo, dentro do Poder Executivo, dentro do governo para distribuição orçamentária são as ações prioritárias de governo. É isso, me desculpe por avançar aí no horário, mas toda a explanação que foi feita buscou, pelo menos, esclarecer de que forma que nós montamos essa proposta e de que forma que nós buscamos dentro do governo alinhar as receitas públicas, as demandas que são o principal objetivo do governo, é o atendimento das demandas públicas, limitados que somos, por óbvio, às nossas receitas. Aí eu devolvo a palavra a vereadora Roberta e me coloco à disposição para esclarecimentos, perguntas, dúvidas que se fizerem necessárias a essa apresentação. Obrigado! 00:41:31

00:41:33 Veredora Roberta Barsotti: Eu que agradeço secretário e gostaria de agradecer também a presença do Vereador Júlio Mendes e convidar os vereadores a compor a mesa, Vereador José Carlos Machado Júlio Mendes também, se quiser explanar sobre alguma coisa. Agradecer também a presença do Marcos Moura, coordenador do Idoso. Então abro essa audiência para as manifestações, como eu expliquei anteriormente, elas podem ser por escrito ou então pelo microfone que tá ali na lateral à direita, a única coisa que nós pedimos é que a pessoa se identifique com seu nome completo, bairro e a entidade que representa ou associação que representa. Lembrando que a pergunta pode ser feita no prazo de até 2 minutos e que não é permitida réplica. 00:42:18

00:43:01 Munícipe Júlio Aparecido: Boa noite! Meu nome é Júlio Aparecido, eu sou do Jardim Alvinópolis, profissional autônomo. A minha grande dúvida é com relação ao contingenciamento de verbas como que isso acontece? Por exemplo, eu vou explicar mais ou menos o porquê, eu participo em diversos conselhos da cidade e a gente tem diversas ações para fazer, o poder executivo prevê um recurso determinado no fundo para mim desenvolver as atividades do meu conselho em parceria com Poder Executivo, aí vem contingenciamento de verba eu não tenho mais aquele valor para aplicar. Todo o meu programa durante o ano e desenvolvimento do trabalho dos conselhos acaba tendo que ser refeito novamente. Então eu gostaria de assim, ter mais noção de que como que a gente pode ano que vem começar a atuar como conselheiro, mas dentro daquilo, da premissa de você agir com os pés no chão. Realmente com aquilo que eu posso contar. Até onde, enquanto conselheiro posso atuar com o poder executivo do meu lado fomentando as atividades que são indispensáveis funcionamento dos conselhos que eu participo? Obrigado pela... 00:44:09

00:44:18 Secretário de Finanças – Fabiano Martins: Obrigado Júlio, pela pergunta. Vou tentar ser objetivo na resposta, porque os conselhos de uma forma geral, eles não têm um caráter deliberativo sobre o orçamento público. Porém, existem fundos, e fundos possuem receitas que são vinculadas ao fundo. Quando a gente propõe o orçamento, o orçamento é diferente. Você trabalhar a figura do orçamento com a figura do caixa, o caixa é o dinheiro propriamente dito, é a disponibilidade financeira. Os fundos principalmente se trabalha da seguinte forma: você prevê um orçamento para contando com uma arrecadação que deve acontecer no decorrer do exercício, arrecadação de recursos que são próprios do fundo, são de fonte vinculada seria de uma irresponsabilidade muito grande você imediatamente liberar todo o orçamento do fundo, sem ter segurança de que a disponibilidade financeira vai ingressar, por isso que há o contingenciamento. Ele existe para quê? Para que a medida que a disponibilidade financeira vai ingressando, você vai liberando também o orçamento, para aquelas receitas que já se tem estatisticamente um movimento mínimo que você, pela própria estatística já sabe que é recorrente acontecer mensalmente não faz sentido você contingenciar aquele mínimo, então isso você já tem segurança de fazer a liberação ou adicional você se contingencia. O problema são aquelas as receitas que não tem uma regularidade na arrecadação, daí muitos fundos tem receitas com essas características, o meio ambiente, por exemplo, o fundo municipal do idoso que é recente inclusive,o melhorar que é o desenvolvimento urbano, também como não há uma regularidade na arrecadação, o que acontece naturalmente, é que a liberação do orçamento ocorre sempre quando você tem a arrecadação efetivamente realizada, porque se você não arrecada e você libera o orçamento e não arrecada, você queria um problema lá na frente. Qual é o problema? O problema de que alguém, alguém, algum fornecedor foi demandado, entregou uma mercadoria, prestou algum serviço e vai demandar do órgão público, vai demandar o pagamento, e quando você olha na conta corrente do fundo você não tem dinheiro para pagar. Essa é a razão pela qual existe o contingenciamento, é para evitar, que você incorra até num crime, até numa situação de crime de apropriação, de enriquecimento sem causa, é você usar o fornecedor, usar dos serviços, daquela mercadoria sem pagar por aquilo, então para evitar os desdobramentos disso, que pode inclusive, cominar no enriquecimento sem causa, entre outros os problemas de improbidade administrativa e tudo mais, o contingenciamento existe. No recurso do tesouro, o contingenciamento ele existe mas de uma forma não integral ele é parcial, por quê? Porque é no recurso do tesouro que abarca transferências, arrecadação tributária principalmente, você já tem uma regularidade de arrecadação. Então você já inicia o ano com o orçamento parcialmente liberado e na medida que você tem segurança de quê arrecadação está caminhando dentro daquilo que foi planejado, você faz as liberações de contingência posteriores. Nos dois últimos anos principalmente, nós tivemos contingenciamentos muito duros e estes contingenciamento só aconteceram por quê? Porque nós não tivemos arrecadação correspondente aquilo que tava sendo, aquilo que foi planejado na lei de diretrizes orçamentárias e também na lei do orçamento. Ora, se tem um princípio que deve ser seguido e o governo segue a risca é o da responsabilidade fiscal. E a responsabilidade fiscal preza por isso, fala não posso liberar sem ter segurança de que eu vou ter disponibilidade para arcar com aquilo. Essa é a razão pela qual esse trabalho de contingenciamento. As regras para contingenciamento, elas estarão, elas estão já no texto da LDO e elas estarão ainda mais detalhadas na lei, na própria lei orçamentária, e além da lei orçamentária, no decreto que vai regulamentar execução orçamentária para o ano de 2018. Lá nós vamos ter regras detalhadas sobre critérios de contingenciamento e depois de liberação de orçamento, tá bom? 00:49:38

00:49:41 Vereadora Roberta Barsotti: Agradecer aqui também a presença do vereador Michel Carneiro e saber se mais alguém tem alguma pergunta? Por favor: nome, bairro ou Associação a qual você representa, por favor. 00:49:57

00:49:59 Munícipe Fábio Lopes de Oliveira: Fábio, Conselho Tutelar de Atibaia. É possível também fazer uma pergunta aos nobres vereadores ou só ao secretário? 00:50:08

00:50:09 Vereadora Roberta Barsotti: Ao secretário. 00:50:10

00:50:11 Munícipe Fábio Lopes de Oliveira: Somente ao secretário ou... 00:50:12

00:50:13 Vereador Michel Carneiro: Eu estou à disposição. 00:50:14

00:50:15 Munícipe Fábio Lopes de Oliveira: Pode ser? 00:50:16

00:50:17 Vereadora Roberta Barsotti: É ao secretário e também dentro desse mesmo assunto e depois se algum Vereador quiser ter a palavra, explanar alguma coisa tudo bem. 00:50:26

00:50:27 Munícipe Fábio Lopes de Oliveira: Tudo bem. Primeiro, parabéns o secretário Fabiano, que já tivemos uma conversa na terça-feira com outro Conselheiro. É importante que o órgão de proteção e garantias dos direitos de crianças e adolescentes se faça presente numa audiência pública, onde nós estamos discutindo aí a LDO. Também é uma atribuição do Conselho Tutelar assessorar o poder executivo na elaboração da LDO e pensando as políticas públicas. E na verdade parabenizar embora é uma questão bem técnica aí, mas é de forma didática ficou muito claro para nós e o Conselho Tutelar estará presente participando vigilante, porque nós temos que garantir aí que essas políticas públicas elas sejam voltadas às nossas crianças e adolescentes principalmente. Aonde elas têm ali garantido por lei a absoluta prioridade, principalmente

Câmara da Estância de Atibaia

nas políticas públicas. Mesmo que os nobres vereadores não possam responder eu gostaria deixar uma pergunta e talvez o secretário Fabiano possa responder também como eles principalmente o Júlio, que já foi conselheiro tutelar, de que forma nós podemos pensar e articular quando nós tivermos aí construindo as políticas públicas? E como vocês enxergam essas políticas públicas, olhando nossas crianças e adolescentes, elas que estão nesse processo de formação e desenvolvimento? E que muitas delas às vezes estão aí, as margens da sociedade dentro de uma vulnerabilidade econômica, social, então mais aqui agradecer o secretário e, se possível, ouvir dos nobres vereadores como eles pensam essas políticas públicas, na construção delas. 00:52:33

00:52:34 Roberta Barsotti: Fábio, você pode só, por gentileza, passar seu nome completo por que vai na ata e está fazendo a transmissão também. 00:52:39

00:52:39 Munícipe Fábio Lopes de Oliveira: Ah tá. Fábio Lopes de Oliveira. 00:52:40

00:52:41 Roberta Barsotti: Obrigada. 00:52:42

00:52:47 Secretário de Finanças – Fabiano Martins: Fábio. obrigado, principalmente pela presença, obrigado pela atitude. Essa proposta de formulação de política pública é claro que ela não é feita única e exclusivamente dentro do poder executivo, a participação da sociedade, ela é mais do que fundamental dentro de todo este processo. Hoje o Conselho Tutelar tem o seu orçamento dentro da Secretaria de Assistência Social, discutimos isso essa semana, inclusive. Mas as políticas públicas que abrangem crianças e adolescentes, elas extrapolam a assistência social, é claro que, elas estão desdobradas em praticamente todas as áreas finalísticas da prefeitura, passando por educação, saúde, esporte, cultura, assistência. E essa formulação de políticas públicas, essa formulação matricial de política pública, ela é sempre muito mais válida quando nós temos a participação da sociedade na formulação do Conselho Tutelar. É muito importante esse papel, a sua presença aqui e essa sua proposta de estar sempre presente, de contribuir, a gente entende e acolhe isso de uma forma muito positiva, de uma forma muito feliz, porque mostra o olhar crítico e um olhar do especialista para aquela política pública que é tão importante para nós dentro do governo na hora de formular essas políticas. Mais uma vez obrigado aí pela pergunta. 00:54:40

00:54:41 Vereadora Roberta Barsotti: Algum vereador gostaria de falar? 00:54:44

00:54:44 Vereador Michel Carneiro: Eu poderia? Michel Carneiro, vereador. Primeiro parabenizar Fábio. Acho que a sua pergunta é muito pertinente, além de pertinente a sua presença é muito pertinente. Se a gente tivesse com certeza a participação mais maciça do Conselho e se o Conselheiro entendesse um pouco mais da importância e o quanto que ele pode contribuir nesse processo de formação de política pública voltada à área da criança e do adolescente, da forma que você tá fazendo eu tenho certeza que o Conselho também teria mais efetividade nas suas ações. Então, parabenizar você nesse sentido, pela sua presença. Ao meu ver complementando de uma certa forma o que foi dito pelo secretário, pelo secretário Fabiano, que também quero parabenizar pela explanação, sempre muito didático, muito inteligente. De uma certa forma, é um orgulho ter você no quadro da Secretaria de Finanças e sempre representa bem o poder público municipal quando faz uso da palavra. mas complementando o que o secretário disse, que eu acho que a gente precisa fazer na atuação de política pública é contribuir no orçamento para que faça com que o poder público ocupe os espaços essenciais principalmente das regiões mais vulneráveis. A gente vai fazer essa ocupação, ocupação na área de educação, com cursos profissionalizantes, com esporte, com cultura. E hoje a gente tá aqui discutindo a LDO, e a LDO de uma certa forma a gente tá discutindo princípios,diretrizes, o que vai definir a rigor, os princípios que vão nortear a lei do orçamento e na lei orçamentária em si a gente vai definir aonde que nós vamos aplicar o recurso e de que forma aplicar o recurso. Entao, é importante este olhar, a gente se atentar a essa questão e verificar se a lei de diretrizes orçamentárias no seu corpo, na sua peça, tá definindo isso como princípio, a proteção da criança e do adolescente e lá, futuramente na lei orçamentária com base nisso, a gente definir o orçamento para fazer essa ocupação. Então, Fábio, parabéns conte com este vereador e a construção também se faz com a participação popular, com a conversa e com análise dos técnicos como você. Você também pode trazer para a gente o que precisa ser feito, o que você sente lá no conselho tutelar que falta e que área de atuação que o governo precisa atuar melhor para que a gente possa através da discussão, junto do poder público e talvez, através da emenda verificar de que forma pode fazer a divisão do orçamento. Então, a gente conta com você, você jogou a responsabilidade pro vereador, a gente joga um pouquinho responsabilidade para você, porque você como técnico, também tem a condição de nos fornecer os elementos necessários para formar o orçamento. Valeu, obrigado! 00:57:52

00:57:53 Vereadora Roberta Barsotti: Mais algum vereador? 00:57:55

00:58:00 Vereador Júlio Mendes: Boa noite a todos! Vereador Júlio César Mendes. Bom primeiro dizer que é muito pertinente a colocação do Fábio acredito que, acredito não, entendo o que é importante mesmo a participação da população, como bem disse o Michel na elaboração do orçamento. Verificar essa questão de políticas públicas aí, voltadas à área da criança e do adolescente, acredito que o secretário Fabiano foi bem na sua colocação com relação a essa sua dúvida, deixou bem claro isso. E falar que a gente, como Vereador aqui na casa, a gente se coloca à disposição do Conselho Tutelar, pra o que vocês precisarem, tá bom? Obrigado! 00:58:52

00:58:54 Vereadora Roberta Barsotti: Mais alguma pergunta? 00:58:55

00:59:03 Munícipe Júlio Aparecido: Secretário... 00:59:04

00:59:05 Vereadora Roberta Barsotti: Só se identifica de novo Júlio. 00:59:06

00:59:07 Munícipe Júlio Aparecido: Meu nome é Júlio Aparecido, eu moro no Jardim Alvinópolis. É, o governo encaminhou para câmara municipal a lei do refis, existe alguma expectativa no aumento da arrecadação para o ano que vem com relação ao refis? Que pode ser aprovado, eu digo assim com o aumento na arrecadação para poder melhor cumprir as metas e os objetivos do orçamento do ano que vem. Obrigado. 00:59:33

00:59:35 Secretário de Finanças – Fabiano Martins:: Júlio, é sim. Nós encaminhamos alguns projetos de lei aqui para a casa, recentemente um deles o refis. Na Projeção de receitas para 2018, um dos componentes que nós utilizamos foi sem sombra de dúvidas, o componente do refis. Na mensagem que encaminhou o projeto de lei à Câmara tem todo o detalhamento desse projeto de lei e todos os cálculos que foram feitos medindo inclusive o que se espera de arrecadação para 2017, 2018, 2019 principalmente, e a perna por assim, dizer a tranche de 2018, ela foi incorporada para dentro da proposta de previsão de receita para 2018. Não entrando na questão da significância do valor dentro da conjuntura, mas ela foi, ela foi projetada também para 2018. A expectativa maior por óbvio é para 2017, mas ela também tem um componente em 2018 que foi considerado tá bom? 01:00:57

01:01:01 Vereadora Roberta Barsotti: Mais alguma pergunta? 01:01:02

Sem manifestação.

01:01:15 Vereadora Roberta Barsotti: Então, eu agradeço a presença de todos. Saliento mais uma vez o quanto é importante a participação da população, dos conselhos, está aqui o pessoal do Conselho do Idoso, também do COMAD, Conselho Tutelar, temos aqui alguns assessores também de outros vereadores que não puderam estar presentes. O vereador Reginaldo também pediu para justificar, ele faz parte da Comissão de Finanças e Orçamento, assim como o Sebastião Batista Machado. Agradeço muito, principalmente a presença dos vereadores, é muito importante essa presença para discussão desse tema que é o que vai nos direcionar aqui, nos próximos meses para os trabalhos aqui na Câmara Municipal. Agradeço mais uma vez, secretário Fabiano pela explanação sempre didática, é sempre um aprendizado como o Michel Carneiro muito bem colocou,

Câmara da Estância de Atibaia

a gente fica muito bem, o poder público muito bem representada na sua presença, pelas suas explicações apesar de ser um assunto extremamente técnico, é difícil, a gente consegue compreender grande parte através da explanação. Agradeço, Márcia Aguirre, sua presença, diretora de planejamento. Agradeço também ao secretário de habitação, Almir Bueno Prado, ao Doutor Guilherme representando o presidente da Câmara, Marcos Moura, coordenador do Idoso, Doutor Torricelli, chefe de gabinete, (microfone não captou a colocação do Vereador Sebastião), secretário de habitação, Almir Bueno Prado. Então, agradeço a presença de todos vocês, dou por encerrada essa audiência, às 19:06 e uma boa noite a todos, muito obrigada! 01:03:08

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
Vice-Presidente

Sebastião Batista Machado
Membro

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA
ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 025/17, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,
FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Processo nº 126/2015

Atibaia, 20 de junho de 2017

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 126/2015 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24 , XIII, da Lei 8.666/93 para a contratação CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no valor de R$ 15.509,07 estimado (quinze mil, quinhentos e nove reais e sete centavos).

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

FABIANO BATISTA DE LIMA
- Presidente-

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 22 de junho de 2017.

1. PROJETO DE LEI Nº 07/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade de Misericórdia de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Regime de urgência. – Aguardando documentos da Prefeitura. – prazo suspenso.**

2. PROJETO DE LEI Nº 12/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e região. **Às Comissões de Justiça e Finanças. - Prazo Suspenso - Aguardando documentação. -**

3. PROJETO DE LEI Nº 16/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal. **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e das Sessões Extraordinárias do dia 20.06.17. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

4. PROJETO DE LEI Nº 19/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 09.985, de 18 de julho de 2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Encontra-se nas Comissões de Educação e Finanças. - Vence dia 04.07.17.**

5. PROJETO DE LEI Nº 20/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o Esporte Clube Estrela do Portão. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 17.07.17.**

6. PROJETO DE LEI Nº 21/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade de Pública a PRÓ-FLOR - Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais de Atibaia; **Aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária e das Sessões Extraordinárias do dia 20.06.17. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. -**

7. PROJETO DE LEI Nº 24/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta e dá outras providências. **Aprovado o pedido de adiamento por duas sessões na Sessão Ordinária do dia 20.06.17. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 04 de julho de 2017.**

8. PROJETO DE LEI Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 27.06.17. -**

9. PROJETO DE LEI Nº 27/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 31/07/2017.**

10. PROJETO DE LEI Nº 29/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Ares/PCJ e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 07.08.17.**

11. PROJETO DE LEI Nº 30/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Dom Hélder Câmara à área pública localizada na Rua Padre Armando Tamassia, em frente à Igreja São Benedito, no bairro Parque Das Nações, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence 14.08.17.**

12. PROJETO DE LEI Nº 31/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças como Projeto de Lei Complementar nº 14/17, de acordo com o Ofício 308/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.**

13. PROJETO DE LEI Nº 33/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública o 74º Grupo Escoteiro Pedra Grande de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 28.08.17.**

14. PROJETO DE LEI Nº 34/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque nas instituições de ensino público e privado na cidade de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 04.09.17.**

15. PROJETO DE LEI Nº 35/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que revoga, em todos os seus termos, a Lei Ordinária n.º 4.010, de 04 de agosto de 2011, que denominou de Biblioteca Escolar Comunitária André Carneiro a biblioteca situada no Bairro Jardim Imperial, em Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence dia 04.09.17.**

16. – PROJETO DE LEI Nº 36/17, de

Câmara da Estância de Atibaia

autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Centro Cultural André Carneiro, ao prédio localizado na Rua José Lucas, n.º 28, Centro, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

17. PROJETO DE LEI Nº 37/17, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá providências correlatas. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence: 01.08.17. Urgência. -**

18. PROJETO DE LEI Nº 38/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 13.09.17.**

19. PROJETO DE LEI Nº 39/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que autoriza a criação do Programa Municipal de Práticas integrativas e Complementares, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 13.09.17.**

20. PROJETO DE LEI Nº 40/17, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Turismo no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 13.09.17.**

21. PROJETO DE LEI Nº 41/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instalação de cartazes, adesivos ou placas indicativas com o itinerário percorrido pelos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 07.09.17.**

22. PROJETO DE LEI Nº 42/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que assegura matrícula ao aluno portador de deficiência locomotora em escola municipal mais próxima de sua residência. **Entrou na Sessão do dia 20.06.17. À Comissão de Justiça.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; **EMENDA Nº 03/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 11, 14 e 37 e anexos I, II,VI, VII, VIII e X do Projeto de Lei Complementar nº 10/16; **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Aguardando documentação. -**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências, com Emenda; **EMENDA Nº 04/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 3º, 11 e 32, anexos I, III, IV e VII do Projeto de Lei Complementar 11/16. **Com EMENDA Nº 07/17; de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini. Encontra-se na Comissão de Justiça. - Aguardando documentação. -**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões de Educação e Finanças. - Vence dia 26.06.17.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro do Caetetuba, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Jardim Colonial, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro do Tanque, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro Caetetuba (Estrada da Usina), neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro do Tanque, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17. Aguardando documentação. - prazo suspenso.**

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 12.07.17. Regime de urgência.**

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence 14.08.17.**

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 638, de 06 de outubro de 2011, que trata de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence 14.08.17.**

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/17, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a criação do cadastro municipal de protetores e cuidadores individuais de animais em situação de abandono ou risco. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Vence 28.09.17.**

35. PROJETO DE LEI COMPLMENTAR Nº 14/17, de autoria do Poder Executivo, que Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **(Antigo Projeto de Lei Nº 31/17). Entrou na Sessão do dia 20.06.17. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças.**

36. DIVERSOS Nº 06/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de maio de 2017. **Entrou na Sessão do dia 13.06.17. À Comissão de Finanças.**

37. DIVERSOS OU BALANCETE PREFEITURA Nº 07/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de 2017. **Entrou na Sessão do dia 20.06.17. À Comissão de Finanças.**

38. EMENDA Nº 07/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera dispositivos do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16,** de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

39. EMENDA ADITIVA Nº 08/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos no artigo 4 do Projeto de Lei nº 31/17, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Atibaia no Exercício de 2017. **Entrou na Sessão do dia 20.06.17. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. -**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos